ANNO XXXII N. 184

Por 3 mezes adiantados 4$000.
Por 3 mezes vencidos 4$500.

TERÇA FEIRA 5 DE AGOSTO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE. Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Carenso; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS. Olinda: todos os dias, ás 9 e meia horas do dia. Iguarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras. S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira. S. Lourenço, Pao-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exu: nas quartas-feiras. Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras. (Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL. Tribunal do commercio: quartas e sabbados. Relação: terças-feiras e sabbados. Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas. Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia. Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas. Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia. Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE AGOSTO. 9 Quarto crescente a 1 hora 47 minutos e 48 segundos da m. 16 Lua cheia as 4 horas, 20 minutos e 48 segundos da manhãa. 22 Quarto minguante as 6 horas, 48 minutos e 48 segundos da t. 30 Lua nova as 8 horas, 45 minutos, 48 segundos da manhãa.
PREAMAR DE HOJE. Primeira as 8 horas e 30 minutos da manhãa. Segunda as 8 horas e 54 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA. 4 Segunda. S. Domingos de Gusmão fundador. 5 Terça. S. Nossa Senhora das Neves; 6 Quarta. Transfiguração de Sr. no Monte Thabor. 7 Quinta. S. Caetano Theatino fundador; 8 Sexta. S. Cyriaco diac. m.; S. Emiliano b. 9 Sabbado. S. Romão soldado m. 10 Domingo. S. Lourenço diac. m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO NO SUL. Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.
EM PERNAMBUCO. O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

Os senhores da comarca do Bonito, que quizerem subscrever para este *Diario* queiram dirigir se ao Sr. João Gomes da Silva, que esta' autorisado para isso; e por intermedio do mesmo Sr. receberão as folhas sem despeza alguma além da subscripção.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 29 de julho.

Officio—Ao Exm. presidente de Alagoas, dizendo que pelo arsenal de guerra não pode ser satisfeita a requisição que S. Exc. fez de seis pistolas para os guardas da alfandega daquella provincia, visto não as haver de reserva nos respectivos armazens, e rogando que se digne declarar se essas armas devem ser compradas no mercado.

Dito—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver autorisado o inspector da thesouraria de fazenda, não só a mandar pôr em hasta publica, afim de serem arrematados, os 37 cavallos da companhia fixa de cavallaria, que estão incapazes de continuar no serviço, mas tambem a dar as providencias necessarias para que se forneça a mencionada companhia igual numero de cavallos em bom estado.—Deram-se as ordens neste sentido.

Dito—Ao mesmo, restituindo o requerimento em que Antonio Alves Barbosa, pede se lhe passe titulo de aforamento da parte que possue no terreno de marinha n. 89 A, em Fora de Portas, afim de que mande passar o mencionado titulo.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, autorisando a elevar a 33$333 réis mensaes a gratificação que além do ordenado percebe actualmente o escripturario interino daquelle arsenal Antonio Francisco de Souza Magalhães.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao juiz de direito da primeira vara desta cidade, inteirando-o de o haver designado para fazer parte da junta que nos termos do art. 111 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 deve tomar conhecimento da appellação interposta pelo guarda do 1 batalhão de artilharia deste municipio Dionisio José dos Reis.—Officiou-se ao respectivo commandante superior, para mandar avisar tres officiaes mais graduados para comporem a junta.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, remettendo o requerimento e informações relativas a indemnisação que pede Severiano Francisco de Souza, por se haver extrahido do terreno em que elle tem o dominio util os materiaes precisos para reparos e alterros da estrada da passagem da Magdalena, e declarando que á vista do embargo que João Carneiro Rodrigues Campello fez no preço dessa indemnisação, convém que o seu valor fique em deposito naquella thesouraria até que pelos meios judiciaes, a que em taes casos devem os peticionarios recorrer, se decida a quem pertence o valor em questão.

Dito—Ao director das obras publicas, dizendo que pode fazer a mudança da barreira da ponte da Tacaruna conforme pede o respectivo arrematante, uma vez que elle queira sugeitar-se a condição de não exigir casa para sua habitação, ou do seu arrecadador.—Communicou-se a thesouraria provincial.

Dito—Ao delegado supplente em exercicio no termo de Santo Antão, dizendo que deve Smc. entender-se com o coronel Tiburtino Pinto de Almeida, acerca da entrega dos medicamentos que ficaram dos soccorros enviados pelo governo aos indigentes daquelle termo, ficando certo de que taes medicamentos devem ficar sempre sob a guarda de quem estiver no exercicio da delegacia.

Dito—Ao subdelegado do primeiro districto da cidade da Victoria, dizendo que entregue ao delegado supplente em exercicio naquelle termo os medicamentos de que Smc. trata.—Communicou-se ao referido delegado.

Dito—A camara municipal de Goianna.—Constando-me que o lugar designado para cemiterio dessa cidade, não se acha em estado de se poder fazer nelle os enterramentos, visto como não esta' murado, e conseguintemente vê-se exposto a todas as profanações servindo até de pastagem a animaes, que teem feito em pedaços as cruzes fincadas sobre as sepulturas, cumpre que Vmcs. deem suas providencias, afim de que o referido cemiterio tenha todo o asseio e decencia que exige a religiosidade dos actos a que he destinado.

Portaria—Ao agente da companhia das barcas de vapor, recommen[illegible] que mande dar uma passagem de est[illegible] de Janeiro, no vapor que se espera do nor[illegible] Peres de Albuquerque Maranhão.

Dito—Ao [illegible] dar passagem para as Alagoas por con[illegible], no vapor que se espera do norte a Joaquim Victorino Coelho.

— 30 —

Officio—Do Exm. presidente do Pará, remettendo para ser enviado ao da provincia do Amazonas 20 arrobas de polvora grossa, e 10 ditas de fina, e rogando que providencie para que seja alli pago o frete respectivo.—Communicou-se ao presidente do Amazonas.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, transmittindo para seu conhecimento e execução, copia do contrato feito com a caixa filial do Banco, em virtude do art. 56 da lei provincial de 30 de junho deste anno, e do regulamento dado para execução do mesmo contrato.

Dito—De igual theor a directoria da caixa filial do Banco.

Dito—Ao Exm. commandante das armes, transmittindo as guias do cabo de esquadra Fernando João de Castro, anspeçada Manoel Raymundo da Conceição, e do soldado João Filippe de Souza, que por ordem do presidente do Maranhão, e requisição de S. Exc., vieram depor em um conselho de guerra.

Dito—Ao mesmo, para que faça examinar se da parte do commandante do 2 batalhão de infantaria houve engano em declarar na guia expedida ao soldado desertor do meio batalhão da Parahiba, Victorino Gomes da Costa, ter sido elle capturado em Goianna em 6 de junho ultimo, visto ter o mesmo se ausentado no dia 9 do referido mez.

Dito—Ao mesmo, remettendo para ter o conveniente destino, uma relação de alterações occorridas acerca do soldado Jacintho Manoel Gomes, pertencente ao 1 batalhão de infantaria.

Dito—Ao mesmo, remettendo as guias do soldado desertor do 4 batalhão de artilharia, José Pereira de Souza, que, sendo preso no Piauhy, foi conduzido para esta provincia.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, —Communicando ter participado o inspector do arsenal de marinha haver hontem entregado a viuva Vicencia Ferreira de Albuquerque Nascimento, as chaves da casa da ilha do Pina, que servio de lazareto, afim de que S. S. faça cessar o pagamento dos alugueis da dita casa.

Dito—Ao mesmo, para que informe, afim de poder ser resolvido o que S. S. allega em seu officio n. 131, quaes as casas que devem ser alugadas para funccionar a thesouraria de fazenda.

Dito — Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo os processos dos soldados José Laurentino Pereira, Manoel Alves de Luna, Manoel Valentim Pereira e Manoel Carneiro da Silva, para serem relatados em sessão da junta de Justiça.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, recommendando que entregue ao agente da provincia da Parahiba, segundo requisita o Exm. presidente da mesma provincia, todos os objectos que tendo vindo da corte por alli existirem no arsenal.—Communicou-se ao presidente daquella provincia.

Dito — Ao mesmo, remettendo um pedido de artigos de fardamento, que devem ser fornecidos ao meio batalhão do Ceará.—Communicou-se ao presidente daquella provincia.

Dito — Ao juiz de direito do Limoeiro, declarando poder pôr em liberdade o recruta José Florencio Ferreira, se estiver isento de crime.

Dito — Ao Dr. Francisco Marciano de Araujo Lima, communicando haver sido designado para ir prestar seus serviços medicos nas comarcas de Flores e Boa-Vista, e recommendando-lhe que seja com a maior brevidade, e que no desempenho de sua commissão, se entenda com o juiz de direito d'alli e o Dr. Thomaz Antunes de Abreu, que se acha encarregado do serviço de saude daquellas comarcas.

Dito — Ao provedor da saude do porto, dizendo que nesta data se expede ordem para que o inspector do arsenal de marinha faça apromptar com presteza o novo lazareto da ilha do Pina, segundo Smc. requisita: mas que se a bordo do vapor *D. Pedro II*, que se espera de Lisboa, não tiver havido caso nenhum do cholera, parece que nao deve ficar sujeito a' quarentena aquelle vapor, do contrario que se observem os regulamentos respectivos do modo menos prejudicial ao commercio e commodo dos passageiros; e tambem que informe de quantos dias deve ser essa quarentena, e se deve ser ella contada da sahida do navio, ou do ultimo caso de molestia a bordo, se o tiver havido.

Dito — Ao commissario vaccinador provincial remettendo um envoltorio contendo laminas de puz vaccinico para o serviço de sua repartição.

Dito — Ao regedor do Gymnasio Provincial, communicando estar a chegar do Havre a navio *Alma*, conduzindo a seu bordo uma caixa contendo 1500 exemplares da grammatica grega, destinada a' aula respectiva do mesme Gymnasio.

Dito — Ao mesmo, para que remetta as certidões de idade dos filhos do tenente coronel João Vieira da Cunha, a que Smc. se refere em seu officio de 25 do corrente.

Dito — Ao director geral da instrucção publica, dizendo em resposta a seu officio de 28 do corrente, que tem designado os professores padre Vicente Ferreira de Siqueira Varejão, José Joaquim Xavier Sobreira e a professora Maria Clementina de Figueiredo, para servirem de examinadores no concurso a que se tem de proceder para provimento da cadeira de instrucção elementar do Curato da Sé de Olinda; e que no caso de impedimento de qualquer dos ditos professores ou da professora, devem ser substituidos por Joaquim Antonio de Castro Nunes e Leonor Carolina Catanho Borges Leal.

Dito — Ao subdelegado da freguezia de S. Lourenço da Matta, communicando achar-se o Dr. Candido José Casado Lima encarregado de propagar naquella freguezia a innoculação da vaccina, afim de que Smc. lhe preste o auxilio de que precisar para desempenho de sua commissão.

Dito — A João José da Cunha Menezes, communicando achar-se na secretaria do governo a carta imperial, pela qual fora Smc. nomeado escrivão de provedoria de capellas e residuos da cidade de Goyanna, e que se faz preciso que Smc. satisfaça na recebedoria de rendas internas a quantia de 6$000 rs. para poder obter o referido titulo.

Dito — A' camara municipal do Recife, remettendo por copia um officio do Dr. chefe de policia sobre o estado de ruina em que se acha um sobrado da rua do Queimado, para que hajam Smcs. de responder se o referido edificio ja tinha sido vestoriado, e declarado em perigo; quaes foram os peritos que procedendo-se a' segunda vestoria, concordaram em dizer que dito sobrado ameaçava ruina.

Portaria — Removendo, por assim o ter requerido o guarda da alfandega desta cidade, Francisco Egidio de Luna Freire, para o mesmo lugar na mesa do consulado, e nomeando o correio desta repartição, Marcolino dos Santos Pinheiro para o lugar da alfandega que ficou vago.— Communicou-se a' thesouraria.

Dita — Concedendo ao arrematante da obra do 21. lanço da estrada de Pao-d'Alho, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, na conformidade das informações do director das obras publicas, quatro mezes improrogaveis para conclusão das referidas obras, a contar do dia 26 do corrente.

Dita — Ao agente da companhia de vapores para mandar dar passagem para a corte por conta do governo no vapor *Imperador*, ao segundo cadete Francisco da Fonceca Villa Nova e ao recruta do exercito, Miguel Teixeira de Sant'Anna, que lhe sera' mandado apresentar por parte do Exm. marechal commandante das armas.—Officiou-se ao Exm. marechal.

Dita — Ao mesmo, para que seja transportado a' disposição do Exm. Sr. ministro da guerra, o desertor do segundo batalhão de artilharia, José Per[illegible] de Souza.

Dita — Ao mesmo, para mandar dar passa[illegible] por conta do governo para as Alagôas no vapor [illegible]perador a Epiphanio Candido de Souza Pitan[illegible] inspector geral da medição das terras, assim co[illegible] a um seu criado.

Dita — O Sr. agente da companhia das barcas de vapor expeça suas ordens para que o comm[illegible] do vapor *Imperador*, que tem de seguir [illegible] ra o sul receba da directoria da caixa filial do B[illegible]co do Brasil nesta provincia, como se fosse envia[illegible] pela thesouraria de fazenda, e conduza para a cor[illegible] a' disposição de quem competir, não só um caixo[illegible] contendo cem contos de réis em notas do governo inutilisadas que foram entregues a' referida caixa pela mencionada thesouraria, em consequencia de ordens imperiaes, mas tambem outras iguaes que para o futuro houverem de ter o mesmo destino.

— 31 —

Circular—Aos Exms. presidentes das provincias do sul.—Tenho a honra de participar a V. Exc. que esta provincia goza de perfeita tranquillidade. Quanto á epidemia do cholera, cabe-me a satisfação de declarar a V. Exc., que não me consta, que ultimamente se tenham dado casos nesta capital e seus suburbios; e, se ainda apparecem, são tão raros e benignos, que passam desapercebidos. Dos lugares mais proximos desta cidade, a freguezia de Ipojuca he o unico, onde a epidemia continua a grassar, principalmente em alguns engenhos que ficam a quatro ou cinco leguas de distancia daquella freguezia. Pode-se dizer, que o centro da comarca de Flores ja se acha livre do flagello, que todavia vai lavrando nos extremos della, assim como no termo do Rio Formoso, onde infelizmente reappareceu, mas não se manifesta por ora com caracter assustador.

Officio—Ao Exm. vice-presidente das Alagoas, communicando, que tendo seguido para a corte no vapor *Imperador*, o segundo cirurgião do corpo de saude do exercito Possidonio de Mello Accioli, permittio que desembarcasse o mesmo naquella provincia, e se demorasse ate a passagem do vapor immediato ao em que vai o referido cirurgião.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, communicando para fazer constar ao inspector da alfandega e administrador da mesa do consulado, que S. M. o Imperador houve por bem conceder seu imperial beneplacito á nomeação conferida a Anton Sklappintz, para encarregar-se do consulado da Suissa nesta provincia durante a ausencia temporaria do consul I. I. Loppacher.—De igual theor ao chefe de policia, e capitão do porto.

Dito—Ao mesmo, remettendo os avisos de lettra ns. 75, 5 e 6 na importancia de 1:332$576 rs. saccada pela thesouraria da provincia do Rio Grande do Norte sobre a desta, á favor de Pedro José Antunes de Miranda e Domingos Henrique de Oliveira.—Communicou-se ao presidente do Rio Grande do Norte.

Dito—Ao Sr. Joaquim Baptista Moreira, consul de S. M. Fidelissima, remettendo copia de um officio do juiz de direito de Santo Antão, acerca da herança jacente deixada pelo subdito portuguez Rv. Antonio Gomes de Figueiredo.

Dito—Ao commandante superior da guarda nacional do Recife, devolvendo o processo do conselho de disciplina feito ao guarda nacional Dionisio José dos Reis, para que mande cumprir a sentença proferida pela junta de appellação.

Dito—Ao inspector da thesouraria provincial, communicando ter concedido a demissão que pedio Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque, do lugar de segundo escripturario da contadoria da thesouraria provincial.

Dito—Ao inspector da alfandega desta cidade, approvando a proposta que Smc. fez do negociante Antonio Valentim da Silva Barroca, para substituir o fallecido Manoel Pereira Rosas na primeira secção sobre tecidos de lãa, linho, algodão, sedas e mixtos, e do commerciante Luiz José Rodrigues de Souza, para substituir a José Candido de Barros, na quarta secção sobre carruageus, couros, calçados, etc.

Dito—A' commissão central de beneficencia, communicando que o juiz de direito interino da comarcã de Goianna tem autorisado nesta praça a Firmino Moreira da Costa, para receber da mesma commissão a quantia de 500$, que S. Exc. destinou para soccorro das pessoas desvalidas daquella comarca.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, respondendo que pode mandar apresentar ao juiz de orphãos os meninos que lhe forem apresentados por seus pais ou tutores com destino á companhia de menores daquelle arsenal, afim de que se lavre no mesmo juizo os termos pelos quaes os mesmos pais ou tutores obriguem as pessoas de taes menores ao cumprimento dos onus impostos pelo regulamento e instrucções da referida companhia.—Officiou-se ao juiz de orphãos deste termo.

———

Termo do contrato que faz o Exm. Sr. presidente da provincia com a caixa filial do Banco do Brasil.

Aos 28 dias do mez de julho do anno de 1856, neste palacio do governo de Pernambuco, compareceram João Pinto de Lemos e João Hermano Henrique Holm, membros da directoria da caixa filial do Banco do Brasil, autorisados pela mesma directoria, para ultimarem o presente contrato debaixo das bases já por ella approvadas, e foram concordadas com o presidente da provincia, o conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, as seguintes condições:

Art. 1. A caixa filial do Banco do Brasil abrirá conta corrente com a thesouraria provincial de Pernambuco, recebendo e guardando todas as sommas que lhe forem entregues por conta da thesouraria e pagando a vista e á bocca do cofre, emquanto tiver em seu poder dinheiros da thesouraria provincial, todos os cheques ou recibos que lhe forem apresentados revestidos das condições expressas nos artigos 3, 4 e 8 deste contrato.

Art. 2. Das quantias assim recebidas, a caixa filial do Banco dara' recibos em duplicata ao portador, declarando ser o dinheiro de conta da thesouraria.

Para este effeito haverá um livro de recibos impressos ou lithographados com dous talões, um dos quaes ficará na thesouraria, e o outro acompanhará os recibos para a caixa filial, e destes serão cortados á proporção que forem dados. Os recibos serão numerados dous a dous para poderem ser dados em duplicata, e terão a declaração de primeira e segunda via.

Art. 3. Os cheques da thesouraria serão assignados pelo competente thesoureiro, designando a pessoa a quem são dados, e ajuntando—ou ao portador—; quando, porém, por baixo desta palavra estiver lançado um traço, a caixa filial deverá entender que o pagamento deve ser somente feito á pessoa conhecida e abonada, que assignará nas costas do cheque, ou ao mesmo portador, se for conhecido, embora não abonado, servindo esta cautela para os cheques que se mandem pelo correio ou por qualquer outro modo que sugeitos a serem extraviados e a cahirem em mão de terceira pessoa illicitamente.

Art. 4. Para os cheques havera, como para os recibos, livros de dous talões, ficando um na caixa filial do Banco, e outro acompanhando os cheques para a thesouraria, e deste serão cortados á proporção que forem dados. Os cheques serão dados em uma só via e numerados.

Art. 5. Na conta corrente serão creditados a' thesouraria desde o dia da entrada de cada somma, os juros que forem fixados de commum accordo entre o presidente da provincia e a directoria da caixa filial do Banco no principio de cada semestre, tomando por base metade, pouco mais ou menos, da taxa dos descontos da caixa filial. Para este fim tanto a lauda do credito como a do debito, sera' dividida em seis columnas: a 1.ª indicará o numero do cheque ou do recibo; a 2.ª indicará a data do pagamento ou recepção; a 3.ª a pessoa a quem foi dado o cheque da thesouraria ou o recibo da caixa filial; a 4.ª o numero de dias que decorrem desde o do pagamento até o ultimo do semestre; a 5.ª o juro que nesse numero de dias vence a somma paga ou recebida, desprezados no capital os algarismos inferiores a 1$ rs.; a 6.ª finalmente a quantia representada pelo cheque ou pelo recibo.

Art. 6. A conta corrente será fechada no ultimo dia dos mezes de maio e de novembro de cada anno. Da somma da columna dos juros da lauda do credito da thesouraria será deduzida a dos juros da columna do debito, e o resto será levado ao credito da mesma thesouraria. No fim de cada mez havera verificação do saldo, enviando a caixa filial a thesouraria uma nota resumida das sommas pagas e recebidas durante o mez, e só no caso de não combinarem as duas repartições, se procederá a mais especificada informação para o governo de ambas até se descobrir onde esta' o engano.

Art. 7. A caixa filial do Banco não levará commissão alguma pelas quantias que receber ou pagar no seu escriptorio. Se for porém incumbida de fazer cobrança de lettras ou de outros creditos fora de seu escriptorio, levará a commissão que marcarem seus estatutos, ou a que for convencionada.

Art. 8. (transitorio) Os cheques da thesouraria não poderão ser menores de 1:000$ rs. emquanto não houver accordo em contrario.

Art. 9. (transitorio) A caixa filial recebera' desde ja e guardara' os dinheiros que de conta da thesouraria lhe forem apresentados, e fará tambem desde ja os pagamentos dos competentes cheques. Não serão porem contados juros alguns a' thesouraria desde agora até o 1.º de outubro proximo futuro. O juro a ser creditado a' thesouraria nos mezes de outubro e novembro do corrente anno, fica fixado na razão de tres por cento ao anno.

Art. 10. (transitorio) São adoptados para os cheques, recibos e contas correntes os modelos a este contrato juntos.

E de serem aceitos por ambas as partes contratantes os dez artigos acima escriptos, mandou o Sr. presidente da provincia lavrar este termo, que assignou com os representantes da directoria da caixa filial do Banco acima mencionados.

E eu José Bento da Cunha e Figueiredo Junior, official-maior servindo de secretario, o fiz escrever. — *Sergio Teixeira de Macedo.* — *João Pinto de Lemos.* — *João Hermano Henrique Holm.*

———

O presidente da provincia determina, que para execução do contrato feito com a caixa filial do Banco do Brasil, em virtude do art. 56 da lei provincial de 30 de junho deste anno, se observe na thesouraria provincial o seguinte

REGULAMENTO.

Art. 1. O thesoureiro provincial, sob sua responsabilidade, enviará a caixa filial do Banco do Brasil nesta provincia, todos os dinheiros que arrecadar, fazendo as remessas no mesmo dia em que se completar em sua mão quantia igual ou superior a 500$ rs., cobrando recibo na forma do art. 2 do contrato.

Art. 2. A necessidade de completar a somma de que trata o art. 6 deste regulamento, não eximirá o thesoureiro de observar o que fica disposto, salvo o tirar immediatamente da caixa filial por meio de cheque, na forma dos arts. 4 e 5, a somma necessaria para isso. Nenhum dinheiro, pois, será despendido na thesouraria sem ter passado pela caixa filial.

Art. 3. O thesoureiro abrirá em cada exercicio uma conta corrente com a caixa filial em livro especial a cargo do mesmo thesoureiro, e escripturado pelo escrivão da receita.

Nesta conta serão mencionados o numero do cheque ou do recibo que tiver sido expedido ou entrado, sua data, nome da pessoa, a quem foi passado, origem da divida ou credito que represente, e finalmente a quantia paga ou recebida.

Art. 4. Os pagamentos que tiver de fazer a thesouraria, iguaes ou superiores ao valor minimo dos cheques, que, segundo o contrato (art. 8) recebe a caixa filial, serão feitos por meio de cheques, na forma estabelecida nos arts. 1, 3 e 4 do contrato.

Art. 5. Os cheques serão assignados pelo thesoureiro. Os dizeres especiaes serão escripturados assim no corpo do cheque como no talão pelo escrivão da receita, o qual rubricara' os mesmos talões juntamente com o thesoureiro.

Art. 6. Para fazer face aos pagamentos de sommas, inferiores aos que podem ser feitos por cheques, o thesoureiro terá em cofre, em moeda, uma somma nunca maior de 5:000$000 de reis, a qual será tirada da caixa filial do Banco por meio de cheques passados—a esta thesouraria.—

Art. 7. Os recibos de recolhimento de fundos a caixa filial, que pertencerem ao semestre da conta corrente remettida a thesouraria, serão substituidos por esta conta e archivados depois de se prestarem aos balanços.

Art. 8. As operações da receita e despeza continuarão na thesouraria, como se estivesse toda a renda em seu cofre, com a differença de se declararem nos despachos, portarias de abono e recibos passados nas folhas as quantias recebidas em cheques e os numeros destes.

Art. 9. O calculo dos juros só podendo ser feito na caixa filial do Banco, porque elle depende da data em que os cheques lhe são apresentados á thesouraria, no que toca a juros, só terá de examinar nas contas correntes semestraes, se os dias foram devidamente contados e os calculos bem feitos. Podera' servir-se neste trabalho das taboas de juros de Isey Levi ou de outras reputadas correctas.

Art. 10. Verificado o saldo dos juros a favor da thesouraria, será elle carregado á mesma como receita provincial e levado ao credito da thesouraria na conta corrente com a caixa filial.

Art. 11. Além do que fica disposto neste regulamento, a thesouraria provincial terá de guiar-se pelo que está estabelecido no contrato com a caixa filial do Banco, adoptando os modelos a elle juntos no que lhe for applicavel, e fazendo tudo o mais que for necessario para a execução do mesmo contrato.

Art. 12. Ficam revogados quaesquer regulamentos ou deliberações em contrario.

Palacio do governo de Pernambuco, 29 de julho de 1856.—*Sergio Teixeira de Macedo.*

Illm. e Exm. Sr. — De um officio do commandante da estação naval, datado de 22 do corrente mez, dirigido a essa presidencia, inserto no *Diario de Pernambuco* de hoje, se deprehende querer-se culpar a esta repartição como causadora, por vontade propria ou deliberada, da demora no concerto de uma verga do traquete do brigue *Capibaribe*, e visto que esta imputação com justiça não lhe caiba, forçoso pois he vir ella ante V. Exc. pelo presente prevenir qualquer juizo menos favoravel que ácerca por ventura faça, parecendo-lhe conseguir isto apenas rogando a V. Exc. a leitura dos officios endereçados no anno proximamente findo ao seu Exm. antecessor, sob datas de 26 de setembro, 11 e 27 de outubro, tratando desse objecto; o ultimo na ultima parte, e com o fazer constar a V. Exc. ser o estado da verga em questão tão mão na occasião, que hoje presta-se a servir nesse mesmo navio como uma das mais importantes delle, denominando-se de gavia.

Uma accusação semelhante a de que se trata, importa fazer acreditor morosidade nesta repartição no cumprimento prompto dos seus deveres, e creio que assim V. Exc. não reprovara' o apressar-se ella em apresentar-lhe a necessaria quanto justa defeza a respeito, sómente em consequencia desse tão ponderoso motivo, e não por effeito de susceptibilidade.

Deos guarde a V. Exc. Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 1 de agosto de 1856.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Sergio Teixeira de Macedo, presidente desta provincia. — *Elisiario Antonio dos Santos*, inspector.

———

Illm. e Exm. Sr. — Havendo-se recolhido a' esta villa o academico Jaime Gomes Robinson, que se achava em commissão no termo de Tacaratú, visto terem desapparecido os casos do cholera (que tiveram lugar no Riacho do Navio, de onde não passaram, sendo o mal que reinava ultimamente na Fazenda Grande as febres intermittentes conforme a informação dada pelo mesmo academico; e tendo o capitão delegado dos termos de Cabrobró, e Boa-Vista, e o subdelegado de Cabrobó me communicado por officio de 5 e 7 do corrente, os quaes passo a's mãos de V. Exc., que n'aquelles termos reinava uma molestia caracterisada por diarrheas, vomitos e febres, de que ja havia succumbido grande numero de pessoas; requisitando medicamentos por não haverem nos ditos termos, assim como a minha presença; resolvi mandar o referido academico, que de feito partio hoje para a comarca da Boa-Vista munido de uma boa ambulancia, afim de tratar dos doentes pobres affectados do mal reinante no termo de Cabrobó, podendo chegar até a Boa-Vista, se fosse reclamada a sua presença por motivo do desenvolvimento da epidemia: assim como encarreguei-o do tratamento das praças enfermas do destacamento, conforme o pedido do respectivo commandante.

Quanto a epidemia no povoado de S. José das Queimadas, pertencente a' villa da Ingazeira, a inda continua, tendo cessado nos de mais lugares do mesmo termo, e por isso voltei para esta villa afim de dar algumas providencias, deixando o enfermeiro em S. José, encarregado de ministrar os remedios sob minhas instrucções.

Apezar de achar-me com minha saude alterada, não abandonarei o posto em que o governo se dignou collocar-me, e ajudarei a V. Exc. no empenho do serviço humanitario, cumprindo as sabias ordens de V. Exc., que se dignara' prover as necessidades que tenho indicado.

Deos guarde a V. Exc., Villa Bella 14 de julho de 1856. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Dr. Sergio Teixeira de Macêdo, presidente da provincia. — Dr. *Thomaz Antunes de Abreu*, medico em commissão do governo nas comarcas de Flôres e Boa-Vista.

Illm. Sr.— Accuso a recepção do officio de V. S. datado de 28 de junho passado; no qual me communica vir encarregado pelo Exm. presidente da provincia para esta comarca e a de Flores, a prestar seus cuidados medicos aos habitantes das mesmas, quando pelo cholera fossem acommettidos, e que dessa occasião desejava ter participação por positivo; o que assim o farei, apezar que ha mais de mez mor parte dos habitantes deste termo soffrem uma extraordinaria diarrhéa, sendo essa acompanhada em muitas pessoas com febre, e ja muito della suspeito, não queiram desenvolver-se no mal flagelador, e assim acontecendo muitos soffrerão estes habitantes se com a brevidade possivel não forem soccorridos por V S., acompanhado dos remedios necessarios, em razão deste termo ainda não ter sido prevenido de ambulancia, excepto de uns remedios que por S. Exc. foram mandados por dous correios a pedido dos habitantes do 2.º districto deste termo, estes mesmos muito poucos vieram, em razão dos correios não poderem carregar, e ja mesmo esses com quanto viessem á designação desta subdelegacia, ja uso não ha delles a fazer, sem que não hajam as preparações, e receituario necessario.

Pelo capitão e delegado deste termo me foi communicado, que na villa do Ouricury havia chegado tres ambulancias, vindas, uma do Ceará, e duas do governo desta provincia, que estava bem persuadido de uma destas ser para esta villa, porem que nada quizeram ceder para nossos soccorros; e por isso rogo a V. S. que por parte do governo dê as suas mais exactas providencias, tanto em razão da diarrhea aqui apparecida, como o verdadeiro cholera, se aproxima a este termo, em lugares ja sabidos por onde elle vem se desenvolvendo.

Aproveito a occasião para offerecer a V. S. os meus respeitos, consideração e estima.

Deos guarde a V. S. Subdelegacia da villa de Cabrobó 5 de julho de 1856. — Illm. Sr. Dr. Thomaz Antunes de Abreu, medico em commissão do governo.—*José Soares de Mello Acillins*, subdelegado supplente.

Illm. Sr.—Em recepção do seu officio datado de 28 de junho do corrente anno, sou a dizer-lhe que a salubridade publica desta comarca acha-se assas alterada, e crescido numero de pessoas tem perecido, e isto em differentes lugares; sendo que ainda se ignora qual a molestia que taes estragos tem feito, só sim que os affectados o mais que duram são quarenta e oito horas, e alguns nem doze horas chegam a durar, mas nem por isso os povos estão desanimados, e nem mesmo se presume ser o *cholera*, visto que muito se confundem os simptomas das sezões com os do cholera, e por isso os que vão perecendo diz-se ser sezões.

Os simptomas da molestia que aqui grassa são os seguintes: dor de cabeço, vomitos, estremidades frias, dyzenteria, ora escura, ora branca egomosa a imitação de clara de ovo, dores pelas costas, fastio, languide etc. e assim até final. E outras dyzenteria de sangue e dores de cabeça e assim perecem.

Avista do que fica expendido muito, convem sua presença, nem só para esse fim cómo para receitar a algumas praças que se acham ha tempos doentes de outras molestias que emquanto aqui grassa até o presente esta força conta victoria. Caso V. S. resolva-se a vir até esta comarca, sirva-se dizer-me para combrevidade lhe mandar condução, mandando-me dizer quantos animaes são mister para ella.

Os termos de minha jurisdição, acham-se seus habitantes promptos a coadjuvar a V. S., em tudo quanto for necessario, e só sentem a falta de medicamentos, pois que tres ambulancias que da capital foram remettidas existem na villa do Ouricury, e o delegado daquelle termo poem objeções em entregar uma que pertence a este termo.

Deos guarde a V. S. Delegacia do termo de Ba-vista e Cabrobó 7 de julho de 1856.

Illm. Sr. Dr. Thomaz Antunes de Abreu, 1.º cirurgião em commissão na comarca de Flores.—*Manoel de Campos Leite Penteado.* — Capitao commandante do destacamento e delegado dos termos de Boa-vista e Cabrobo.

———

Illm. e Exm.Sr.—Tendo communicado a V.Exc., que por me constar que no termo da Ingazeira não se fazia com regularidade o serviço dos enterramentos dos cholericos, havia accordado com o Dr. juiz municipal de seguir elle para alli para, de harmonia com o respectivo delegado tratarem de dar todo o impulso aos cemiterios, e rigorosamente obstarem os interros nas igrejas, agora se me offerece dizer a V. Exc., que se acham quasi concluidos os cemiterios dos lugares denominados Varas, S. José e Afogados, segundo verbalmente me affirmou em sua volta o mesmo Dr. juiz municipal, e verá V. Exc. do officio junto; tendo porém de ser removido o de Afogados para lugar mais proprio; na povoação de S. José, onde agora grassa a epidemia havendo diariamente duas victimas, acha-se um enfermeiro enviado pelo medico tratando dos accommettidos, dos mais pontos da comarca, as noticias são lisongeiras; cumprindo-me por ultimo asseverar a V.Exc., que não pouparei esforços para pontualmente satisfazer a recommendação que a este respeito me fez V. Exc. em officio de 13 do mez findo.

Deos guarde a V.Exc. por muitos annos. Villa Bella 14 de julho de 1856.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Sergio Teixeira de Macedo, presidente da provincia de Pernambuco.

O juiz de direito.—*Ignacio José de Menodnça Uchôa.*

———

Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de remetter a V. Exc. as inclusas demonstracções dos saldos existentes nas differentes caixas a cargo do thesoureiro desta thesouraria no dia 26 do corrente.

Deos guarde a V. Exc. Thesouraria provincial de Pernambuco 28 de julho de 1856.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Sergio Teixeira de Macedo, presidente desta provincia.—O inspector, *José Pedro da Silva.*

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1856 a 1857, em 26 de julho de 1856.

Receita do 1.º a 26 do corrente		117:355$679
Despeza idem		105:596$794
		11:758$885
Saldo		
Em cobre	18$885	
» notas	11:740$000	
		11:758$885

Demonstração do saldo existente na caixa do exercicio de 1855 a 1856 em 26 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	235:523$174	
Receita de 1 a 26 do corr.	63:733$128	
		299:256$302
Despeza idem		169:562$466
Saldo		129:693$836
Em cobre	91$836	
» notas	129:602$000	
		129:693$836

Demonstracção do saldo existente na caixa especial de amortisação do capital e juros das apolices, que forem emittidas em 26 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	1:791$989	
Receita de 1 a 26 do cor.	40:000$000	
		41:791$989
Despeza idem		28:241$514
Saldo		13:550$475
Em cobre	$	
» notas	$	
		$

Demonstração do saldo existente na caixa especial das apolices em 26 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	153:300$000	
Receita de 1 a 26 do corr.	$	
		153:300$000
Despeza idem		7:500$000
Saldo		145:800$000

Demonstração do saldo existente na caixa especial das loterias em 26 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	6:797$334	
Receita de 1 a 26 do corr.	333$999	
		7:131$333
Despeza idem		229$999
Saldo		6:901$334
Em cobre	5$334	
Em notas	6:896$000	
		6:901$334

Demonstração do saldo existente na caixa especial da construcção da ponte do Recife em 26 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	9:017$986	
Receita de 1 a 26 do corr.	19$270	
		9:037$276
Despeza idem		1:300$000
Saldo		7:737$276
Em cobre	107$276	
» notas	7:630$000	
		7:737$276

Demonstração do saldo existente na caixa especial do calçamento das ruas desta cidade em 26 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	4:186$099	
Receita de 1 a 26 do corr.	45$020	
		4:231$119
Despeza idem		2:000$000
Saldo		2:231$119
Em cobre	191$119	
» notas	2:040$000	
		2:231$119

Demonstração do saldo existente na caixa de depositos em 26 de julho de 1856.

Saldo em 30 de junho p. findo	241:505$876	
Receita de 1 a 26 do corr.	64:005$320	
		305:512$196
Despeza idem		51:572$570
Saldo		253:939$626
Em acções da companhia	50:000$000	
» letras	203:939$626	
		253:939$626

EXTERIOR.

(CORRESPONDENCIA PARTICULAR DA «NAÇÃO.»)

Londres 6 de julho.

Na verdade he singular; o coração humano ama ou aborrece objectos que não conhece. Em França que de lagrimas se derramaram outr'ora sobre a sorte de Tippo Saeb, o ultimo dos Mogols? Ainda ha pouco quando rebentou a guerra entre os Afghans, todos os votos em França eram por elles, e quando constou a noticia de uma derrota soffrida pelas forças britanicas, encheu de alegria todos os corações verdadeiramente francezes.

Quasi na mesma epoca os Inglezes correspondiam aos Francezes com sentimentos da mesma sorte pouco generosos: para elles tinha Abdel-Kader passado ao estado de heroe, e um revez que lhe succedia era considerado em Inglaterra como uma calamidade nacional.

E acaso eram bem conhecidas na Europa as probabilidades de Tippo Saeb e dos Afghãas, assim como de Abdel-Kader?

Pelo menos eram muito duvidosas, e estes barbaros, objecto de sympathias tão enthusiastas, só deviam as sympathias que inspiravam a um odio nacional e secular.

Pelo espaço de muito tempo reinou em Inglaterra e em França um sentimento analogo a proposito de um outro barbaro, que protestava contra a Russia uma guerra muito parecida com a que os Francezes sustentaram contra Abdel-Kader.

Schamyl foi para os Inglezes e para os Francezes objecto de um culto na verdade singular.

A respeito deste houve porém a vantagem de apparecer a tempo a desillusão, e agora já todos sabem que conceito merecem os montanhezes circassianos.

De certo estais lembrado das esperanças que se tinham fundado, no começo da guerra com a Russia, sobre a diversão que devia operar Schamyl e os seus montanhezes contra as forças russas da Georgia, forças que na opinião de toda a Europa estavam condemnadas a uma destroição total.

Com effeito havia toda a razão para crer que este inconciliavel inimigo dos Russos havia de espreitar a occasião para dar um golpe terrivel no poder moscovita em a Asia.

Ora, foi precisamente nestas regioes que os Russos conservaram intacto o seu prestigio, e a tomada de Kars assegurou-lhes definitivamente a manutenção do seu ascendente na Georgia e nos paizes circumvisinhos.

Não procurarei explicar o motivo da inacção de Schamyl, o qual se limitou a uma razzia executada contra algumas damas russas de Tifis, e fiado no successo que obteve nesta empreza, se persuadio da facilidade de um ataque mais serio contra os seus inimigos.

Do que se não pode duvidar he que as diligencias, que se fizeram com o chefe circassiano por parte da Porta e mesmo das potencias occidentaes, não produziram resultado algum.

Agora porem dispõe-se a Russia a regular as suas antigas contas com Schamyl, e por um despacho recente sabemos que foram enviados contra elle 10,600 Russos.

Tanto em Inglaterra como em França ainda não chegou a muito alto grão a sympathia pelos Russos, mas desta vez ao menos a conducta do chefe circassiano produzio seus fructos, e se não se desejarem grandes successos ás armas russas, pelo menos não inspirará d'aqui em diante o menor interesse Schamyl e os seus montanhezes.

Na minha ultima carta dei-vos parte de que a camara dos lords tinha rejeitado pela oitava ou pela nona vez o bill, cujo fim he fazer cessar os obstaculos, que se oppõe a admissão dos judeus no parlamento.

O meio proposto pela camara dos communs consistia em emendar o juramento, o qual se tornava inutil pela extincção da familia dos Stuarts, e de fazer desapparecer do juramento emendado as palavras « sobre a verdadeira fé de christão. »

Os adversarios da modificação, na camara dos lords, não quizeram sustentar um juramento ridiculo, e lord Derby redigio e apresentou um bill quasi igual ao que fora adoptado pelos communs, mas que conservava as palavras cabalisticas destinadas a exorcismar os desgraçados israelitas, e para lhes obstar a que transpunham as portas do parlamento.

Segundo a determinação tantas vezes expressa pela camara dos communs, foi uma momice e uma especie de desafio enviar-lhe um bill, cujos principios ella por tantas vezes tem repellido da mais solemne maneira.

Lord Derby comprehendeu isto, e retirou o seu projecto de lei, cuja segunda leitura ja tinha sido adoptada por grande maioria.

A camara dos lords se distinguio alem disto, de uma maneira particular, pelo seu exclusivismo religioso.

Está actualmente occupada em modificar as regulamentos da Universidade de Cambridge.

Uma das novas disposições que alli querem introduzir he a isenção de todos os juramentos religiosos impostos áquelles, que querem matricular-se na dita Universidade ou tomar nella graos.

Uma consideravel maioria na camara dos lords pronunciou-se contra esta modificação, e a Universidade de Cambridge hade ficar pura de toda a mancha de dissidencia.

Só o verdadeiro anglicano poderá gozar dos beneficios da educação superior que alli se da', ou antes, que alli se vende e muito cara.

O que ha mais notavel nesta decisão, he ter ella sido tomada depois de uma proposta do lord Lyndshunt, o qual he considerado geralmente como homem de progresso.

Este veneravel par já chegou á respeitavel idade de 89 annos, e todavia não he dos menos falladores. Succede muitas vezes pronunciar discursos de tres ou quatro horas, e emprega uma energia incrivel.

Ha dias atacou com grande violencia o governo de Napoles, contra o qual disse cousas, que raras vezes se ouvem na camara dos lords.

Foi elle tambem um dos principaes campeões da lei do divorcio.

Como antigo lord chanceller está sempre prompto a apresentar-se na brecha, todas as vezes que se trata de emendar a legislação da Grãa-Bretanha, e deve acrescentar-se que quasi sempre vence.

Já vos fallei nesta lei de divorcio; disse-vos que apezar de existir na Inglaterra não se baseava sobre lei alguma; e cada divorcio dava lugar até aqui a uma appellação ao parlamento, e era em definitiva uma especie de lei privada, a' qual todavia não faltava o assentimento real.

Os espiritos prudentes sabem que, visto ser admittido o principio, era preciso tornar a applicação delle mais simples e menos custosa, porque até aqui eram precisos nada menos de que tres julgamentos para obter um bill de divorcio, e as despezas não eram menores de 2,000 libras esterlinas.

O fim da lei actual he pôr o divorcio ao alcance de um maior numero, porque vista a importancia do processo e artista, que tinha a desgraça de dar com uma mulher má, não tinha outro remedio senão atura-la sempre, ou passar a viver com uma concubina.

Ha dias um juiz criticou com muito bom successo este estado de cousas. Foi-lhe apresentado um homem sob a accusação de bigamia.

A primeira mulher do accusado tinha-o roubado em uma bella manhãa e fugira com o seu amante.

O homem abandonado por esta forma procurou naturalmente outra mulher que o consolasse; mas como aquella a quem se dedicou era honrada, não era possivel a elle contrahir uma união illegitima, e portanto teve de casar com o objecto dos seus novos affectos.

O juiz tomando um tom severo, notou-lhe a enormidade de seu crime.

He verdade, ajuntou elle, que fostes abandonado e roubado por vossa mulher, mas acaso não tinheis um remedio? Podieis persegui-la em um tribunal criminal; depois instaurar-lhe processo em um tribunal ecclesiastico, e finalmente dirigir uma petição a camara dos lords.

E depois quando pela sancção real obtivesseis um bill de divorcio, podereis tomar legalmente outra mulher. Podereis fazer tudo isto com umas 2,000 libras esterlinas. »

O juiz dirigia-se a um homem que nunca tivera de seu 2,000 pences, e o juiz muito bem o sabia; e tomando um ar ainda mais severo condemnou o accusado a um dia de prisão.

Pode fazer-se com mais finura a critica desta legislação que serve exclusivamente para os ricos?

O bispo de Oxford julga que não ha nada melhor do que o presente estado de cousas. Admitte o divorcio em principio, mas somente como objecto de luxo, como as equipagens e os lacaios agaloados.

Tambem tem a condescendencia de admittir que um logista rico possa obter o divorcio, porque tem meios para o pagar, mais, só a idéa de ver um artista recorrer ao mesmo meio parece-lhe uma impossibilidade, não só em quanto ao ponto de vista pecuniario, mas tambem no ponto de vista philantropico. A camara dos lords não seguio a opinião do bispo de Oxford, e tornou o divorcio mais facil, de maneira que daqui em diante possa ser exigido tanto pela mulher como pelo marido. Em quanto ao pobre fica-lhe franco o direito commum, e poderá requerer o divorcio forma pauperis.

Tivemos um debate parlamentar sobre as difficuldades americanas, graças porem á prudente reserva da maioria dos representantes, não se apresentou perigo algum para a continuação das relações pacificas entre a Inglaterra e os Estados-Unidos.

He verdade que o resultado da discussão não podia ser duvidoso, para derribar o ministerio era preciso haver quem o substituisse; por esta razão vimos M. Gladstone atacar violentamente M. Crampton e o ministerio, mas afinal votou contra o voto de censura, por que elle não sabia quem pudesse substituir lord Palmerston.

O estado das rendas da Grãa Bretanha continua a ser muito satisfactorio; a cobrança dos impostos, apezar de pesados, faz-se com a maior facilidade.

O estado das rendas para o trimestre que acabou em 30 de junho passado, mostra um augmento de 422,052 libras, sobre o trimestre correspondente do anno findo, e de libras 1,101,620 sobre todo o anno. Naturalmente só no anno que vem começara o orçamento do estado de paz.

Estão preparando uma entrada magnifica aos guardas, que voltam da Criméa. Deve dizer-se que só a quarta parte dos soldados, que voltam, assistio aos trabalhos do cerco; o resto são recrutas que para alli foram mandados depois.

Isto porem pouco importa: são os guardas de Alma e de Inkermann.

Em França acaba de se fechar o corpo legislativo depois de ter votado a galope algumas leis de grande alcance, entre outras a que inscreve uma renda de 600,000 francos em favor das filhas de Luiz Filippe, ou de seus representantes.

As partes interessadas votaram contra esta lei, só o não fizeram os filhos de Leopoldo da Belgica, para os quaes, segundo parece, foi ella elaborada.

As modificações nas leis das alfandegas ficaram adiadas para a proxima sessão, por causa da opposição que se tinha tomado contra as medidas propostas.

Luiz Napoleão foi para Plombieres descançar das fadigas do governo, foi só.

Corre o boato de que vai á Suissa, a Azenemberg, visitar o castello da rainha Hortencia sua mãi, e aonde passou a sua infancia. Ha porem quem affirme que esta viagem a Arenemberg não he mais do que um pretexto para se ir encontrar com o imperador d'Austria em uma das cidades dos arredores.

Bulletim commercial.

A situação financeira he o melhor que se pode desejar. O dinheiro abunda muito, e apezar de serem muitas as requisições, he facil satisfaze-la por um preço moderado, 4 por cento, e mesmo menos em certas circumstancias.

O que he facto, he ser o estado da praça de Londres tão satisfactorio, quanto he assustador o da praça de Paris.

A especulação não tem entrado, como succede em França, em tudo, e com todos os capitaes disponiveis. Entre as emprezas, que aqui se especulam, ha muitas que não foram bem succedidas.

Parte dos capitaes esta' empregado em paizes estrangeiros em emprezas de caminhos de ferro.

Em quanto os fundos francezes baixam com uma persistencia extraordinaria, sobem quasi sem interrupção os fundos inglezes; de sorte que existe entre os dous paizes uma differença maior do que nunca, e que não sobe a menos de 14 por cento.

Os fundos inglezes como acima disse, tem mostrado uma firmeza continua, e fecharam hontem a 95 e 7 oitavos a prazo.

Não se fazem negocios a dinheiro de contado.

Os negocios commerciantes em geral vão bem, e os preços sustentam-se.

Ha menos actividade nas lãas, mas a causa disto he a lãa que he pouco favoravel a este artigo.

Ha pequena mudança no preço dos ferros de Escocia.

Nas manufacturas reina grande actividade principalmente nos artigos de primeira qualidade.

Nos trigos sustentam as primeiras qualidades, em quanto a's outras, os monopolistas tiveram de se sujeitar a uma resolução para poderem vender.

Nas laranjas e nos vinhos não ha mudança.

(*A Nação.*)

———

A QUESTÃO ITALIANA E O PAPADO.

II.

Pouco mais bastava acrescentar ao artigo que com esta epigraphe primeiramente publicamos, e que alguns jornaes reproduziram espontaneamente, (o que muito do coração aqui agradecemos) mas como nos resolvêmos a isso, não queremos omittir nada do que for essencial para acabar de esclarecer os homens sinceros, e irritar ainda mais o furor dos revolucionarios, acrescentaremos hoje algumas cousas que hão-de produzir esse duplo resultado; porque com ingenuidade confessamos que gostosamente concorreremos dentro dos limites do justo, para tudo o que possa fortalecer a consciencia e esclarecer a razão dos homens de bem, qualquer que seja o partido a que pertençam; e a desmascarar os desordeiros que não conhecem outros meios de governo senão a corrupção que desmoralisa a alma ou a tyrannia que [illegible] o corpo.

Vimos no antecedente artigo que o numero dos empregados leigos nos estados pontificios he de 22 seculares para um ecclesiastico, incluindo para essa proporção, as funcções que os leigos não podem exercer, como são as de capellães das prisões, as de cura de almas, as de membros de tribunaes ecclesiasticos, nunciaturas, etc.

O que oppozeram a isso os revolucionarios com aquella hypocrisia, que he só delles, e que se lhes observa nas palavras emquanto não dominam, como se lhes observa, o cynismo nos actos quando são dominadores? Disseram que nos estados pontificios se tinha estabelecido uma aristocracia clerical era incompativel com a liberdade! E alguem houve que se deixou impressionar por este miseravel sophysma.

Vamos destrui-lo. Longe de nós attribuir aos nossos adversarios o que elles não disseram expressamente, ainda que se ache implicito nas suas proposições, para os forçarmos a proferir absurdos! Por isso não suppomos que tivessem querido que se commettesse a qualquer leigo o governo de uma diocese, a administração de uma parochia ou a direcção espiritual de uma prisão, como o unico meio de fazer cessar a tal aristocracia clerical!

Tomaremos as suas palavras como ellas são, e veremos que o absurdo não he menor; e comparando-as depois com os seus actos e com outras palavras suas mostraremos a má fé com que procedem. E desde então provado fica que não ha razão para os clamores que lançam contra o governo pontifical, porque não he provavel que invoque a mentira e a má fé quem tiver a verdade e a razão por si.

Os tribunaes ecclesiasticos e os nuncios tem de julgar, de resolver e de processar causas ecclesiasticas, tanto em relação ao dogma e a doutrina como á moral e á disciplina ecclesiastica: e para isto he mister conhecimentos especialissimos, que os leigos não tem, não procuraram e não procurarão nunca ter; assim como lhes não pode ser dada a jurisdicção necessaria. Tudo o que respeitar a administração dos Sacramentos, a litturgia, a casos de confissão, etc., etc., não pode conhece-lo senão quem for sacerdote. Só a sacerdotes, portanto, pode ser dada essa jurisdicção.

E o que vemos nós, em todos os paizes? O supremo tribunal de justiça, as relações, os tribunaes judiciaes das comarcas não são exclusivamente occupados pelos bachareis em direito?

O supremo conselho militar, os conselhos de guerra, os commandos das divisões e dos corpos não são exclusivamente dados a militares? Quem nunca se lembrou de exigir que estes cargos fossem conferidos a paizanos, leigos na milicia, leigos em direito, para lacailisar (secularisar) o governo do estado, e acabar com a aristocracia judicial ou militar? Ninguem: porque quem o fizesse, passaria por um louco ou por um malvado, que queria estabelecer a anarchia para destruir o estado.

Agora se da these descermos as hypotheses, o que vemos? Na Hespanha a revolução de julho, como na França a de fevereiro, como n'outras partes as suas respectivas revoluções, estabeleceram logo uma aristocracia dos homens do seu partido, a quem exclusivamente entregaram todos os postos do estado, a começar nos mais humildes e acabando nos mais elevados; e para isso demittiram todos os que lhes eram desaffectos ou suspeitos de o serem! E o que responderam quando se lhes lançou em rosto esse procedimento? Que todo o governo tem direito de sustentar-se, e que somente o sustentam os que forem seus amigos.

He isto o que todos os revolucionarios fazem em toda a parte; he isto o que todos dizem por estas ou por outras palavras; e comtudo attribuem a despotismo que o papa não faça o que elles fazem, porque faz somente o que se pratica em todos os paizes commetter as funcções especiaes a homens especiaes.

Ao governo pontificio não cabe, pois, a menor sombra de censura. E assim quando os revolucionarios o accusam de estabelecer uma aristocracia clerical para os negocios ecclesiasticos, sem prejuizo de ninguem, e com vantagem de todos, põe bem de manifesto que são perversos os seus designios, e que só aspiram a estabelecer em prejuizo de todos, e apenas com vantagem dos clubs, a aristocracia da sua facção.

Mas as perseguições, dizem elles; as perseguições do governo pontificio não provam que ha oppressão?

As frequentes perturbações da ordem publica, as tentativas de revolta nos Estados pontificios não mostram a necessidade que ha de pacificar a Italia tirando ao papa as legações, dizem os nossos revolucionarios, ampliando e commentando lord Clarendon e o conde Cavour?

Passemos por alto esse direito que os revolucionarios querem dar a um governo sobre os outros. São fortes considerações para entreterem um jornalista politico, parecem-nos comtudo de mediana importancia nesta occasião para nos deterem a nós que só queremos considerar estas questões dentro dos limites que expozemos no artigo antecedente.

Examinando-as sob esse aspecto não podemos passar em silencio (porque nenhuma objecção revolucionaria queremos evitar) uma estatistica, que vimos no *Jornal do Commercio* de 3 do actual que a trascreveu do *Doze de Agosto*. E aqui manifestaremos a dolorosa sorpreza que nos causou esta publicação no jornal de que he redactor um homem que temos por de juizo claro, e que nunca nos deu motivo a suppor que devessemos um dia vir a conta-lo entre o numero daquelles, que por espirito faccioso, aceitam e espalham noticias que só denunciam o rancor de seus autores, e a simpleza dos que as reproduzem.

O *Doze de Agosto* pedio emprestada ao *Il Piamonte*, jornal ministerial da Sardenha, uma estatistica dos cidadãos encarcerados pelo governo pontificio de 1850 a 1854, que faz subir o numero delles a 58:220.

O jornal portuguez publicando esta supposta estatistica, juntou-lhe um commentario, que suppoz ser uma ironia fina, e não passou de uma grosseira e sacrilega profanação das palavras do Salvador, condimentada pela ignorancia da sintaxe latina.

O facto he falso de toda a falsidade. Não passa de uma grosseira mentira do jornal italiano, que só pode caber n'uma intelligencia ainda mais grossa. Perto de 60:000 presos! não ha nos Estados pontificios prisões para tanta gente! e talvez nem na França as haja. Tambem parece-nos que, tirados os jornaes a que nos referimos, ninguem mais poderia acreditar em tal.

Temos diante de nós uma estadistica criminal dos Estados Romanos, que posto não passe além de 1853, mostra desde logo a falsidade da que reproduzio o *Doze de Agosto*.

O numero dos presos até então era de perto de 11,000 pessoas, dos quaes 6,039 eram condemnados ja cumprindo sentença, e os restantes em processo; isto he, menos 22:179 do que pretendem o jornalista sardo e portuguez! Dessa mesma estatistica vê-se que o numero medio das prisões de um anno regula por 800, a que no anno em questão de 1853, acresceram mais 40 pessoas, presas em consequencia da descuberta da conspiração mazzinista chamada de 15 de agosto; e como nesse anno o numero das prisões, segundo o *Piamonte*, tinha sido de 12:035, he evidente que somente houve a bagatella de 11:195 pessoas para mais. Ja se vê que não vale a pena de fallar nisso!

E agora, que *cidadãos* eram estes? Criminosos, desde o parricidio até o roubo mais ou menos violento, 1.ª cathegoria; delinquentes por furtos e outros delictos menos graves, 2.ª cathegoria. Os contraventores dos regulamentos policiaes, que passam por assim dizer pela prisão, e sahem ao fim de poucos dias, não se concluem das informações que temos á vista se vão incluidos neste numero: supponhamos que não, só no interesse dos inimigos da soberania temporal do papa. A 3.ª cathegoria sera a dos presos politicos; nesta podemos asseverar que não ha nenhum que não seja autor ou complice de homicidios, ou tentativas de homicidio a pretexto de politica, ou associados dos clubs secretos, cujas manifestas, proclamações e discursos não fallam senão de sangue, incendios e sacco.

Optimos *cidadãos* não ha duvida, mas só poderão se-lo das sociedades do *Il Piamonte* e *Doze de Agosto*: he uma gloria que lhes não invejamos por certas razões.

Temos diante dos olhos as estatisticas criminaes da Inglaterra, e escolhendo só as das cidades de Londres e Liverpool, notamos com horror que a media das prisões por crimes se eleva por anno, só nestes dous pontos, a 33,000 prisões por crimes, não fallando nos delictos simples e nas contravenções policiaes. Da Sardenha não achamos nada nos nossos apontamentos; mas como temos as estatisticas de Portugal podemos avaliar por ellas as daquelle paiz, onde as proprias autoridades do governo se mostram assustadas do progressivo e rapido augmento dos crimes contra as pessoas e as propriedades. Aqui em Portugal a média das prisões por crimes, em cada anno, regula por 3,352, o que nos 6 annos que nos serviram de base eleva o numero dos presos a mais de 20,000; e as policiaes só em Lisboa andam por 500. Daqui pode concluir-se para o que sera na Sardenha.

Depois podemos dizer afoutamente que nos mostrem um paiz onde haja menos criminalidade, e menor numero de prisões que nos Estados Pontificios.

ILEGÍVEL

MUTILADO

E as frequentes perturbações da ordem publica, as tentativas de revolta não darão esse direito de intervenção, perguntam os revolucionarios?

Talvez, respondemos nós; e por isso mesmo devem da-lo, com relação ao Piemonte, onde as duas tentativas revolucionarias de Spezzia, a de Casale, a do Val d'Aoste, a da legião estrangeira, os meetings de Turin e de Genova contra o que se dizia *fome factícia* do conde de Cavour, e o seu systema de tributos, e as recentes commoções da Saboia, tem mostrado quanto he grande o descontentamento naquelle paiz; e com relação a Inglaterra, os frequentes alborotos e tumultos nas cidades manufactureiras não podem mostrar que seja grande a satisfação do povo inglez.

Deixando assim provado pelos meios indirectos a má fé de todos os revolucionarios nas suas declamações contra o governo pontificio, trataremos agora de provar pelos meios directos que não ha nenhum fundamento para ellas, e que por tanto só de animos perversos podem ellas sahir originalmente.

O systema de administração dos Estados-Romanos está em perfeita harmonia com a indole da sua constituição, e ao mesmo tempo com a natureza e fim desta instituição, assim como com o *espirito* do seculo; negamos por tanto a accusação nesta parte, e provamos a negativa, pelo que ha nella de affirmação, com a propria legislação administrativa. Outro tanto não podem faze-lo os revolucionarios que se limitam a declamar.

As suas leis civis são fundadas sobre o codigo Justiano, pouco mais ou menos como são as de todos os estados da Europa: as excepções que nestes se dão e que dependem da indole, e dos habitos de cada povo, não podem ser impostas a Italia, como não poderiam as excepções que a indole e habitos do povo romano aconselharam que se fizessem, serem impostas aos outros povos da Europa sem grande tyrannia.

Ha um conselho de ministros que delibera sobre todas as questões importantes de politica, de governo e de grande administração; um conselho de estado que examina e discute todos os projectos de lei e regulamentos de utilidade publica; um conselho financial, composto de membros, eleitos pelo povo, cada um pela provincia que representa e confirmado pelo papa, e a este conselho pertence tudo o que respeita á cobrança dos impostos, fixação das despezas, verificação da receita; e a fiscalisação das contas a uma commissão de contabilidade; em cada capital da provincia ha junto ao (delegado) magistrado administrativo superior um conselho encarregado de o esclarecer nos seus actos e velar nos interesses da população; e finalmente em cada conselho ha uma camara municipal, eleita livremente pelos habitantes do municipio, e cujas attribuições são mais extensas, e portanto mais proveitosas do que as das corporações que tem entre nós o mesmo nome.

O conselho de ministros reune-se pelo menos uma vez cada semana; o conselho de estado sempre que he necessario; a consulta financial tem annualmente uma sessão ordinaria de tres mezes, e as extraordinarias que são necessarias; e no intervallo das sessões ha uma commissão permanente á qual fica pertencendo esse encargo até á proxima reunião da assembléa.

Nós já dissemos que todos os tribunaes de justiça tanto para as causas civeis, como para as crimes são compostos de magistrados seculares.

O que falta, pois, nos Estados Romanos? Um parlamento legislativo, e a liberdade de imprensa. Mas o parlamento não dá a liberdade. A França de 1843, Portugal de 1837, a Hespanha de 1843. e o Piemonte de hoje mostram que póde haver parlamento com o despotismo mais feroz. Nesses paizes prende-se, ou prendeu-se, sem culpa formada; houve execuções ou deportações sem processo nem sentença, ou por meio de alçadas; expoliou-se, e expolia-se por meros actos dos ministros, ou com a connivencia criminosa do parlamento; opprimiram-se, ou opprimem-se os povos com tributos e vexames exigidos por um systema de desperdicios empregado em comprar uma maioria corrupta, que sustente os tyrannetes nas suas despoticas, immoraes e violentas operações.

Sabemos que o parlamento não he incompativel com a verdadeira liberdade, e que pode até auxilia-la; mas sabemos tambem por experiencia que a liberdade tem nelle muitas vezes o seu mais cruel e implacavel inimigo.

A liberdade de imprensa não existe em Roma; mas onde he que ella existe? Na Inglaterra, não; di-lo e prova-o Ledru Rollin na sua—Decadence de l'Angleterre: — e na Europa não conhecemos nação nenhuma que a tenha. Em paiz algum he permittido atacar pela imprensa a fórma de governo, e a constituição da sociedade: em toda a parte são punidos os que se atrevem a faze-lo, o que prova que essa liberdade não existe, e que não he possivel mesmo existir.

Os Romanos tambem não podem atacar pela imprensa a religião catholica, que he a unica constituição social dos estados pontificios, nem a fórma do seu governo; mas tem-na para tudo o mais respondendo os escriptores pelos abusos, que são punidos alli como em todos os paizes, posto que o sejam pelo direito commum, e não por tribunaes e legislação especial como n'outros paizes; e que, se n'uns tempos assegura ao criminoso a impunidade, n'outros submette-o, não á justiça, mas á vingança das paixões offendidas.

Tendo assim mostrado que não ha fundamento para as accusações contra o governo dos estados pontificios, mostrado fica igualmente, que só á malevolencia perfida hão de attribuir-se esses clamores, cujos fins dirigem-se a um transtorno geral, que promovem estes homens de sangue, que ainda não estão satisfeitos com o que tem feito verter, porque a sua cubiça ainda não está saciada com as primeiras expoliações.

O que fica em pé? A necessidade de preservar a Europa d'uma terrivel catastrophe; a necessidade de conservar ao soberano pontifice a independencia temporal de que carece para a tranquillidade de nossa consciencia; e, finalmente, a de respeitar a sua soberania para que se respeite a dos paizes que tem estes loucos, que os apunhalam, cuidando que ferem o catholicismo no interesse da revolução.

J. M. de Souza Monteiro.
(Idem.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 30 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

Abrio-se a sessão á hora do costume. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro da fazenda, cobrindo differentes consultas da sessão de fazenda do conselho de estado de 25 de janeiro e 6 de março do corrente anno, sobre os actos legislativos das provincias de Sergipe e Santa Catharina, pertencentes ao anno de 1855. —A' commissão de assembleas provinciaes.

Idem do primeiro secretario do senado, communicando que S. M. Imperial consente nas tres resoluções que autorisam o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro a Joaquim Giannini, a Francisco Lang, a João José Gomes Leal, a Raphael Ariani, a Luiz Manoel Bozzano, a John Gatei e a João Claudio Mauverney. — Inteirada.

Um requerimento de Sebastião José de Carvalho Japijú, pedindo ser admittido á matricula do 4.º anno do curso juridico de S. Paulo. — A' commissão de instrucção publica.

Dous ditos, sendo um de Joaquim Ramos Chaves e outro de Manoel Alves de Oliveira Pereira, pedindo o lugar de continuo da camara. — A' mesma.

PARECERES.

Lê-se o parecer da commissão de pensões e ordenados, que approva a pensão annual de 800$ concedida por decreto de 21 de setembro de 1855 em favor da viuva e filhos do capitão do corpo policial da Bahia, Francisco Joaquim da Silveira. — He julgado objecto de deliberação, e o requerimento do Sr. Mendes da Costa dispensado da impressão.

He igualmente lido o parecer da commissão de instrucção publica relativo:

1.º A um requerimento de Manoel Antonio Fernandes Pereira, que pede ser admittido a exame do primeiro anno medico, independente do de arithmetica. —A commissão julga inattendivel semelhante pretenção.

2.º A um requerimento da congregação da academia das Bellas-Artes de 1850, pedindo que se autorise o governo a mandar á Europa dous alumnos de gravura para se aperfeiçoarem nesta arte. — Diz a commissão que esta questão acha-se implicitamente resolvida com a autorisação dada ao governo para a reforma daquella academia.

3.º A um requerimento dos professores da côrte, pedindo augmento de seus ordenados. — A commissão diz que este objecto ja foi tomado em consideração, e resolvido no regulamento de 17 de fevereiro de 1854.

4. A um requerimento de Joaquim Sotero dos Santos Coelho, em que pede dispensa dos exames de arithmetica e geometria para poder matricular-se na Faculdade de Direito de S. Paulo. —He de parecer a commissão que o peticionario não seja attendido.

5.º Finalmente, ácerca de uma representação da Faculdade de Medicina da Bahia de 1854, contra os projectos apresentados na camara, para a creação de uma universidade na capital do imperio. — He a commissão de parecer que sejam archivados esses papeis, por não haver nada a deliberar-se acerca delles.

PROJECTO.

He lido o seguinte projecto, assignado pelos Sr. J. M. Pereira da Silva, Candido Borges, D. T. de Macedo, Fausto A. de Aguiar, barão de Mauá, J. J. de Lima e Silva Sobrinho.

A assemblea geral legislativa resolve:

« Art. 1. A irmandade de Nossa Senhora da Gloria da côrte são concedidas oito loterias, iguaes ás demais concedidas a outras irmandades, para com seu producto continuar as obras da matriz que se está construindo no largo do Machado.

« Art. 2. O governo as fará extrahir quando entenda conveniente, ficando assim revogadas todas as de mais disposições em contrario.

ORDEM DO DIA.

Procede-se a votação do artigo 3 do projecto n. 70, que regula a promoção dos officiaes da armada, e cuja discussão ficára encerrada.

Foi approvada, e igualmente uma emenda do Sr. Pereira da Silva.

He submettido á discussão o art. 4. O Sr. Pereira da Silva ainda offerece uma emenda, que he apoiada e approvada.

O Sr. Zacarias pronuncia-se contra as disposições deste artigo, dizendo que melhor satisfaria elle seus fins se fora facultativo e se deixasse ao governo o arbitrio de contar pelo duplo o tempo empregado pelos officiaes nas operações activas de guerra, para preenchimento dos annos de serviço ou de commando exigidos pelo art. 1. Em vez de dizer « contar-se-ha » melhor fôra que se dissesse « o governo poderá contar, » etc.

O § 1 do mesmo artigo 4, involve uma superabundancia de excepções aos artigos 1 e 2 com que não se pode conformar. Que se prescinda da regra geral estabelecida para as promoções quando se tenha de galardear as acções de extraordinaria bravura, he justo; porem que essa excepção involva tambem os serviços de superior intelligencia, he com o que não pode concordar, porque os serviços da intelligencia se podem prestar no gabinete e em plena paz. Que os Francezes, apontados como perfeitos modelos nas instituições militares, fazem apenas uma excepção nas regras ordinarias da promoção em favor daquelle militar que se tenha distinguido por um acto de bravura publico e notorio.

Concluio dizendo que nesta parte o projecto era uma má e imperfeita copia da lei franceza de promoções e da nossa lei de promoções do exercito de terra.

O Sr. Pereira da Silva combate o precedente orador, dizendo que o arbitro que elle queria facultar ao governo pelas disposições do artigo 4. não era conveniente nem estava nos seus principios. Que o projecto estava redigido de conformidade com a lei franceza, e muito de accordo com a lei de promoções do nosso exercito de terra.

Quanto á superabundancia ou má redacção notada pelo precedente orador no § primeiro, responde que tal superabundancia não ha; que essas excepções são por demais fundadas, porque actos ha de bravura que no entretanto não se podem chamar actos de superior intelligencia, mas que todos merecem uma recompensa fora das regras ordinarias da promoção.

O Sr. Zacarias falla ainda em sustentação de seus principios.

O Sr. Paranhos (ministro de estrangeiros), sustenta a conveniencia das disposições do art. 4, e seus paragraphos, e combate os argumentos do Sr. Zacarias, concluindo que as disposições da lei do exercito de terra quanto ás promoções, são differentes das que regulam as promoções da marinha no tempo de guerra.

O Sr. Sayão diz que o nobre ministro deu uma má interpretação ao artigo que se discute. Tanto mais necessaria se torna a verdadeira intelligencia da lei, porque um dos membros do poder executivo, que as tem de pôr em pratica, he quem se mostra em contradicção com o seu verdadeiro espirito.

Em seguida sustentou os argumentos do Sr. Zacarias, corroborando-os com novas observações.

O Sr. Vanderley (ministro da marinha) entrou na discussão procurando destruir os receios do precedente orador quando disse que um dos membros do poder executivo he quem se mostrava em discordancia com o verdadeiro sentido da lei. Que isso em nada podia influir na passagem do projecto em discussão, porque não era o Sr. ministro de estrangeiros quem ia executar.

Fallou mais resposta aos argumentos do Sr. Zacarias, comparando a lei de promoções de terra com as disposições que se discutem, e que são combatidas sem fundamento.

O Sr. Martim Francisco faz ligeiras observações sobre a doutrina do § 2 do artigo 4, que deixa, segundo elle, em duvida se o preenchimento das vagas de officiaes de que alli se falla he definitivo ou interino; em sua opinião, em qualquer dos casos ha inconvenientes que cumpre remediar. Entretanto, como ha emenda a esse paragrapho, cuja leitura não pode ouvir, talvez que com ella se desvaneçam todas as suas duvidas.

Submette-se o artigo á votação, e he approvado com uma subemenda do Sr. Pereira da Silva.

Segue-se a discussão do art. 5. e emendas.

O Sr. Zacarias censura a interpretação dada pelo Sr. ministro de estrangeiros á lei de promoções do exercito, e agradece ao Sr. Sayão Lobato os esclarecimentos que dera a este respeito. Tinha-se apenas suscitado uma questão de redacção, e isso trouxe aquella lei uma intelligencia que ella nunca teve. Passando em seguida á materia propria do artigo em discussão, pergunta, depois de algumas considerações, se he louvavel que aquelles que preparam, por assim dizer o futuro da nossa armada, prestando os grandes serviços da intelligencia, sejam comparados aos capitães do porto e directores de arsenal?

O Sr. Martim Francisco replica, entre outras considerações, que nenhum dos differentes generos de serviço podia ser comparado com o serviço activo dos officiaes embarcados. Elle tem em toda consideração o serviço que prestam os lentes; mas se os querem favorecer, que se lhes augmente os ordenados.

O Sr. Ministro da Marinha, depois de fazer notar as prevenções que o Sr. Zacarias tem manifestado contra o projecto, protesta contra a interpretação que se dá ao modo por que se conta o tempo de serviço, pretendendo-se que elle rebaixe os officiaes das suas respectivas cathegorias.

Quanto á equiparação dos serviços, observa que o fim principal da presente lei he sem duvida tornar valioso o serviço do mar, o menos procurado de todos, apezar das difficuldades que se querem suppor nos serviços de terra. Apezar dos prazeres do cruzeiro, da viagem para os portos do imperio ou do estrangeiro, os officiaes preferem ficar no serviço do Rio de Janeiro, onde se passam tantas privações! Tambem o orador tem em grande conta o serviço prestado pelos lentes da academia de marinha; entende que elles devem ser bem remunerados; mas quanto á equiparação de serviços, até he de parecer que os lentes devem ser riscados do quadro de accesso, dando-lhes, he verdade, uma graduação elevada.

O Sr. Ministro de Estrangeiros toma a palavra em ultimo lugar para dar ao Sr. Zacarias uma satisfação, que lhe deve, pela ousadia que teve em formular um projecto sobre aquella materia. Lamenta porem que o nobre deputado, que por tal motivo o censurou, julgando na sua sabedoria que esse projecto não satisfaz ás necessidades publicas, se tenha limitado a fazer ligeiros reparos de redacção, a procurar contradicções entre differentes artigos, e não tenha apresentado o trabalho que deve substituir a esse, corrigindo todos os seus defeitos. Neste sentido continua em mais algumas observações, e termina ainda renovando as desculpas que pelo motivo allegado pedia ao Sr. Zacarias.

Sobre os mais artigos do projecto não houve discussão alguma.

Discutidos todos os artigos do projecto n. 70, passou a 3.ª discussão, e com todas as emendas que foram approvadas ficou assim consebido:

« A assemblea geral legislativa decreta:

« Art. 1. O accesso aos postos de officiaes da armada será gradual e successivo desde guarda-marinha ou 2.º tenente até almirante.

« § 1. Nenhum guarda-marinha passará a 2.º tenente sem que tenha satisfeito as condições que são ou forem prescriptas pelas leis e regulamentos relativos ao ensino e educação dos officiaes de marinha; e demais servido dous annos a bordo de navios de guerra com boas informações dos respectivos commandantes.

« 2.º Poderão ser promovidos a segundos tenentes os pilotos de carta e os mestres de primeira classe, que como taes e com bom comportamento houverem servido a bordo dos navios de Estado cinco annos, dos quaes tres pelo menos em navios de guerra; e que alem disso satisfizerem a um exame de sufficiencia sobre todos os conhecimentos praticos que para o accesso forem exigidos do guarda-marinha.

« § 3. Ninguem será promovido a primeiro tenente ou a capitão-tenente sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos tres annos a bordo de navios de guerra.

« § 4. Ninguem será promovido a capitão de fragata ou a capitão de mar e guerra sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelo menos tres annos, dos quaes, dous commandando navio de guerra.

« § 5. Ninguem será promovido a chefe de divisão ou a chefe de esquadra sem que tenha servido no posto immediatamente inferior pelos menos tres annos, dos quaes um commandando força naval.

« § 6. O accesso a vice-almirante ou a almirante poderá dar-se com qualquer tempo de serviço no posto anterior.

« § 7. A falta de tempo de commando de navio em um posto poderá ser supprida pelo excesso que se tenha dado nos dous immediatamente inferiores, não se contando, porem, para a promoção do capitão-tenente ou capitão de fragata mais de um anno de commando como primeiro tenente.

« O tempo de commando de navio poderá contar-se pela metade como tempo de commando de força naval, e este pelo dobro daquelle.

« Art. 2. Nas promoções da armada se observarão as regras seguintes:

« § 1. Os guardas-marinhas passarão a segundos tenentes, logo que tenham satisfeito as condições estabelecidas no art. 1. § 1.

« Será demittido o que não preencher as ditas condições dentro do maximo do tempo que for marcado nos regulamentos do governo, ou merece-lo pelo seu máo comportamento.

« § 2. Os postos vagos de primeiro tenente serão conferidos tres quartos por antiguidade e um quarto por escolha.

« § 3. Os postos vagos de capitão-tenente serão conferidos metade por antiguidade e metade por escolha.

« § 4. Os postos vagos de capitão de fragata serão conferidos um quarto por antiguidade e tres quartos por escolha.

« § 5. Todas as vagas desde capitão de mar e guerra até almirante serão preenchidas por escolha.

« Art. 3. A antiguidade para os accessos será contada da data do decreto do ultimo posto. Sendo esta igual, prevalecerá a dos postos successivamente inferiores até a primeira praça. Se forem iguaes todas as datas, decidirá o maior tempo de serviço, depois a maior idade, e finalmente a sorte.

« A antiguidade relativa dos guardas-marinhas academicos que forem despachados na mesma data, será determinada pelo governo nos seus regulamentos.

« Não se contará para os accessos de que trata a presente lei o tempo de licença, o de cumprimento de sentença condemnatoria e o passado em serviço estranho á repartição da marinha. Exceptua-se desta disposição o tempo de serviço em missões diplomaticas, não pertencendo o official ao quadro do corpo diplomatico, presidencias de provincias, ministerios e corpo legislativo, bem como o que dentro ou fóra do imperio for empregado, com permissão do ministerio da marinha, em commissões militares, trabalhos hydrographicos, construcções navaes ou hydraulicas, e outros serviços em que sejam de utilidade os conhecimentos especiaes do official de marinha.

« Os prisioneiros de guerra conservarão seus direitos de antiguidade, salvo se o aprisionamento for por motivo reprovado, assim julgado na forma das leis criminaes militares.

« Art. 4. Aos officiaes que se empregarem em operações activas de guerra, contar-se-ha pelo duplo o tempo em que nellas forem empregados para preenchimento dos annos de serviço ou de commando exigidos no art. 1.

« Das regras, porém, estabelecidas nos arts. 1. e 2., somente se podera prescindir:

« § 1. Por acções de extraordinaria bravura ou serviço que provem distincta ou superior intelligencia, sendo taes feitos ou serviço devidamente justificados em ordem do dia do commandante em chefe das forças em operações, ou da autoridade militar a quem corresponder, quando o official pertencer a navio ou força que não tenha commandante em chefe. A ordem do dia deverá ser publicada pela imprensa logo que seja possivel.

« § 2. Quando for urgente, não houverem officiaes habilitados na conformidade desta lei, e não se poder preencher por outra forma as vagas que occorrerem nas guarnições em presença do inimigo.

« Art. 5. Aos officiaes empregados nos arsenaes, corpos de marinha, capitanias dos portos, e quaesquer outras commissões que não sejam do serviço naval activo, contar-se-ha por metade como tempo de embarque ou de commando em navio de guerra conforme se exigir para o accesso uma ou outra destas condições, o tempo que passarem nas ditas commissões.

« O mesmo se entenderá a respeito dos officiaes que forem lentes da academia de marinha ou de outros estabelecimentos de instrucção maritima que por ventura se fundarem. E se embarcarem com os alumnos em viagem de instrucção, contar-se-ha cada um dos annos em que estas se realizarem como um anno de embarque ou de commando, ainda que dure menos tempo.

« O serviço em correios e transportes se contará igualmente pela metade em todo o tempo que exceder de um anno.

« Não se considerará de nenhum modo como serviço a bordo de navios de guerra o que for prestado em navios desarmados.

« Art. 6 Poderá ser promovido a guarda-marinha extraordinario e empregado no batalhão naval a bordo ou em terra o sargento do mesmo batalhão que praticar algum acto de distincta bravura, comtanto que tenha tres annos de serviço effectivo na armada, bom comportamento civil e militar, e informações que abonem a sua intelligencia.

« O mesmo se entenderá a respeito dos sargentos do corpo de imperiaes marinheiros.

« Estes guardas-marinhas poderão passar a 2.º tenentes depois de tres annos de serviço em navios de guerra, se satisfizerem ao exame de sufficiencia exigido no art. 1. § 2. para o accesso dos pilotos e mestres.

« Art 7. Os guardas-marinhas academicos que terminarem seus estudos e entrarem no serviço da armada serão reputados mais antigos do que aquelles que tenham subido do posto de sargento; e se com estes concorrerem ou com os pilotos e mestres, sendo promovidos na mesma data a segundos tenentes, serão igualmente reputados mais antigos neste posto.

« Art 8. O preenchimento das vagas que occorrerem não podera ser demorado por mais de um anno, e todas as promoções e nomeações de officiaes serão immediatamente publicadas pela imprensa.

« Art 9. Nenhuma promoção se fara sem que seja ouvida uma commissão composta de tres ou mais officiaes-generaes, em quanto a algum conselho ou tribunal permanente não fôr especialmente conferida esta attribuição. A commissão ou tribunal, quando lhe for ordenado pelo governo organisará as propostas, requisitando previamente das repartições da marinha todas as informações que julgar necessarias.

« A nomeação da commissão de propostas será publicada pela imprensa.

« Art. 10. Ficam prohibidas:

« § 1. Qualquer promoção com a clausula em prejuizo da antiguidade de quem a tiver maior.

« § 2. A concessão de graduações, excepto ao official mais antigo de cada classe.

« § 3. Toda e qualquer graduação militar a empregados civis da repartição da marinha, com excepção porém dos que embarcam nos navios do Estado das primeiras classes de constructor naval, dos engenheiros e outros funccionarios de quem se exigem conhecimentos scientificos.

« São tambem exceptuados os patrões-móres, o patrão das imperiaes galeotas, e outros empregados de serviços maritimos que estejam nas mesmas circumstancias.

« Art. 11. O governo he autorisado a expedir os regulamentos necessarios para a execução da presente lei.

« Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1854.— *José Maria da Silva Paranhos.* »

Não havendo casa para continuar os trabalhos, o Sr. presidente declarou levantada a sessão, e deu para

ORDEM DO DIA 31.

Depois da apresentação e discussão de requerimentos na hora competente

Primeira parte.

1.ª discussão do projecto não impresso, que approva a pensão concedida á viuva e filhos do capitão do corpo de policia da Bahia, Francisco Joaquim da Silveira.

As materias anteriormente designadas.

Segunda parte.

2.ª discussão da proposta do governo fixando a força naval para o anno financeiro de 1857—1858.

PERNAMBUCO.

PAGINA AVULSA.

BOM DIA!

— Temos repetidas vezes escripto a respeito do transito dos carros sobre a ponte velha do Recife, e ainda continuam; ora, digam-nos que empenho teremos em fazermos qualquer reflexão a esse respeito senão em querermos evitar algum sinistro?

— Não se podera evitar que os carros atropellem o povo na ponte da Boa-Vista? Logo que haja uma punição, os boleeiros deixarão de tocar nos cavallos em quanto passam, e de fazer o povo andar a carreira.

— Não se poderá tambem evitar que os *tigres* transitem fora de suas jaulas de cabeça descoberta? He bem provavel que sim. Não acredita muito a uma cidade, onde tanta gente de gosto da moda, e olphato delicado está á janella ás tardes, e vê desses espectaculos! Quando *acredite* he feio, perde tudo a poesia, e só uma realidade apparece em toda sua deformitude—o prosaismo da *cousa*! *Ac per consequens* convem, que por honra dos nossos respeitaveis, vasos se obste os passeios a negligé dessas *feras perfumadas.*

— Não se poderá evitar que moços dotados de finura e educação deixem de palestrar publicamente das calçadas para as casas onde residem mulheres de vida depravada? Oh! se soubessem quanto he ridiculo estar um individuo, como se estivessem n'um lupanar em uma rua frequentada, rendendo impudicas finezas a uma mulher chamada do mundo! Façam o que entenderem, mas ninguem absolutamente approvará um tal procedimento.

— Advertimos a certos moços de nomes bem conhecidos que se agglomeram na..... portem-se com dignidade, e não queiram nivelar-se á condicção d'aquelles, que tiveram por escola as enxovias; se querem dar *aios* a quem passa, por galanteio, deem; porem reparem bem a quem chamam, porque pode alguem fazer-lhes as vontades....

— Ha duas noites houve o quer que seja de brincadeira na rua da Gloria, que constou quasi toda ella de urros, berros, e matinada: de dia tudo supporta-se, mas a noite pelo amor de Deos deixem a pobre humanidade repousar, que para muitos he uma felicidade.

— O director da sociedade Philarmonica he o distincto artista Sr. Hermogenes.

— Reappareceu o negrinho da caixa de guerra; está rufando melhor, continue.

— Ja não são conhecidos os gamenhos com o nome de *dandys*, e sim com o de *camaleões electricos.*

— O Sr. João José Rodrigues nunca nos fallou em belchiores nem para belchiores; peguem o homem, o homem da capa preta.

— Houve uma festa muito decente no domingo, na igreja de S. Gonçalo.

— Os habitantes de Santo Amarinho queixam-se de viverem nas trevas; não seria máo que a Illm.ª camara mandasse collocar um lampeão nesse lugar, porque alem de ser ja bem habitado, acresce que he um lugarzinho, onde de vez em quando apparecem seus *phantasmas*!..

— Outro sim: uma patrulha, que ronda nesse lugar fa-lo até as 10 horas; depois das quaes, patrulha da vida... sendo que depois de taes horas até pela manhãa he que mais se precisa alli de uma garantia.

— A rua estreita do Rosario tem desbancado tudo: em negocios de fedores está só; nem mil fiscaes, nem milhão de ribeirinhos he capaz de cohibir, que se lance de certas casas aguas putridas; quem depois do banho deixa taes aguas he um perigo andar entre os viventes, tem carta branca para os lazaros.

— Dizem que para o Barro tem ido encommendas de bons *serenos* (ladrões de cavallos) e que o subdelegado supplente o Sr. Carneiro he quem os despacha com uma simples resposta:—passo ás mãos a V. S. o preso tal:—felizmente ja no Barro não se furta um cavallo!

— Na rua Imperial ha um açougue, que tem-se celebrisado, por se apresentar nelle uma celebre *megera*, a mulher mais desordeira e dissoluta que ha no *bordel* de Satan; por varias vezes tem ido as prisões e parece que familiarisada com as prisões para ella não haverão mais castigos! Nós a recommendamos ao Sr. Amaro.

— Ja dissemos uma vez e repetimos, que; no becco do Padre, casa n. 4, ha uma mulher atacada do mal de S. Lazaro, que muito assusta os visinhos; não poderá a policia verificar esta noticia?

— A moradora da casa da rua Velha, que foi mandada demolir acha-se mudada, e bem assim um morador visinho que como nós, sempre tem seu medo, e com effeito não he das cousas mais agradaveis morrer com privilegio de entulho.

— *Maricota*, está entre a espada e a parede: terrivel conjunctura!

— *Mesa de rendas geraes.* — Todos os dias ouvimos queixas amargas de pessoas que vão a' esta repartição pagar impostos; não ha semana que alli se não de grandes altercações; no entretanto que outro tanto não acontece nas outras! D'onde nascerá esta desmoralisação? Se fosse das partes o mesmo deveria acontecer em todas; portanto, bom será que os senhores empregados della se lembrem que estão alli para aviarem os contribuintes, e que são obrigados a trata-los bem, e não para portarem-se grosseiramente, e ameaçar com a cadeia quando ellas instam pelo cumprimento de seu direito.

— Hospital de caridade—2 de agosto—75 doentes.
3 » 74 »

Até amanhãa.

COMARCA DE GARANHUNS.

25 de julho

O que ha de novo por cá he o reaparecimento do cholera em Canhotinho e Palmeira, lugarejos desta freguezia: disse bem o Sr. Paula Candido na ultima discussão do projecto de resposta ao discurso da coroa:—que se o cholera fosse escrever um officio em forma de diplomacia, tinha muito acertada occasião de dizer á Europa:—reitero, etc.—.

O que sei he, que sem sermos á Europa, os dez que ja succumbiram e aquelles que se acham enfermos dispensariam de bom grado segundo meu parecer, a S. Exc. o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do reino da gloria tão intempestivos cumprimentos: ...... ficará de ministro residente em Garanhuns? ! Se isso acontecer, morreremos segundo as regras da diplomacia, na phrase do dito Sr. Paula Candido, a quem não tenho a distincção de conhecer, senão em papel.

João Brazileiro de Albuquerque chama-se o sujeito que em Corrente, como lhe disse em outra, apunhalou pelas costas ao sobrinho do subdelegado do lugar João Lopes Lima, de nome Bento Fernandes Lima, o qual não morreu ainda, bem que se ache em grande risco de vida. A policia segundo consta não conseguio a prisão do criminoso, mas supprio esta lacuna prendendo a um irmão do dito, o que vem a ser a mesma cousa, e instaurou um processo ao ausente. O juiz municipal na revisão do summario deixou ir em paz o irmão do criminoso, por entender talvez que taes negocios se não decidem por consanguinidade, e considerou o caso uma tentativa de homicidio, que aliás ficará por deleixo da policia de Corrente impune por todos os seculos dos seculos: amen.

Note-se que a pronuncia do subdelegado de Corrente dada no processo de que tratos, referia-se ao crime de tentativa de *burricidio*—de *cannicidio*—de *suicidio*, nunca porém a de homicidio.

Nestes ultimos dias houve uma briga na prisão das mulheres; *loc :*— cadeia publica —, no genero—ugui-lingue—: mas com a simples ameaça de força maior he que, simples intimação, tornaram-se as ditas verdadeiros peixes, que são na innocencia; isto he, silenciosas; coitadinhas; ..

Outro tanto não fizeram os ferozes da enxovia. Homens do positivo, partidarios acerrimos da maxima: —*res non verba* —, não fallam, mas trabalham.

Trabalharam, quero dizer, muitos e silenciosámente (*tantæ moliserat*!) em fabricar n'um destes dias um ingente rombo em direcção a uma das guaritas das sentinellas: o como se deu pela tentativa de evasão, *nescio*; (bem nescio talvez eu seja em occupar-me destas cousas!) sómente posso affirmar a V. Mc., por que *vidi*, que pela manhãa foram chibatados tres presos, presumidos autores do tal projecto de fuga.

Hontem um dos presos, Martinho José da Silva, foi victima de uma garrafada na cabeça, que lhe atirou um outro, e acha-se muito ferido. *Qui pro quo*:—. Certo sojeito em Papacaça deu a beber a sua nora (não d'aquellas que tiram agua) a qual para signal estava em um estado interessante; deu a beber, digo, *laudano* por *le roy*...!: ora, trocar sua magestade christianissima por opio, he o maior opio, de que tenho ouvido fallar! e um irreverentissimo *qui-pro quo*!

Tal foi o *opio*, que a misera succumbio em poucas horas! Estará isso tambem na ordem das calumnias? ! Não; por esta fico. He verdadeiramente lamentavel semelhante occurrencia, tanto quanto podem ser as condições semiselvagens, por assim dizer, em que infelizmente vivem certos individuos e familias inteiras nestes lugares!

O negocio chegou ao conhecimento dos becas de cá; o primeiro delles cochichou aos ouvidos do segundo; este deu ordens pelo vehiculo dos fios electricos.... : o negocio ainda estoura se estourar, V. Mc. saberá. Mas que lição para Esculapios da aldeia e boticarios opiados, quero dizer, cheios de opio! ....

. . . .

Eis chega o doutor *Bilro*, cuja penna,
Por ser dos mais sendeiros mor sendeiro,
Em um só rasgo exercitos condemna:

Para a sentença trazem-lhe um tinteiro;
E apenas receitou, oh dura scena!
Abre-lhe a cova o sordido coveiro.

Isto não he meu.
Adeos.

(Carta particular.)

COMARCA DO BONITO.

29 de julho.

Ja fumega o vapor que tem de conduzir ao leste o *signor Julio* de quem não havemos razões de queixas; fez sua derrota regularmente, isto he, deu chuvas, e o costumado frio, que na verdade ha sido algum tanto polar para um filho dos tropicos, e eu que ja não vou desgostando muito delle, por ser um pouco tonico, não me tenho dado por mal satisfeito.

Não sei se he por causa dessa falta de calor, que tem havido por cá tanta abundancia de *mariages*, e as viuvas principalmente se estão descampinando para casar, sempre costumam isso nos primeiros arrolos da viuvez.

Em certo *country*, obra de uns 3 a 4 pares de legoas, ha um que depois de ter sido engeitado por mais de 3 *girls*, pelo motivo de por não ser la muito *beautiful*, achou uma afinal com quem vai ligar-se, e afirmam não ser muito feia pecurruchinha.

Tenho visto muitas Venus
Casadinhas com Vulcanos.

Eu tambem no meu tempo....fum....fum....fum...

De ordinario nos domingos e dias duplices teem-se as vezes até 30 banhos!!...

Crescite et multiplicamini!! assim, rapaziada, casai-vos, dai netos a patria, que bem delles precisa!! ha sugeitos que até casão para não serem recrutados.

Neste mundo tudo he vida;
Quer matando, quer logrando,
Quer morrendo, quer casando,
Tudo he mundo, tudo he vida.

Antes que me esqueça saudo ao novo collega destas ribas, o seu correspondente de Caruarú. Muito estimei que o *Sir* compadre fizesse alli uma acquisição: aceite o illustre *Caruaruense*........

Pelos dedos se conhece,
Cher ami, quem vermes tem.

Meus respeitos e felicitações pela estréa. Em estilo simples usou de uma lingoagem que me agrada. Desejo-lhe milhares de venturas na honrosa e difficil tarefa de noticiador, do que felizmente ainda não tive desgosto algum.

O meu nobre collega deve ir conhecendo o mar por onde leva seu barco, para saber evitar os baixos que o matizão.

Il y a de l'adresse á bien cueillir les roses, diz o velho poeta Theofilo.

A este bordo.

O Bonito segue placidamente sua carreira, um ou outro factozinho, porem que não vale a pena bulir nos seus typos, he que se tem dado. Sahio desta para a do Limoeiro o *quidam homo*—Antonio Joaquim da Motta, criminoso de mortes e preso aqui, ha poucos dias no lugar do Estreito por ordem do delegado.

O Motta foi conduzido por 4 gendarmes, mandados pela policia daquelle termo, a qual exultou com a segurança do bixo, que tinha ma' cara, e parecia-se um pouco com aquelle, que pinta não sei quem nos seguintes versos.

Os olhos encovados, a postura
Medonha e ma', a côr terrena e pallida
..........,e crespos os cabellos.
A bocca negra, os dentes amarellos.

De Gravata' me escrevem o seguinte: Por esta povoação tudo vai bem.—O Capistrano continua a ter em vistas *les rapineurs*, consinta no francez que he *castigo*. Continue o Sr. subdelegado, por este modo merece elogios.

As chuvas caminham para o occidente, e assim mesmo o pasto ainda não esta' murcho.

Não ha aquella escassez que se devia esperar depois de tão grande calamidade, he por que a Providencia nos não perde de vista.

Tambem tenho uma littera da terra dos Caro (*) urús que reza *le suicante.*—O jury continua a funccionar, o Dr. Lima, apezar de seus incommodos he quem o esta' presidindo.

Esta terra a modo que embirra com os juizes de direito, ou o mais verdadeiro he embirrarem estes com ella; de certos tempos a esta parte quantos não temos tido? depois do Caetano Vicente, veio o Garcez, que foi para sua terrinha, o José Filippe, depois de fazer os cacos, tambem foi-se.

E agora o Dr. Lima não se tem dado bem pelo mesmo modo, realmente elle a muito que padece, e só milhorou alguma cousa sahindo para os arrabaldes da villa onde se acha, e a fazer justiça todos esses juizes de direito eram bons magistrados, mas parece que os taes doutores tem algum parentesco com o judeu errante, quanto a não esquentarem o lugar; bem diz um amigo meu, e eu acho-lhe razão, que se tivesse filha não dava a duas classes. Doutores e militares, são homens que não param !!..

O actual juiz de direito passa tambem por intelligente e probo, he um desses caracteres que muito convem a certos lugarejos, vive particularmente, e sabe ter a energia precisa, quando ella he necessaria.

Ha seus inconvenientes nessas estreitas relações, que as vezes os empregados adquirem nas comarcas, e por isso quanto mais independencia melhor; entendo que os magistrados devem, como os militares, nunca residir muito tempo em uma terra.

Deem-lhe os precisos meios, e deixem ir la' barca. Já que rompi minhas setas com o juiz de direito, devo tambem fallar do nosso promotor Dr. Martins Pereira: he um moço novo, mas que mostra intelligencia, e bons desejos; he de tracto muito accessivel, Deos o illumine.

Não devo lacrar esta sem dar aos Barreirenses meus emboras, por terem hoje em seu seio como subdelegado o alferes Antonio dos Santos Caria; he um militar de brios e illustração, e tem maneiras mui bellas.

Nesta comarca, onde esteve por algum tempo destacado, bastante trabalhou na crise epidemica, e isso veio ainda augmentar a estima que ja lhe tinhamos. Não duvido que deixasse desafeiçoados, porque em toda parte ha bestalhões enthusiasmados, que, não apreciando certos dotes, só veem amabilidade na baixa e vil adulação, e o Sr. Caria não era disso.

Falleceu nesta villa, como soube, o Dr. Manoel Rodrigues Pinheiro, cujos serviços no tempo do cholera serião irremuneraveis, se vivesse hoje, morreu martyr de tanta dedicação a causa da humanidade! e a familia? Oh! la' estão no Recife, uma mãi e 6 criancinhas reduzidas a miseria.

Consta que a infeliz viuva requerera uma pensão, se lh'a dessem fariam, ja não direi um acto de justiça, porem uma obra de caridade. O Dr. Betamio, cujo nome alias tambem da mesma sorte bem dizemos, não fez certamente mais na Bahia do que o Dr. Pinheiro aqui, eu o posso affirmar, pois o vi quasi sempre no meio dos cholericos, ajudando-os a lutar com os horrores da molestia! mais de um doente respirou pela ultima vez em seus braços; não tinha tempo de comer e dormir!! e quando se lhe esponobrava o modo porque se expunha, respondia: sei que tambem heide ser victima, porque realmente me sinto abatido, mas não posso ver morrer ninguem ao desamparo, e foi uma prophecia que se realisou!! No seu tumulo bem se poderia escrever o celebre epitafio de *Charles Veliers.*—*Il ne fut jamais riche et fit toujours de bien*!!

Senhores deputados de Pernambuco, lembrai ao nosso boudadozo monarcha a desventurada familia desse nosso prestante patricio; pedi para ella, se ainda he tempo, uma tença ao corpo legislativo, de que sois membros, não deixeis na penuria a mulher e filhos de um empregado (**) que viveu sempre pobre e honrado, e que perdeu allim a vida, salvando a vida a muites!!

Hodie mihi, cras tibei.

Au retourner.
(Idem.)

(*) Entre as diversas etimologias donde se tem tirado o nome Caruarú, ha esta: no principio, quando se começou a criar aquelle povoado, appareceu certo dia um menino com grande porção de urús, aves que por aqui ha, se não me engano, da familia galinacea (melhor o dirão os Srs. Bufon e Cuvier), e querendo um sujeito compra-los e achando excessivo o preço disse caro-urus !! a cousa pegou, e ficou o nome para esse, hoje tão importante, lugar. Isso parece um tanto pueril. Mas contam assim.

(**) Foi promotor mais de 7 annos, e ultimamente estava despachado juiz municipal do Assú (Rio Grande do Norte,) lugar de que não chegou a tomar posse.

Communicado.

A leitura de um artigo sob a epigraphe—*Biographia de Francisco das Chagas Duarte de Oliveira, por alcunha Xico-macho, ou Xico-carteira,*—publicado no *Diario de Pernambuco* de 31 de julho ultimo, suscitou-nos algumas idéas, que vamos espender com franqueza.

Com effeito, na idade de 22 annos custa a encontrar um perverso daquelle quilate, já não só amestrado na rapina, como disposto ainda a maiores crimes: começou, diz elle, de 11 annos, e hoje, que tem o dobro desta idade, bem póde merecer as honras de consumado no officio de gatuno.

Em 1852, quando apenas tinha 18 annos, já confessava ser elle o chefe de uma quadrilha de ladrões!!

Preso e processado por ladrão em 1852, foi absolvido pelo jury em 1853, porque os furtos feitos pelo réo *não foram acompanhados da circumstancia de violencia ás pessoas!!* Solto, volta ao fadario, e em 1854, he novamente processado e presta fiança: no corrente anno, novo roubo e novo processo; he recolhido á cadeia, onde se conservará, apezar dos esforços de seus protectores, até o julgamento pelo jury, por ter sido declarada insubsistente a primeira fiança.

Ainda mais: diz o citado artigo, que esse bandido conta com altas e poderosas protecções, de que faz alarde em publico, e até por declarações feitas pelo mesmo réo em juizo; accrescentando em uma dellas, que contava ser brevemente solto, e que então, para se tornar mais temido, além de ladrão, seria tambem assassino!

Este perverso fez-se na realidade temivel: em qualquer loja onde chegava, tornavam-se os caixeiros uns Argos, e, sem embargo, he rara aquella em que elle não pregasse um logro, ou por outra, não fizesse um furto escandaloso.

Poucos homens tem a sua audacia e o seu desplante, e desafia com geito a qualquer que lhe olhe para a figura, fazendo garbo de ser bem conhecido por uma profissão, que o honra com a fama de um homem temivel, e com a protecção de gente muito grada, e até poderosa. Será isto verdade?

Verdade ou não, o certo he, que elle vive vida folgada e milagrosa, recheiado de dinheiro, e cercado de luxo e abastança. Embora a policia sue camizas, processe-o e prenda-o; elle sai para a rua, e continúa nessa vida de bandido, de sorte que para elle a autoridade publica he impotente, como se não existira, ou como se fôra complice em sua criminosa existencia.

Será sómente a policia impotente pelo patronato, que cobre a esse miseravel com a sua egide, ou porque a legislação do paiz torna infructuosos seus esforços no acto do julgamento? Isto he mais razoavel de acreditar-se pela decisão do jury em 15 de março de 1853, que *reconhecendo a existencia dos actos criminosos, declinou, porque só podia conhecer desses actos, quando fossem acompanhados da circumstancia de violencia ás pessoas.*

Qual será o resultado de tão repetidas, como inuteis diligencias da policia? He que afinal algum de tantos roubados fará justiça pelas suas proprias mãos, e o bandido acabará, como n'outro tempo acabavam em certas comarcas do centro os ladrões de cavallos.

Que a nossa legislação he muito defeituosa nessa parte, todos o confessam; mas que remedio, que medida legislativa conviria melhor para sanar essa falta, ou para dar mais força e vigor a policia correccional?

Nós, verdadeiramente fallando, não temos policia correccional, como se entende na legislação das nações cultas; cuidamos mais na policia judiciaria e na administrativa, porque era então o que occupava os espiritos, isto he, augmentar o numero de julgadores de primeira instancia, e dar a autoridade executiva o maior numero de agentes possivel para os negocios da administração: portanto olvidaram-se dos pequenos crimes de mera correcção, ou mesmo de punição passageira, principalmente depois da reforma do nosso Codigo do Processo.

Antes, porém, nos dirão: Em tempo do antigo Codigo do Processo haviam esses tribunaes de policia correccional, chamados—Juntas de paz; mas que fizeram elles, porque foram abolidos, que beneficios trouxeram ao paiz, como funccionavam, e quando?

Na verdade, a historia dessas juntas de paz foi tão escandalosa, sobretudo pela supina ignorancia de seus membros, que acabaram com geral approvação de todo o paiz. Hoje para substitui-las, ou para crear em seu lugar tribunaes de policia correccional seria mister contar com o pessoal desses tribunaes, que em grande parte seria tirado da mesma gente, que naquelle tempo figurava nas eleições populares.

Nas capitaes ainda podia contar-se com homens conhecidos, prudentes e morigerados, e até mesmo com alguns advogados e bachareis; mas no interior, no campo, nessas comarcas do centro quaes seriam os membros desse tribunal correccional?

Seria, pois, uma nova calamidade a creação de taes tribunaes; e a unica esperança, ou o unico meio que nos lembra he a creação de um ministerio publico, que se incumbisse da accusação em todos os crimes policiaes, marcando-se a alçada dos tribunaes de primeira instancia pelas penas e multas correspondentes. Sem um accusador publico, sem um processo summarissimo nos crimes policiaes não vemos remedio para essa especie de agonia, que soffre a sociedade com a peste dos ladrões, dos gatunos, e ate de insolentes, que a cada passo insultam a policia, ao governo, aos particulares, e desafiam a força publica.

Esta questão he tão grave, que desejariamos sobre ella uma discussão. Cumpre que um ladrão não faça alarde de que furta impunemente; cumpre que evitemos o escandalo do que se pratica no interior, isto he, que o unico antidoto contra um ladrão de cavallos he um tiro ou uma facada; cumpre não acostumar o povo a fazer justiça pelas suas proprias mãos, pela impunidade dos criminosos, e pela protecção dos potentados, que a isto se atrevem, porque a lei os favorece em parte.

Entretanto desejariamos que o jury não apurasse tanto a falta da circumstancia de violencia ás pessoas. Um homem que he conduzido sob falsos pretextos, e com astucias para um lugar ermo, que he levado enganosamente para a casa de um supposto amigo, ou conhecido, finalmente, que he despojado desta ou daquella maneira do seu dinheiro, ou de suas joias, não sabemos como se possa asseverar, que nisso tudo não houve coacção, e até mesmo certa especie de violencia moral; pois que ninguem dirá, que violencia á pessoa só se deve entender uma facada, um tiro, ou uma boa roda de páo.

A ameaça não será uma verdadeira violencia? Pois a ameaça he tanto uma violencia moral, como a astucia, o engano, as promessas mentirosas, e sobretudo a subtracção de um objecto d'entre as mãos, póde-se assim dizer, do seu legitimo possuidor.

He verdade que a nossa legislação he manca a este respeito, mas tambem he verdade que nós coxeamos mais do que ella: quizesse o povo, quizessem as autoridades, que ainda assim tudo iria bem, porque o patronato iria passeiar, e os criminosos, ladrões de todas as denominações iriam parar á casa de correcção, quando não á pittoresca e commoda ilha de Fernando.

São uma verdadeira praga os taes amigos do communismo: ja houve tempo em que cada bairro desta cidade possuia uma quadrilha: varios roubos se fizeram então de dia e publicamente, com fracturas e arrombamentos, e os ladrões não foram nem sequer inquietados, porque a propria autoridade os amnistiou; e assim continuariam as cousas se o governo da provincia, com especialidade o actual presidente, ajudado por um intelligente, energico e activo chefe de policia, não pozesse termo a tanto escandalo, fazendo os malfeitores recuarem na carreira que levavam. Convençamo-nos que o mal em grande parte provém de nós mesmos, de nossos costumes, e até (perdoem-nos) da nossa indole, pois que muitas vezes somos os proprios protectores do ladrão que nos roubou.

Convencidos, pois, desta verdade, unamo-nos e ajudemos ao Exm. presidente da provincia e ao digno chefe de policia na grandiosa obra que encetaram, de punir o crime, e promover a moralisação do nosso povo, ainda um pouco atrazado em civilisação.

Chamamos de novo a attenção publica para o artigo citado do *Diario* de 31 de julho passado, sob a epigraphe—*Biographia do intitulado Xico-macho, ou Xico-carteira.*— R.

ERRATA.

Erros que se encontram no communicado do *Diario de Pernambuco* de hoje: —Linhas 28—ultrapassava, em lugar de—ultrapassa—linhas 49—morreu em lugar de—morre.

Correspondencias.

PARAHIBA.

Villa do Pilar, 26 de junho.

Sr. correspondente:—Que admiração, que tratos mesmos não darei aos Pilarenses, publicando noticias deste silencioso cantinho em seu conceituadissimo jornal eu, que não tenho outra occupação, que plantar meus feijões, e minhas batatas, cultivando um pequeno terreno, que me houve por herança de meu finado bisavo? Mas não se admirem meus comarcãos: a lei de 18 de setembro de 1850, e seu regulamento ordenam o registro das terras, sob pena de multas, e perdas, e nesta provincia se tem posto em effectiva execução essa lei; so pois uma semelhante necessidade, qual a de legalisar a minha propriedade, que me da' o pão nosso de cada dia, seria um motivo para sahir de meu probre aposento, e chegar a villa deste termo: por dous a' tres dias luctei em minha casa com os meus preparativos de viagem: meu casação cheio de enrugas e bem agastado, meu chapeo muito duro, meus botins, que nunca viram lustre sobre si, em fim todo o meu uniforme de primeira cathegoria, porém antigo uso, se poz em exercicio. Em todo esse laborioso ensaio lastimo a hora, em que se lembraram os nossos legisladores de crearem uma lei, que no entender do nosso distincto senador, o Sr. D. Manoel, he inexequivel.

Entrando na povoação desta villa, me dirijo á casa d'um antigo meu amigo, com quem pretendia passar o dia, e orientar-me sobre o meu negocio. Então não nos foi esquecida a materia, que ainda hoje entre nós faz a ordem do dia, maxime para aquelles, que se encontram pela primeira vez, depois que nos flagellou o cholera, qual os pezames pela perda de nossos charos amigos.

Pedi-lhe que me contasse toda a historia d'aquella epidemia nesta villa. Oh! respondeu-me o meu amigo, foi uma calamidade, o governo desta provincia, tendo tão boas intenções, mandou-nos uma ambulancia, e um medico; mas desenvolve-se o terrivel flagello, e este foi o primeiro a encerrar-se em sua casa, desanimando sobremaneira a população, e incutindo a ideia, de que o mal era contagioso, e que ninguem estivesse nos quartos dos enfermos.

Tendo havido uma subscripção para a edificação d'um cemiterio, e ja estando esta obra em bom principio, nesse ponto recebe a benção ecclesiastica, e nessa mesma hora ahi se sepultam logo dous cadaveres cholericos.

O presidente da commissão de saude publica, e o digno delegado de então tratam de administrar os enterramentos: este pede, e requisita ao chefe de policia desta provincia, por officio de 25 de fevereiro, um pequeno destacamento, e mais medicamentos, pois era muito pequena a ambulancia, que ja tinha vindo com o medico; porém não houve tempo para esperar-se: o mal cresce espantosamente, e com a rapidez do raio: não se podem fazer mais os enterramentos, a exiguidade de coveiros, a ponto de não haver paga, que fosse sufficiente, ou que induzisse alguem a enterrar um corpo; dahi resulta, que os cadaveres se entulham, ja no campo sagrado, e ja nas casas desta villa, onde a mortalidade foi espantosa, o mal começou fulminantemente.

A população treme, e esmorece, e, conhecendo, que nesse estado os miasmas pestilenciaes serião cada vez mais fataes, debanda-se desta villa, retirando-se o nosso medico para a capital!

Não quero, meu amigo, contar-lhe tudo; basta dizer-lhe, que o corvo, e mais animaes carnivoros aqui fazem seu pasto!! O distincto delegado de então, tendo vindo para esta villa, e não podendo mais ser bom em nada, volta' ja doente para seu engenho, perdendo metade de sua fabrica. Os nossos visinhos são victimas do mesmo flagello, e aquelles mesmos, que pouco soffriam, não se animam a soccorrer-nos.

Ja as aguas, que haviam coberto os mais altos montes da Armenia, pareciam recuar, então chegaram uma comitiva do governo, dirigida por um militar encarregado da policia, e acompanhada d'um medico, para encinerar os corpos, e desinfectar a villa. etc...

Não lhe posso, meu amigo, dizer tudo o que fez essa comitiva: sei bem, que queimou algumas casas, em que se haviam putrificado alguns cadaveres, e desinfectou as de mais; porém a poucos curou: não se lembrou do delegado d'então, que acabava de nos [illegible] tão relevantes serviços, e que enfermo do cholera, em seu engenho, não encontrara alli quem lhe applicasse um remedio, que combatesse o seu mal!

Pelo contrario fazem immediatamente proposta d'um outro individuo para delegado, que nenhum serviço nos havia prestado: esse homem, que nunca se pensou, que fosse chamado para esse cargo. Isso aqui para nós, meu amigo, que o homem está temivel.

Passamos, he verdade, toda aquella epoca, e ninguem se vexa tanto como agora: o delegado actual odia quasi todas as pessoas deste termo, he inimigo da maior parte de seus parentes; e elle mesmo, segundo me dizem, ja dissera, que, sendo delegado do cholera, era o mesmo cholera! E esta, meu amigo? Que tal do substituto? Deos nos acuda, e tenha compaixão de nós, como pai de misericordias.

Meu amigo, lhe interrompi eu, deixemos dessas historias; diga-me, o vigario ainda mora no convento?

Oh! me respondeu elle, vosse esta' com medo, e de que? eu não digo uma mentira, e nem uma calumnia: estou lhe contando uma novidade, ou antes a historia de nossos infortunios; e não foi isso o que me pedio!?

Ora conversemos, vosse he matuto, e não sabe de nada, que por aqui se passa. Pois veja, o delegado actual com effeito foi feliz, pouco ou nada soffreu do cholera; entretanto não nos fez o menor serviço, não fez enterrar um so cadaver nesta villa: não distribuio aos pobres nada dos seus gados, e dos seus viveres, como fez o seu antecessor; pelo contrario fez vender gado por tal preço para o mercado desta villa, que naquelle tempo a carne verde subio a 6$400 rs. a arroba!

E nem se deveria esperar philantropia em um homem, que sempre procura intrigar-se com todos.

A mesma comitiva do governo, dizem, que desinfectou alguns trastes do recinto das casas, e, vindo dar esmolas, era a primeira a dedir gados, sem que os pagasse, ainda aos criadores pobres, pelo seu justo valor; todavia pode-se dizer que fez reviver esta villa, que se havia tornado um deserto, e despovoada.

Agora, porém, não faltam serviços: quem curou os seus, ja diz, que prestou relevantes serviços.

O povo, meu amigo, vendo-se vexado, e sem viveres, recorreu ao expediente de matar gados alheios; porem alguns dizem, que elles não o faziam sempre com necessidade, e precisão extrema; e eu os creio: agora o delegado não perdoa um so, manda pagar tudo, e ate trancafiando-os na cadeia, manda pagar as rezes, que mataram, por um preço exorbitante! Não sei se sera' isso de lei; depois do cholera tudo se vera'!! Eu mesmo estou convencido, que muita cousa ainda apparecera' nesta policia actual: contam-me tantas historias, que não parecem historias.

Seria bom, meu amigo, que vosse sempre apparecesse para saber dellas, e precaver-se.

Qual, meu amigo, lhe respondi eu: Deos me livre de pisar aqui, nesta villa: la' pelo matto, serei menos visto, e la' dizem, que quem não he visto, não he lembrado: do que vosse conta, não ficara aqui alguem illeso, irão todos soffrendo, uns apoz outros.

O actual delegado he inimigo capital do seu antecessor, o Sr. capitão Manoel Pereira Borges, e de toda a sua familia, e não poupará ensejo de persegui-los: consagra aqui um odio a todos os demais empregados, como presidente e vereadores da camara, seu secretario e procurador, escrivães etc.: veja a copia de um officio, que elle contra a camara desta villa dirigio ao governo da provincia.

Que falsidade não esta' ahi esarada? Vossê não podera' le-lo: a sua ortographia he macarronica, e mesmo pessima: não sei, como Sua Exc., o presidente da provincia, não recambiou semelhante officio, ou como suspeito de ser d'um delegado de policia, ou como uma peça, que revela uma ignorancia crassa, e supina desse empregado.

Mas, Sr. correspondente, ja me parece estar ouvindo a sua reclamação, e dos seus numerosos leitores—o que tem essa historia de seu amigo, e registros de terras com a sua primeira missiva para a nossa folha? Mas eu lhe responderei—assim faz quem não sabe desenvolver um longo exordio, e com elle formar uma estiradissima oração: permitta-me voltar a historia do meu amigo, e então explicar-lhe-hei o meu assumpto.

Voltando da casa do meu vigario e achando o meu amigo mais distrahido, peço-lhe que me dê suas ordens, para a minha residencia; porem elle se oppõe, e me diz—Onde ja vai, não quer saber de cousa alguma da nossa villa, vosse, que nunca apparece, porem que nunca se mostrou indifferente ao bem estar dos Pilarenses?

Não sabe que agora o delegado foi obrigado a ver sahir da cadeia um homem, que elle havia preso arbitrariamente, e sem que a lei lhe apoiasse semelhante procedimento, por uma ordem, chamada.—Habeas-copus, e que eu não entendo, que não sei direitos, mas que, me dizem, podem dar as autoridades superiores? Esta, de que trato, foi dada, a requerimento do preso, pelo Sr. juiz de direito interino desta comarca, ao Dr. Anizio Salathiel Carneiro da Cunha; e ouvi um dos nossos entendidos dizer, que o moço he illustrado, e promette ser um magistrado digno de seu posto.

Eu o que sei he que, se não fosse elle, o pobre homem estaria preso na cadeia desta villa, carregado de ferros, e de mistura com os criminosos!!

Aqui despertei, e tremi: oh! quem foi este, meu amigo? vossê deve conhece-lo muito: he Manoel Callisto do Nascimento, pessoa aqui muito conhecida.

E este homem commetteo algum crime, e foi apanhado em flagrante?

Quaes crimes, e quaes flagrantes: dizem, que foi preso, porque não quiz alugar o seu cavallo para uma diligencia do delegado: note, que esse homem he aleijado, e não pode andar a pe: estava trabalhando de seu officio de carapina, em casa do mano do nosso ex-delegado, d'onde alguem divisa que essa prisão foi um principio de vingança; porem isso la' são cousas delles, e com que me não importa: eu só quero, que não estejamos sujeitos a soffrer por nossos bens.

Meu amigo, lhe observei eu, ja me retiro, antes que me tomem o meu cavallo, ou que me prendam.

Não brinque, agora, aqui, a cadeia esta' cheia, e mais estaria, se não fosse a tal historia de habeas-corpus, que he uma mina: oh que cousa boa! Deos dê o céo a quem tal inventou.

Pois bem, seja feliz, e adeos; não, diz o meu amigo; espere. Olhe, para que vossê não conta isso, e mais outras muitas historias, que eu sei, bem sabidas, aos redactores do *Diario de Pernambuco*: eu lhe prometto dar-lhe exactos apontamentos, e factos certos, e reaes, emfim a verdade: eu tenho visto tantas historias deste calibre alli tão bem contadas, e com tanta graça!! E como são benevolos, e dotados de sentimentos patrioticos os redactores daquelle conceituado jornal! recebem, e publicam todas as noticias das nossas provincias; e hoje até se deve suppor, que a villa, ou comarca, que não tem uma pessoa, que lhe dê as suas, ainda mesmo por algum sapateiro, he uma miseria, he zero no mundo das lettras.

Meu amigo, lhe disse eu, quem lhe deu tanto patriotismo, e tanto zelo? E que projecto gigantesco he este? Vossê não imagina: o *Diario de Pernambuco* he hoje a primeira folha do nosso imperio; e o que irei eu fazer com as minhas noticias, rude, e toscamente contadas, em suas luminosas paginas? deslustrar o seu conceito, e a sublime instrucção de seus redactores!

Oh! não tema, retorquio-me o meu amigo; conte-lhes a verdade e sera' admittido: esta he a primeira base do noticiador.

Eis, Sr. correspondente, o desfecho do meu assumpto: como sou propugnador da verdade, por ella me enthusiasmo, e só ella me faria, ouvindo o meu amigo, sahir do meu silencio; e, se me fizer o favor, e tiver a bondade, dar-me um cantinho, em sua folha, a ella voltarei, e contar-lhe-hei o que mais souber desta terra esquecida, e que me fornecer o meu amigo, de quem sempre lhe fallarei.

Vai começar o jury, e, findando seus trabalhos, delles lhe darei noticias.

D'outra vez lhe contarei os preços de nossos viveres alimenticios, e de que abunda este termo.

Saude e felicidades etc.

P. S.—A saude publica continua sem novidade, apezar d'algum caso de febres malignas ou typho como apellidam os entendidos.

O matuto dos registros.

Bananeiras 18 de julho de 1856.

Senhores redactores. — Os ingratos fazem os mudos fallar. — He por isso que sem nenhuma habilitação para escrever para o publico, e vencendo meu natural acanhamento, ouso faze-lo pela primeira vez em minha vida, com o fim unicamente de registrar nas columnas do seu conceituado jornal o nome de um Bananeirense digno dos maiores elogios: fallo do Sr. tenente-coronel João de Andrade Freitas da Cupaoba, o qual na crise porque acabamos de passar, como em todo tempo se tem mostrado devotado a' humanidade, o que não obstante ainda não houve uma só penna que levasse ao prelo suas virtudes humanitarias, emquanto que outros por serviços insignificantes tem sido endeosados...

O Sr. Cupaoba foi o introductor da homeopathia nesta terra que o vio nascer, e aonde não havia, como ainda não ha um só medico; e ha sete annos que he elle o medico geral de todos, e com especialidade dos pobres, e gratis, tendo gasto para mais de 300$ em remedios, livros, etc.

Quando esta villa e sua circumvisinhança, foi ha tres annos assolada pelas camaras de sangue, que fez mais de 600 victimas, elle se mostrou incansavel e centenas de enfermos lhe devem seu restabelecimento, e entre outros algumas vidas preciosas, e isto, como sempre, sem a menor paga.

No anno proximo passado quando as bexigas invadiram esta villa com furor, e logo nos primeiros dias fizeram tres victimas; esse homem sobre maneira humanitario (não obstante ainda não ter tido bexigas nem vaccina!) offereceu-se para curar os doentes pelo systema homeopathico, exigindo tão sómente que se reunissem os doentes em uma casa fóra da villa, e que servisse de hospital, onde curou 14 bexiguentos, com uma felicidade tal que um só não perdeu!...

Ainda fez mais, offereceu-se ao governo da provincia por intermedio da camara municipal para commissario vaccinador, gratis, e effectivamente foi nomeado; em uma palavra, nos sete annos de sua clinica tem feito curas admiraveis, e morando em seu engenho, a' uma legua desta villa, comparece a qual quer hora do dia ou da noite a cabeceira de qualquer enfermo como o faria um sacerdote na hora extrema; a 4, 5 e 6 leguas [illegible] (e sem paga) como aconteceu quando [illegible] bre amarella invadio os arredores desta serra.

Chegamos agora a época em que esse homem se mostrou superior a si mesmo.

Foi elle o primeiro que reunindo em casa o fallecido capitão Dias, escrivão Costa e outros lembrou que deviam fazer uma caixa de beneficencia para soccorro dos pobres, no caso de ser este termo accommettido pelo cholera; pensamento que realisou-se mediante a intervenção do tenente-coronel Leonardo e outros, que deram principio a uma subscripção, e a cota do nosso patricio não se fez esperar.

Lembrou-se o nosso juiz municipal de dividir o termo em differentes districtos, encarregando as pessoas que mais aptas julgou para administrar remedios aos afectados da epidemia, marcando-lhes 10$ diarios, até que o governo da provincia nos enviasse medicos e ambulancias, foi o digno tenente-coronel Cupaoba encarregado do districto de sua vizinhança, e mais ainda de visitar tod[illegible] as os doentes desta villa e do hospital, de[illegible] samente se encarregou, rejeitando desde [illegible] lquer paga; ainda fez mais, tendo em [illegible] de remedios e livros homeopathic[illegible] Dr. Moscozo para vender por sua co[illegible] distribuio estes remedios e livros por differentes pessoas, e a pe firme esperou o terrivel viajante, e secundado por seu digno filho o joven exemplar Enedino Gaurany de Andrade Cupaoba, estudante do segundo anno da faculdade de direito que para aqui veio passar as ferias, de quem abaixo fallarei.

Fez o cholera sua entrada neste termo pela estrada do Coroatá, propriedade do finado Estanislao Barbosa de Mello, de quem seu correspondente daqui ja deu noticia, e no dia seguinte invadio esta villa e logo muitos lugares circumvisinhos; para alli foi remettido o intrepido professor Gregorio Magno Borges da Fonseca, acompanhado do nunca assás louvado padre Antonio Estanisláo Affonso, e juntos arrostaram com um trabalho insano e horrores inauditos por oito dias consecutivos, até que o primeiro as portas da morte e o segundo ao liminar della aqui entraram em redes, indo a seu encontro em caminho o nosso dedicado Cupaoba, e segundo constou-me foi a salvação do referido padre, que se achava no estado de prostração indescriptivel; medicou tambem o primeiro, que ja estando salvo por seu companheiro o mesmo padre, teve uma recahida que quasi o leva a sepultura.

Continuou o Sr. Cupaoba por 20 dias, acompanhado do seu presadissimo e digno filho a medicar e visitar toda e qualquer casa aonde sabiam haver cholericos, quer fossem quer não chamados, tanto nesta villa como nos lugares de seu districto, onde o mal era mais intenso, como Poço Escuro, Boa Vista, Barreiros, Larangeiras, Gamellas, Covão, Camara, Thomaz, etc., em cujo serviço pai e filho estafaram tres bons cavallos de estribaria, disputando elles entre si quem mais se devia expor, quem primeiro devia acudir aos desventurados pobres e desvalidos!!

O filho, qual anjo bemfazejo entornava com uma mão o remedio nos labios do moribundo, em quanto com a outra entregava cartuxo de gomma de araruta, ou de arroz para a dieta!!! e o pai? levantava o infermo, chegava-o ao peito, animava-o, vivificava-o emfim; e para que não houvesse receio da parte dos assistentes que o mal era contagioso, mandava (eu vi por vezes) que o paciente exhalava o seu bafo para que elle o respirasse e visse se havia podridão interna!!!

Seu filho, não só o imitava como parecia que o excedia com o prazer daquelle que contava subir em breve á manção eterna!...

Ao fim 20 dias foram accommettidas 6 pessoas da casa do Sr. Cupaoba, sendo elle e sua mulher do numero destes, e então foi seu filho privado de visitar os infermos, porem não de distribuir remedios á sua porta, que dia e noite estava sempre aberta, e onde o povo se aglomerava; no 23.º dia perdeu o Sr. Cupaoba um seu comensal, e logo um dos milhores escravos e no seguinte outro, e mais outro, e o ár achava-se tão corrompido que morreram todas as gallinhas, e até uma vacca de leite, com todos os signaes cholericos?

Foi neste estado, e quando não havia outro alimento em casa para bons e doentes, pretos e brancos se não café, assucar, e tapiocas, e o que ainda he mais, já sentindo falta dos remedios principaes: recorreu o Sr. Cupaoba aos seus amigos da villa pedindo o soccorresem, e nada de soccorro; segunda e terceira vez e nada, nada e nada!!! Devo declarar que o Sr. Cupaoba prevenio sua dispensa de dieta como póde, porem sendo os seus visinhos pobres accommettidos primeiro que sua familia, ja havia dado quanto tinha em sua dispensa. Neste aperto vendo os seus prestes a espirar de fome (de fome!) tomou o conselho de seu filho, a resolução de passar-se para uma fazenda de gados que tem a 4 leguas de distancia, aonde ao menos podia contar com boa carne para dieta.

Alli o mal tambem estava fazendo estragos, porem elle ja melhorado (apezar de ter ainda sua mulher de cama, todos os escravos e outro seu filho quasi cego) continuou a prestar seus relevantes serviços, sempre imitado, seguido e excedido mesmo por seu filho e dezenas de vidas ainda arrancaram ao flagello, foi então quando já tendo-se o mal por extincto por toda parte e mesmo em sua casa ha 14 dias não apparecia caso novo, quiz Deos que esse moço exemplar, esse modelo de bondade e perfeição fosse fulminado pelo terrivel inimigo, a quem tanto desafiou, teve logo como certa sua morte e resignou-se a morrer como verdadeiro christão e philosopho que era. O mal zombou da sciencia, e ja mais houve agente por mais poderoso, que podesse reagir, e o paciente tranquillo sem que nada lhe doesse, com ar prazenteiro e riso nos labios nos 6 dias que viveu, não dei-

ILEGÍVEL

xou um momento de consolar seus charos pais e irmãos com expressões que mais pareciam inspiradas por Deos do que ditadas por cerebro humano.

A 18 de abril as 6 horas da manhãa deu a alma ao Criador com a serenidade de um anjo (e o que ainda he mais, sem uma contracção muscular mais do que riso nos labios) tendo de idade 20 annos, 11 mezes e 4 dias, morrendo na mesma hora em que nasceu!

A terra lhe seja leve!

Mas, agora he que reparo na digressão que fiz!

Perdoem-me os leitores e vamos ao fim, e vem a ser que este homem e seu digno filho, que assim obraram, e mais ainda como o podem attestar 63 cholericos por elles arrancados dos umbraes da morte, ainda não houve uma só penna que levasse ao prelo seus serviços na presente quadra. O menor elogio se lhe não teceu, no entanto que a *Epoca*, periodico desta provincia eleva o serviço de outros que tanto não fizeram, o que reputo grande ingratidão, e por cuja causa de mudo que sou tornei-me fallador.

Perdoe-me o Sr. Cupaoba se offendo sua modestia, e saiba o publico que ainda ha nesta terra quem renda a devida homenagem ao merito e exemplares virtudes desse digno filho da Serra de Cupaóba.

Por um seu patricio e visinho

B. A.

Publicação a pedido.

Oração recitada no momento de se encerrar na sepultura o corpo do Illm. Sr. Dr. Simplicio Antonio Mavignier.

TRIBUTO DE AMISADE.

Crentes como todos nós somos, de que para o justo a morte he um bem, porque, como dizia S. Paulo, elle mesmo a deseja para ir viver com Jesus Christo, e para se ver desembaraçado do peso dos orgãos: todavia no momento em que vemos uma vida preciosa ceifada pela mão da morte, nossos corações se cobrem de luto, e nossos olhos se banham de sentido pranto.

Mas este luto, e este pranto não são causados pela futura sorte do fallecido; porque se sua alma foi sempre pura e virtuosa, e se sua vida foi sempre a de um bom christão, e se nós somos tambem christãos, em vez de dor, nossos corações deveriam transbordar de prazer, e em vez de lagrimas só rios de contentamento deveriam brilhar em nossos olhos. E mal de mim que hoje choro a perda de um bom collega, e mal de nós todos, que tantas vezes vemos a morte arrancar-nos dos braços pessoas, á cuja existencia nos parece estar ligada a nossa se não fora esse balsamo consolador que a nossa religião derrama em nossos corações em momentos de tamanha augustia. Ah! nosso pranto ao vermos deixar a terra um ente que nos foi charo, e que sempre veneramos pelas sublimes virtudes que ornavam sua alma, he mais pela nossa sorte, pela falta que elle nos faz, pela penosa separação em que vamos ficar. Eis porque com o coração trauzido da mais pungente dor, eu venho hoje render as ultimas homenagens aos restos mortaes do meu collega Dr. Simplicio Antonio Mavignier, e no meio da minha dor eu vejo com prazer o quadro brilhante de sua vida neste mundo de illusões, e vaidades: lamento o seu presente por o ver privado da vida, quando elle esperava e mesmo desejava continuar a ser util á humanidade e aos seus, e em quanto a seu futuro minha alma luta atrosmente, porque se por um lado elle se alegra pela certeza de o ver repousar tranquillo na mansão dos justos; por outro elle deplora a falta que elle fez aos seus amigos, a sua familia e á humanidade.

O Sr. Dr. Simplicio Antonio Mavignier exerceu por muitos annos a medicina nesta provincia: elle comprehendeu a nobreza e sublimidade de sua profissão: elle vio sempre no doente um templo da natureza, e na medicina uma religião.

Nunca os gemidos do pobre lhe chegaram aos ouvidos, que elle não corresse a prestar-lhe socorros. Soube sempre tornar-se superior aos calculos mesquinhos da vida commum. Morreu pobre dos bens da fortuna, mas deixou um nome que faz honra aos seus.

Eminente em todos os ramos das sciencias medicas, elle cultivou com mais especialidade a arte obstetricia.

Ah! quantas vezes elle restitui a terna mãi o doce fructo de seus amores, que ella julgava perder logo ao entrar no mundo, e quantas vezes elle não triumphou da morte, que no momento de um parto queria anniquillar uma vida cheia de esperanças, e ligada no mundo por laços tão doces. Ah! que de benções não recebeu elle neste mundo durante sua existencia, e que lagrimas se não terão derramado hoje por um homem que prestou tantos serviços, e que viveu mais para os outros, do que para si.

Se como medico foi o que vos acabo de dizer, o que não foi elle como esposo e como pai!! Sua esposa chora, como louca, a perda de um marido sem igual; e seus filhos inconsolaveis lamentam a falta do melhor dos pais.

Digno sacerdote da medicina, esposo fiel e carinhoso, pai amante e desvellado; cidadão honrado e cheio de sentimentos patrioticos e nobres, christão observador dos preceitos da religião do crucificado: eu o vi espirar tranquillo, e até mesmo com sorriso nos labios; de modo que, como o autor do Genio do Christianismo, eu podia exclamar para as pessoas que o cercavam naquelle momento. Vede o mais bello espectaculo que o mundo nos póde apresentar, vede morrer o justo.

Viveu como christão, e como christão morreu. Sahio da terra seu corpo, em terra se vai tornar, mas sua alma, Demanação da ivindade, cheia de gloria, vai viver feliz no reino dos justos.

Recife 3 de agosto de 1856.

João da Silva Ramos.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1/2 a 1 por 0/0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0/0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana . . ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0/0 de premio sobre a entrada.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0/0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas. . . . 28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas . . . . 16$000
» » 6$400 novas . . . . 16$000
» » 4$000. . . . . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . . . . 2$000
Pesos columnarios. . . . . . 2$000
» mexicanos. . . . . . 1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 2. . . . . 35:254$896
Idem do dia 4 . . . . 9:119$362
44:374$258

Descarregam hoje 5 de agosto.

Barca americana—*C. E. Fay* — farinha de trigo.
Barca americana—Roebuck—idem.

IMPORTAÇAO'.

Brigue nacional «Sagitario,» vindo do Rio de Janeiro, consignado a Manoel da Silva Carriço, manifestou o seguinte:

6 volumes chá; a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
4 caixões chapéos; a Novaes & C.
2 ditos charutos; a José Candido de Barros.
1 caixote impressos; a A. P. de Oliveira Ramos.
18 fardos aniagem; a Rostron Rooker.
1 caixão com uma balança; a João Fernandes P. Vianna.
10 latas chá; a Tasso & Irmão.
406 saccas e 2 barricas café, 10 caixas genebra, 2 mastros de peroba, 52 barris vinagre. 10 caixas e 1 caixão rapé, 19 ditos chapéos, 10 pipas vinho, 1 caixote cigarros, 69 volumes, 4 latas, 55 caixas e 11 caixõesinha, 8 barricas farinha, 226 caixões, 87 volumes, 165 barris cebo, 215 rolos e 35 latas fumo; a ordem.

Barca americana «C. E. Tay,» vinda de Philadelphia, consignada a Matheos Austin & C., manifestou o seguinte:

1.935 barricas farinha de trigo, 400 barriquinhas bolachinha, 20 barricas bolacha, 25 duzias de baldes, 18 cadeiras de balanço, 1 caixa medicina e vidros, 13 ditas e 1 fardo panno de algodão, 10 barricas graxa; ao consignatario.
39 caixas panno de algodão; a Rostron Rooker.
2 omnibus e seus pertences, 17 volumes arreios para os ditos, 1 dito chicotes, 100 vassouras, 1 livro em branco, 1 caixa pistolas, 4 ditas e 2 bahus sapatos e escovas, 1 flandre camphora, 4 caixas mercadorias, 1 dita chá; a Henry Forster & C.

Vapor portuguez «D. Pedro II,» vindo de Lisboa, consignado a agencia, manifestou o seguinte:

1 caixa com 140 brochuras; a Manoel Gonçalves da Silva.
4 caixote com 200 varas de algodão de seda e retroz; a Antonio Joaquim Panasco.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 2 . . . . 3:404$551
Idem do dia 4 . . . . 2:724$809
6:129$360

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 2 . . . . 338$994
Idem do dia 4. . . . . 39$690
378$684

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1856.

Buenos-Ayres—Polaca hespanhola «Ignacita», Amorim Irmãos & Companhia, 150 barricas, 380 meias assucar branco e mascavado.
Buenos-Ayres—Patacho hespanhol «Desco», Novaes & Companhia, 389 barricas 200 meias assucar branco.
Buenos-Ayres—Brigue brasileiro «Hercules», Viuva Amorim & Filhos, 50 barricas assucar mascavado.
Buenos-Ayres—Barca brasileira «Flor de Oliveira», Novaes & Companhia, 750 barricas e 100 meias assucar branco.
Falmouth—Brigue hamburguez «Gensen», Isaac, Curio & Companhia, 3,800 pontas de boi.
Liverpool—Patacho inglez «Henry Corwen», Scott Wilson & Companhia, 1,112 saccos assucar mascavado.
Liverpool—Barca ingleza «Miranda», Rostron Rooker & Companhia, 298 saccos assucar mascavado.
Lisboa—Brigue portuguez «Constante», Baltar & Oliveira, 8 barris mel.
Buenos-Ayres — Escuna brasileira «Zelosa», Isaac, Curio & Companhia, 250 barricas, 50 meias assucar branco.

Exportacao'.

Bahia, sumaca brasileira «Nova Minerva», de 81 toneladas, conduzio o seguinte: — 10 fardos madapolão, 8 ditos fazendas, 3 caixas papel, 31 saccas e 4 barris cera de carnauba, 89 saccos arroz, 50 cascos azeite de carrapato, 152 rolos de salsa, 983 caixas sabão, 10 ditas velas de carnauba, 60 saccas milho.

Lisboa, brigue portuguez «Laia II», de 308 toneladas, conduzio o seguinte: — 2,000 saccos e 60 barricas com 10,505 arrobas e 17 libras de assucar, 200 saccos farinha de mandioca, 5 pipas mel, 29 barricas tapioca, 2 caixas doce, 275 couros salgados.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 2 . . . . 2:937$831
Idem do dia 4 . . . . 1:162$311
4:101$142

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 2 . . . . 4:014$174
Idem do dia 4 . . . . 2:903$743
6:917$917

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 4.

Liverpool—Barca ingleza «Medora», capitão Fredarick Scotts, carga a mesma que trouxe. Conduzindo desta provincia os passageiros, William Augustus David 1 filha e 1 filho, Mary Barker. Suspendeu do lameirão.

Para e portos intermedios—Vapor brasileiro «Paraná», commandante F. F. Borges. Passageiros desta provincia, S. Exc. o Sr. conde Medem e 1 criado, J. P. Amiel, José Farnandes Ferreira, José Fernandes dos Santos, José Antonio Pereira Vinagre, Joaquim Fernandes da Rosa, Manoel Tertuliano dos Reis, B. Paulo Eugenio, José Jacomo Tasso Junior e 1 escravo, Antonio Polory, José Maria dos Santos, Filippe Santiago Rocha, Dr. Bernardo José Affonso e 1 escravo, Francisco José Alves de Carvalho, capitão Joaquim Francisco de Oliveira e 1 criado, José Pereira da Silva Castro, Bernardino.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, que no dia 5 de agosto proximo futuro ao meio dia, perante esta thesouraria irá a praça pela ultima vez, para ser arrematado por venda o sitio da Ibura, que pertenceu ao bacharel Pedro Gaudiano Ratis e Silva, e foi adjudicado a fazenda nacional no valor de seis centos mil reis. Thesouraria de fazenda de Pernambuco 30 de julho de 1856.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Declarações.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo tem de comprar o seguinte:

Para o 4.º batalhão de artilharia a pé.
Livros em branco de 200 folhas, 4; ditos pautados de 200 ditas, 2.
Para o 8.º batalhão de infantaria.
Sapatos, pares 272.
Para o 2.º batalhão de infantaria.
Sapatos, pares 417.
Para o 10.º batalhão.
Sapatos, pares 304.
Para o 9.º batalhão.
Gravatas de sola de lustre, 100; sapatos, pares 800.
Para o meio batalhão da Parahiba.
Sapatos, pares 198.
Provimento dos armazens.
Pedra pomes, libras 20; couros de cabra curtidos, 500.

Quem quizer vender estes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas do dia 6 do proximo mez de agosto.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 31 de julho de 1856.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.

Por deliberação da direcção da Associação Commercial Beneficente, são convocados os senhores socios da mesma, para, em assembléa geral, se prender ao disposto nos artigos 20 e 22 dos estatutos, dia 5 de agosto proximo, pelas 11 horas da manhã em ponto. Sala das sessões da direcção da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco 30 de julho de 1856.—O secretario,

A. de A. Rodrigues Isaac.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda estando autorisado pela ordem do tribunal do thesouro nacional n. 65 de 25 de junho proximo passado, para contratar o corte e conducção para esta cidade, até tres mil quintaes de páo brasil, manda convidar aos proprietarios das terras e matas em que exista semelhante madeira, a apresentarem suas propostas até o dia 15 de agosto proximo futuro, advertindo que o páo deverá ser de boa qualidade, e se pagará pelo de primeira qualidade 8$000 rs., pelo de segunda 6$000 e pelo de terceira 4$000 rs., por cada quintal. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de julho de 1856.—O official maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

— O administrador do consulado provincial, em virtude do disposto no art. 3.º do regulamento de 17 de julho de 1852, faz publico que se acham depositados mais 4 cavallos remettidos pela subdelegacia da freguezia dos Afogados em data de 18 do corrente, os quaes são considerados bens do evento, por se desconhecer seus donos, e para que seja cumprido o que contém o sobredito artigo mandou publicar pela impresna, para, no prazo de 15 dias, comparecer quem aos ditos cavallos tenha direito, findos os quaes se procederá a arrematação pela fórma determinada no art. 4 do citado regulamento, e para que chegue a noticia mandou fazer o presente edital aos 19 de julho de 1856.—Antonio Carneiro Machado Rios.

THEATRO DE S. ISABEL.

1. Representação a beneficio da artista lyrica ANNA GIRARDOT.

Quinta feira 7 de agosto de 1856.

PROGRAMMA.

Logo que a orchestra houver executado uma bella ouvertura, dar-se-ha começo ao espectaculo com a Scena e cavatina da opera—Trovador,—do maestro Verdi, cantada pela beneficiada.

Scena e cavatina da opera—Le Chalet, do maestro Adão, pelo Sr. V. Girardot.

Scena e cavatina da opera—Barbeiro de Sevilha, de Rossini, pela beneficiada.

SEGUNDA PARTE.

OS IRMÃOS DAS ALMAS.

Comedia em 1 acto.

PERSONAGENS.

Marianna, mãi de. . . . Sra. D. Rita.
Eufrazia. . . . . . . « « Jesuina.
Luiza, irmãa de. . . . . A beneficiada.
Jorge, marido de Eufrazia. Sr. Santa Rosa.
Tiburcio, amante de Luiza. « Lima.
Souza, irmão das Almas. . « José Alves.
Felisberto. . . . . . . « Rozendo.
Um irmão das almas. . . « Guilherme.
Um cabo de permanentes. « Girardot.
Quatro soldados.

TERCEIRA PARTE.

Dueto e scena da opera—Norma, do maestro Bellini, pela beneficiada e seu marido.

Scena e cavatina da opera Ernani, do maestro Verdi, pela beneficiada.

TERCEIRO ACTO DA OPERA NE TOUCHEZ PAS A LAREINE.

(Pela beneficiada e seu marido.)

A beneficiada confiada na extrema bondade do publico pernambucano e em sua reconhecida hospitalidade, espera toda protecção de que necessita uma artista, que antecipadamente protesta seu reconhecimento, e bem assim offerece sua gratidão aos seus dignos collegas artistas, que generosamente se prestam a obsequia-la em seu beneficio.

As pessoas que encommendarem bilhetes de camarotes hajam de os mandar buscar até segunda feira, em casa de sua residencia, no hotel Francisco, e desde já se acha o resto a venda em casa da beneficiada.

A beneficiada para mais agradar ao respeitavel publico, aceitou o papel de Luiza na comedia, os IRMA'OS DAS ALMAS, confiada em que lhe serão perdoadas as faltas que commetter, e principalmente na pronuncia portugueza, para a qual não se julga bem habilitada.

O espectaculo principiara' a's 8 horas.

Avisos Maritimos.

ARACATY.

Hiate «Exalação» segue com brevidade; só recebe passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco do C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Para a Bahia

O veleiro e bem conhecido hiate brasileiro «Dous Amigos», pretende seguir para a Bahia nestes 8 dias, tem a bordo parte do seu carregamento que trouxe do Maranhão; para o resto os pretendentes entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

Para a Bahia

A veleira garopeira «Livração», segue até o fim da presente semana, por ter prompto parte de seu carregamento; para o resto entendam-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

RIO DE JANEIRO.

Segue no dia 8 do corrente o patacho «Bom Jesus»; para o resto da carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com Caetano Cyriaco da Costa Moreira ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue em poucos dias a polaca brasileira «Zelosa II», por ter a maior parte do seu carregamento prompto; para o resto trata-se com os consignatarios Isaac, Curio & Companhia, na rua da Cruz n. 40.

Companhia Franco-Americana de Vapores Francezes.

Esperaia se no dia 18 do corrente o vapor francez *Lyonnais*, capitão Devaulx, vindo do Rio de Janeiro, que seguira' para o Havre com escala por Teneriff, Madeira e Lisboa: para frete e passageiros, na casa de L. Lecomte Feron & C., rua da Cruz n. 20.

— O abaixo assignado passageiro do vapor francez «Lyonnais,» na sua ultima viagem de Lisboa á este porto, agradece ao Sr. commandante Devaulx e seus officiaes o bom tratamento que recebeu.

Saldanha.

Bahia.

Segue em poucos dias o patacho nacional CONFIANÇA, por ter parte do seu carregamento prompto: para o resto, trata-se com os consignatarios Novaes & C., na rua do Trapiche n. 54.

— Para o Porto seguirá directamente e com brevidade o brigue «Trovador»; para carga ou passageiros, trata-se com Barroca & Castro, ou com o capitão na praça.

Para a Bahia

segue impreterivelmente no dia 5 de agosto a veleira sumaca brasileira «Nova Minerva», por ter a maior parte de seu carregamento prompto, e para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheos, na rua de Apollo n. 23.

ACARACU'.

Segue nestes dias o palhabote «Sobralense», recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Ceara'.

Segue no dia 7 do mez corrente o hiate «Sergipano»; para o resto da carga, trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

Leilões.

—O agente Vieira da Silva fara' leilão, terça-feira 5 do corrente, as 10 horas da manhãa, em seu armazem, rua da Madre de Deos n. 52, de diversos obras de marcineria novas e usadas, differentes obras de ouro e prata, relogios, varios objectos de miudezas, lapis, pós para dentes, leques, pinceis, filó de linho e outros muitos objectos, que tudo sera' vendido a vontade dos compradores.

— O agente Oliveira fará leilão da optima casa de dous andares e sotão, sita em chãos proprios na rua das Cruzes n. 22 do bairro de S. Antonio desta cidade, com frente para o nascente, quintal murado e com portão para a travessa que deita para o largo do Paraizo: quarta-feira 6 de agosto proximo, ao meio dia em ponto, no seu escriptorio, rua da Cadeia do Recife.

— O agente Oliveira fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, a requerimento de João Carlos Valladares e outros, das dividas activas da massa fallida de Leopoldo José da Costa Araujo, na importancia de 73:116$860 rs. em conta de livro inclusive muitas documentadas segundo a respectiva relação dellas, podendo esta ser examinada com antecipação pelos pretendentes, para o que de bom grado se prestará dito agente: quarta-feira, 6 de agosto proximo, as 11 horas da manhãa em ponto, em seu escriptorio, na rua da Cadeia do Recife.

—O agente Borja, fara' leilão em seu armazem na rua do Collegio n. 15, de um completo sortimento de marcineirias novas e usadas, diversos pianos, obras de ouro e prata, relogios de diversas qualidades para algibeira; assim como de varios moveis pertencentes a uma pessoa que se retira para fora do imperio, consistindo em uma excellente mobilia de jacaranda' modernissima, uma dita de amarello para sala de detroz, um rico guarda vestido, um guarda louçau, uma optima secretaria, uma estante, dous espelhos grandes, varios aparadores e lavatorios, mesas de jantar e de cozinha, apparelhos de louça e de porcellana para almoço e jantar, vidros para serviço de mesa, varios utensilios de casa, e outros muitos objectos etc., quinta-feira 7 do corrente, as 11 horas da manhãa. O mesmo agente, ao meio-dia em ponto, fará leilão, de um mulatinho de idade 13 annos, sapateiro, um dito de 10 annos, duas mulatinhas de 12 annos com principios de labyrinto a qual coze perfeitamente; e uma escrava moça de bonita figura, cozinheira, engommadeira, etc.

Avisos Diversos.

O Sr. Alexandre José de Hollanda Cavalcanti está encarregado de receber as subscripções deste *Diario* na cidade da Victoria, comarca de Santo Antão.

— No dia 8 do corrente ao meio dia perante o Sr. juiz municipal da primeira vara, escrivão Santos, por ser a ultima praça devem ser arrematados dous sobrados de um andar, sitos na rua Augusta, penhorados a José Maria Placido de Magalhães, por execução sobre escriptura de hipotheca de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro; igualmente se faz sciente que está sem effeito a arrematação que houve pela fazenda nacional de um dos ditos sobrados, por ter a parte requerido e pago o que era devedor a fazenda.

— Quem precisar de um rapaz para caixeiro de taberna, pois tem pratica; ou para fora desta praça para qualquer arrumação: dirija-se nas Cinco-Pontas, taberna n. 91.

— Hoje as 11 horas da manhãa se hão de arrematar em praça do Dr. juiz de orphãos, uma porção de joias de ouro.

— Aluga-se a casa terrea na rua do Aragão de n. 10, muito propria para qualquer estabelecimento, por estar em armazem, ser de tres portas de frente e estar no melhor lugar da rua, e por ser de preço commodo: a tratar na praça da Boa-Vista n. 6 botica.

— Aluga-se a casa da rua Real, junto ao Manguinho n. 25, com bastantes commodos, grande quintal, e viveiro de peixe no fundo, grande e boa cacimba, portão ao lado, e porto de embarque: e igualmente se aluga a casa immediata de n. 27 com bons commodos para familia, e grande armazem no fundo com grande capacidade, e excellente forno para padaria, e porto de embarque, tudo por preço muito commodo: a tratar na mesma rua com seu proprietario Manoel Pereira Teixeira, sobrado n. 6.

EMA.

A pessoa que annunciou querer comprar uma ema: dirija-se ao Forte do Mattos praça do algodão n. a fallar com J. R. de Brito.

— Precisa-se para casa estrangeira, de uma criada branca, para cuidar de uma creança, preferindo-se a que souber coser; quem lhe convier, dirija-se a rua da Cruz n. 4 primeiro andar, que achara com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para coser e engommar: na rua do Rangel n. 11 primeiro andar.

— Pede-se novamente ao Sr. A. A. V., morador perto de Goianna, que queira mandar resgatar suas letras, vencidas em 1852, 1854 e 1855, no valor principal 4:720$000, e juros, até esta data, 1:836$000 não sendo justo que S. S. contrahindo taes debitos para seus arranjos, se entregasse ao indifferentismo, e ao silencio, deixando de responder as cartas que a respeito se lhe dirigio, e que ha um mez, pelos annuncios nesta folha, mandasse, por terceira pessoa, offerecer pela quantia acima 6:556$000, somente 3:000$000 rs. vindo a ser 20 % menos do principal: deixando de pagar a dita somma, por estes 15 dias, terá de ver o seu nome por extenso. Recife 5 de agosto de 1856.—Jose Marques da Costa Soares.

— Madama Anna Girardot mudou a sua residencia do hotel Francisco, para o hotel Restaurant Francez, a onde podem procurar os bilhetes que ainda existem de 3.ª e 4.ª ordem, cadeiras e platéa

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: na rua do Hospicio, em casa de Thomaz de Aquino Fonseca.

— O bilhete n. 278, e quarto n. 3981 da terceira parte da segunda loteria do hospital Pedro II, pertencem ao Sr. major Felix Pereira da Silva, da villa de Vallança do Piauhy.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico, que tem exposto a venda os seus felizes bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da segunda loteria do Hospital Pedro II, aos preços abaixo declarados, nas lojas da rua do Queimado n. 61, do Sr. Silvestre da Silva Guimarães; n. 25, do Sr. Joaquim Monteiro da Cruz: rua Nova, do Sr. Tinoco; rua do Livramento n. 50, do Sr. Cunha; n. 54, do Sr. Novaes e rua do Rosario larga, fabrica do Sr. Reis.

Bilhetes 5$800 recebe 5:000$000
Meios 3$000 « 2:500$000
Quartos 1$500 « 1:250$000

Recife 4 de agosto de 1856.—Manoel Martins Fiuza.

—Alugam-se duas casas com dous armazens, no caes de Apollo, ultimamente acabadas, pertencentes a viuva Lasserre; assim como tres casas na Capunga, proximas ao rio: quem as pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 59.

— Ausentou-se na tarde de 2 do corrente agosto, do primeiro andar da casa n. 120 da rua Direita, uma negrota de nome Rufina, idade 14 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, cor fula, dentadura larga, cabeljo cortado, bastante disfarçada, regrista e vadia, com marcas de chicote pelas costas e de feridas pelas pernas; levou um par de tamancos novos, camisa de algodãozinho suja, e vestido de chita roxa com listras e flores encarnadas; julga-se ter sido seduzida ou acoutada por alguem, ou estar em algum calugi: pelo que roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, que a apprehendam e façam entregar a seu legitimo senhor José Rodrigues de Sena Santos, do engenho Frecheiras, na referida casa acima, ou na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, a Antonio Gomes da Cunha e Silva, que pagará toda a despeza.

— O abaixo assignado, possuindo uma longa pratica de escripturar livros commerciaes por qualquer systema conhecido, quer francez quer portuguez, se offerece para arranjar as contas de qualquer estabelecimento desta ordem aqui nesta cidade ou outro qualquer lugar. Tambem se offerece para dar lições desta materia, não só com applicação ás necessidades mercantis como aos trabalhos das thesourarias geral e provincial. Qualquer uma destas tarefas sera preenchida com o maior zello e cuidado: as pessoas que se quizerem utilisar de seu prestimo podem dirigir-se a qualquer hora na rua do Livramento n. 6, segundo andar,—Henrique Amante Chaves.

— No dia 25 do passado mez fugio do engenho S. José de Rio-Formoso o escravo Martinho, de idade 30 annos, meio fula, estatura regular, official de sapateiro, tendo nas mães calos da linha de coser sapatos; foi visto no 1. do corrente nesta cidade: roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo, podendo leva-lo ao Livramento n. 20, terceiro andar, que serão gratificados.

— Rita Cecilia do Amparo comprou ao Sr. Domingos de Hollanda Cavalcanti a taberna sita na estrada nova de Pao d'Alho, e para que conste faz o presente, afim de não haver duvida, pois a dita taberna não he de Manoel Sabino da Costa como alguem pensa.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho, paga-se bem: na rua do Passeio, loja n. 9.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 3 da rua do Queimado: a tratar na loja do mesmo.

— Sabbado a noite achou-se uma ataca na rua Nova, quem for seu dono póde procurar na rua das Flores n. 15, que dando os signaes certos lhe sera' entregue.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua Direita n. 86 segundo andar.

— Traspassa-se a armação da taberna do aterro da Boa-Vista n. 24, como está, ou sómente ella que he propria para qualquer estabelecimento: a tratar na mesma a qualquer hora.

— O annunciante de velas de carnauba no pateo do Terço n. 4, faz ver ao publico, que suas velas de hoje em diante serão marcadas com a firma do fabricante, para tirar a maminha de certos vendedores, que estão impingindo de outras qualidades, e dizendo serem das do annunciante.

— Perdeu-se da rua da Cadeia de Santo Antonio ate a rua do Vigario, uma pulceira de ouro esmaltado: quem a achou e quizer restituir, póde entregar em casa de Joaquim Galdino Alves da Silva na mesma rua da Cadeia, penultimo sobrado do lado da igreja de S. Francisco.

— O abaixo assignado, tendo de fazer uma viagem a' Europa no vapor «D. Pedro II», deixa por seus procuradores durante a sua ausencia, em primeiro lugar o Sr. Antonio Fernandes Lima, em segundo dito o Sr. Francisco Ferreira da Silva, e em terceiro o Sr. Manoel José de Brito Barreiros, podendo qualquer pessoa que tiver transacções com o abaixo assignado, dirigir se ao seu primeiro procurador por este ficar encarregado de todos os seus negocios. Recife 4 de agosto de 1856.

Luiz Moreira da Silva.

— Precisa-se de um amassador; na padaria da rua Direita n. 82.

— Precisa-se de um trabalhador de masseira: na padaria da rua do Cotovello n. 31.

— Dá-se 500$ a juros a um por cento ao mez, sob penhores de ouro ou prata: quem precisar annuncie.

— Precisa-se alugar uma casa terrea não muito grande, no lugar do Monteiro ou Casa Forte: quem tiver annuncie por esta folha para ser procurado.

— Arrenda-se um grande e excellente sitio muito perto da cidade, por ser logo no principio da estrada de João de Barros, denominado sitio da Capella da Conceição, contendo todas as proporções para habitar um negociante brasileiro ou estrangeiro, por ter excellente casa nova e grande, uma extensa baixa de capim plantado, um grande viveiro de bom peixe, muitos arvoredos e coqueiros de producção, estribaria e commodos para 2 cavallos, capella prompta para celebrar-se missa etc.: a quem convier, compareça a qualquer hora do dia, mediante certas condições.

— Precisa-se com urgencia alugar um primeiro andar na freguezia de S. José ou immediações, preferindo-se o mais central; da-se fiador e paga-se bem: a fallar na rua do Crespo n. 11, loja de livros.

— Para feitor de um engenho na freguezia da Escada, precisa-se de um homem nacional ou estrangeiro, mas que seja de bons costumes, paga-se bem: quem quizer dirija-se ao largo da matriz de Santo Antonio casa de um andar n. 2, que ahi achara' com quem tratar.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se a' loja de Manoel Jose' Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

— O Sr. M. M. S. C. venha quanto antes pagar o que esta a dever no aterro da Boa Vista loja de charutos de Manoel José de Azevedo, do contrario vera' o seu nome por extenso neste *Diario*.

PUBLICAÇA'O COROGRAPHICA.

Vende-se a obra—Breve Noticia Corographica do Imperio do Brasil em 1854, adoptada no Collegio das Artes: nas lojas de livros do arco de Santo Antonio, Livro azul e de encadernação da rua das Trincheiras a 2$000 rs. cada exemplar.

—O BACHAREL WITRUVIO tendo communicação de que o Illm. Sr. Eduardo Leger Lobão, era portador das cartas que lhe são dirigidas do Maranhão, e ignorando onde resida o mesmo Sr., pede-lhe que as mande entregar na Camboa do Carmo n. 19, segundo andar.

— Continua a estar fugido o negro Angelo, representa ter 40 annos, baixo e grosso, rosto comprido, olhos grandes e afogueados, puxa por uma perna, he natural da Bahia e esteve preso na cadeia de Serinhãem: quem o pegar leve-o a rua do Queimado loja n. 10 que sera' recompensado.

— Na rua do Aragão n. 3, precisa-se de uma preta para vender doce, e que nas horas vagas se occupe em algum serviço do mesmo trafico: a quem convier dirija-se a mesma casa, ou annuncie.

MUDANÇA.

Antonio Barbosa de Barros faz sciente ao respeitavel publico, que mudou a sua sala de cortar cabello e fazer barba da casa n. 62 da rua da Cruz para a de n. 51 da mesma rua, e que se acha prompto a bem servir a todas as pessoas que o procurarem, em tudo que diz respeito a sua arte, sendo o preço o mesmo que nas lojas. Na mesma sala vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo mais barato que em outra parte.

— Acha-se desoccupada a loja da rua da Cadeia do Recife n. 55, e arrenda-se para qualquer estabelecimento; os pretendentes entender-se-hão com João José de Carvalho Moraes.

—Precisa-se comprar 120 traves de 30 palmos com 8 polegadas de grossura e 6 de face; 8 traves de 40 palmos, com 12 de grossura e 10 de face e enxames de louro de 22 a 25 palmos, de 6 polegadas: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

—Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado, são pagos incontenente, na praça da Independencia n. 40, até o premio de 500$000. — Polycarpo José Layne.

— Antonio José de Castro avisa aos seus freguezes que tem diversas qualidades de polvora das marcas mais acreditadas que tem vindo a este mercado, e que as vende por menos do que venderem os novos vendedores deste genero; para verem as amostras, dirijam-se a rua do Vigario n. 31.

— Alugam-se carroças para conduzir trastes ou materiaes, por preço commodo: na rua da Alegria da Boa-Vista n. 42.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

Ensaio Philosophico Pernambucano.

Avisa-se aos Srs. socios do Ensaio Philosophico Pernambucano que hajam de comparecer a sessão de 5 do corrente, designada para ser solemnisada como anniversario da installação da dita sociedade. O primeiro secretario, M. I. P. de Figueiredo Camargo.

— O abaixo assignado tem a honra de participar aos senhores negociantes e mais pessoas desta e de qualquer provincia, as quaes interessar possa, que se acha estabelecido com escriptorio de advocacia na cidade de Maceió, capital da provincia de Alagoas, a rua do Livramento n. 24, e se offerece a tratar alli ou em qualquer ponto da mesma provincia da cobrança de dividas e de todos os negocios de sua profissão perante os tribunaes, juizes e repartições publicas, ou extrajudicialmente, por conservar as mais extensas relações em toda a provincia, como natural della, e haver exercido durante 8 annos os cargos de promotor publico, e juiz municipal e de orphãos em differentes comarcas, tendo sido além disto honrado com o mandato provincial por algumas vezes: as pessoas que se dignarem de confiar ao abaixo assignado suas commissões podem dirigir-se directamente nesta praça ao Sr. José Gonçalves de Albuquerque, agente procurador da provincia, que se encarregará da remessa prompta e segura da correspondencia, papeis e documentos. Cidade do Recife 19 de julho de 1856.—Lourenço Accioli Wanderley Canavarro.

— Aluga-se pela festa ou por anno o sitio do fallecido Ignacio Firmo Xavier entre as duas pontes da Magdalena, e tambem se vende o mesmo sitio, fazendo-se todo o negocio com o alugador ou comprador, que a vista do preço conhecera' a vantagem de possuir uma tal propriedade em local tão proximo a cidade, onde ja' não ha terrenos devolutos, e por isto este crescera com o tempo em estima, e valor cada vez mais, pelo augmento da riqueza da provincia, gosto do bello, e necessidade de passar o verão fora da cidade, e mais ainda pela estrada de ferro projectada por esse lugar ao Cachanga'; e tem o mesmo sitio casa para duas familias, banho perto, e outras commodidades, que por brevidade se omittem.

— Precisa-se de um Rvd. sacerdote de boa mora para capellão de um engenho na freguezia da Escada, e que igualmente se queira encarregar de dar lições a tres meninas, filhas do Sr. do engenho, e se lhe fara' bom ordenado, e mais algumas vantagens: aquelle a quem convier dirija-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 1, que achara com quem tratar.

— No dia 1. do corrente ausentou-se da casa de seu senhor o escravo Joaquim, de nação, de mais de 35 annos, baixo, quebrado do quarto direito, aleijado de um dos dedos da mão; levou calça e camisa azul, e chapeo de baeta côr de cafe; quem o apprehender e levar ao aterro da Boa-Vista n. 46, loja de calçado, sera generosamente recompensado.

— Na rua dos Martyrios, sobrado n. 2, primeiro andar, precisa-se de uma ama forra ou captiva, que faça todo o serviço de uma casa e compras: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se ao mesmo sobrado, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 3 as 6 da tarde para tratar.

— Da-se dinheiros a juros razoaveis sob hypotheca em casas na cidade, ou firmas a contento, quantias de 1:000$ até 10:000$: na rua Nova n. 49 se dirá com quem deve tratar.

— Pela segunda vara do civel, findos os dias da lei, na sala das audiencias, se hão de arrematar os trastes penhorados a Vicente Ferreira Cornelles, por execução de Manoel Martins Lopes; quem nelles pretender lançar, póde comparecer, que serão recebidos seus lances.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que estão expostos a' venda na thesouraria das loterias, na rua da Aurora n. 26, das 9 as 3 horas da tarde, bilhetes, meios e quartos da terceira parte da segunda loteria a beneficio do Hospital Pedro II, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 9 do corrente, e que logo que sejam distribuidas as listas, serão em continente pagos os premios, excepto porém as duas sortes grandes que são pagas mesmo no salão da extracção logo que sejam publicados seus respectivos premios. — O 1.º conferente servindo de escrivão, José Januario Alves da Maia.

AVISO.

Salustiano de Aquino Ferreira, cidadão brasileiro, retira-se para a Europa no dia 19 ou 20 do corrente mez, no vapor inglez TAMAR, ficando na administração dos seus negocios como seus bastantes procuradores, os Srs. negociantes Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, Matheus Austin & C., e José João de Amorim. Pernambuco 2 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

AVISO.

Salustiano de Aquino Ferreira, cidadão Brasileiro, retira-se para a Europa no vapor inglez TAMAR, no dia 19 ou 20 do corrente mez, ficando na gerencia dos negocios das loterias desta provincia, os Srs. José Fortunato dos Santos Porto, com loja de miudezas na rua da Cadeia do Recife n. 45; Antonio Augusto dos Santos Porto, com loja de calçado na praça da Independencia ns. 37 e 39, e a Sra. viuva Bastos, com loja de bilhetes na mesma praça, n. 4. Pernambuca 2 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

Quinta parte da primeira loteria do Carmo.

O abaixo assignado vendeu as seguintes sortes:

2150 5:000, 2 quartos.
2178 900, 2 ditos.
3305 200, 2 ditos.
155 200, meio bilh
1254 50, 2 quaatos

Os possuidores podem vir receber em seu escriptorio o competente premio.— *P. J. Layme.*

LOTERIA DA PROVINCIA.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que vende a dinheiro a vista, sendo a quantia de 100,000 para cima, os seus bilhetes inteiros, meios e quartos, pelos preços abaixo declarados, na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto.

Bilhetes inteiros 5$500 recebe 5:000$.
Meios bilhetes 2$800 " 2:500$.
Quartos 1$400 " 1:250$.

Pernambuco 4 de agosto de 1856.— *Salustiano de Aquino Ferreira.*

— A pessoa que annunciou pelo *Diario* querer comprar um predio, que renda annualmente 600$, queira annunciar sua morada para ser procurada.

Loteria do Hospital Pedro II.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 9 de agosto de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico que vendeu os seguintes premios da quinta parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo, extrahida a 2 de agosto.

1 quarto n. 2150 5:000$000
Meio bilhete " 155 200$000
1 quarto " 3305 200$000
1 meio " 2589 100$000

O mesmo tem exposto a vénda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos, da terceira parte da segunda loteria do hospital Pedro II, nas lojas ja' conhecidas do respeitavel publico.

Os dous premios grandes acima referidos, não estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento do imposto geral, e cujo disconto sera' pago logo que saia a lista, sendo os preços de seus bilhetes os seguintes.

Bilhetes 5$800 recebe por inteiro 5:000$
Meios 3$000 « « « 2:500$
Quartos 1$500 « « « 1:250$

Pernambuco 4 de agosto de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

Resumo da extracção dos premios da 22 loteria a beneficio das obras da casa de correcção desta corte; extrahida em 19 de julho de 1856.

1 2700 . . . . 20:000$
1 5910 . . . . 10:000$
1 3374 . . . . 4:000$
1 4312 . . . . 2:000$
6 590—913—3159—3837
4079—5928 . . . . . 1:000$
10 469—573—844—2009
2603—5193—5553—5709
5720—5861. . . . . 400$
20 390—514—877—1018
1270—1634—1952—2271
2874—3532—4077—4355
4526—4600—3747—5008
5336—5776—5849—5986 200$
60 241—397—402—412
546—465—508—615
642—713—904—995
1114—1186—1191—1298
1408—1465—1490—1528
1614—1679—1754—1792
1953—2128—2158—2245
2721—2733—2769—2840
3000—3384—3489—3530
3695—3783—3920—3923
3941—4272—4373—4464
4558—4597—4795—4904
4998—5083—5092—5191
5203—5227—5275—5401
5612—5711—5740—5983 100$
100 de . . . . 40$
1800 de. . . . . 20$

2000 premios.

Foi vendido na loja n. 40 da praça da Independencia o bilhete inteiro n. 2700 com o premio de 20:000$, bem como o quarto n. 3374 com o de 4:000$ e outros muitos de 400$, 200$ e 100$. Temos recebido os novos bilhetes da loteria 19 do estado sanitario, que se estão legalisando, e sera' annunciado logo que estiverem a venda.

NOVO ESTABELECIMENTO DE RELOJOEIRO, NO ATERRO DA BOA-VISTA N. 27, de Carlos Walter.

O proprietario deste estabelecimento acima mencionado, avisa ao respeitavel publico e em particular aos seus patricios, amigos e freguezes, que se acha habilitado para bem operar qualquer concerto de relogio que for confiado ao seu cuidado, de maneira que deixa ao possuidor plenamente satisfeito, garantindo o mesmo concerto, pois elle acaba de receber ultimamente um brilhante sortimento de peças e instrumentos inteiramente novos necessarios para o mesmo fim: portanto o mesmo acima roga ao respeitavel publico, patricios, amigos e freguezes pela sua mui valiosa protecção, e protesta que fara tudo para augmentar o bom conceito que ate hoje tem gozado, e lhes sera eternamente grato.

ESTRADA DE FERRO do Recife ao S. Francisco.

O abaixo assignado faz saber que, depois do dia 11 do corrente mez, pagará no seu escriptorio aos Srs. accionistas, juros na razão de 7 por cento ao anno, sobre as acções registradas nos seus nomes respectivos, nos livros da companhia da Estrada de Ferro, até o dia 6 do mesmo.

Nenhum auto de transferencia poderá ser registrado de 5 a 11 do corrente mez.

Os senhores que não tiverem assignado o contrato da companhia, deverão faze-lo por si ou por seus bastantes procuradores, antes de receberem os juros devidos.—Por ordem dos directores, S. P. VEREKER, thesoureiro.

Recife 1 de agosto de 1856.

PERDEU-SE.

No dia 31 de julho quinta-feira, perdeu-se da rua da Cruz do Recife a rua do Crespo a quantia de 400$000 rs. em 2 sedulas de 200$000 rs. cada uma; roga-se portanto a quem as achou de levar a rua da do Queimado loja n. 17, que receberá do abaixo assignado metade dessa quantia, e lhe ficará eternamente agradecido.

Francisco Leandro do Rego.

— Na loja de madama Routier, rua Nova n. 58, se acham chapeos de seda para senhoras, ditos de palha para meninas, saias de clina muito modernas, fitas de velludo preto de todas as qualidades, enfeites de cabeça, luvas de casamento, capellas de flores de laranja, mantas brancas, leques, e tudo mais necessario para casamento, véos de filó levrado para chapeos de luto, collarinhos e manguitos para theatro, bicos de linho preto.

— O testamenteiro inventariante dos bens deixados pelo fallecido Manoel de Souza Guimarães, esta procedendo inventario dos mesmos bens, pelo juizo de orphãos desta cidade: roga a quem se julgar credor do mesmo fallecido, haja de apresentar suas contas no prazo de 8 dias, para serem attendidas em dito inventario; na rua do Livramento n. 10.

— O abaixo assignado, exausto de paciencia, por se ver fora ha mais de 15 mezes do dominio de um seu escravo, faz o presente, declarando o occorrido para orientar a quem queira o apprehender. Em 9 de abril do anno passado procurei comprar o escravo Thomaz, do Sr. Antonio Carlos Pereira de Burgos Lounce de Leon; mas receioso de effectuar a compra por me dizer que esse escravo era casado com uma mucama de sua senhora, e que tinha uma filha, fui vencido não só pelo Sr. Burgos como por sua familia me affiançar, que o Sr. commendador Antonio de Siqueira Cavalcanti, em cuja companhia tinha sua filha, senhora do Sr. Burgos, nada mais poderia fazer, do que comprar o referido escravo, se quizesse possui-lo. Comprei, e o mandei para o meu engenho; mas depois de alguns dias esse escravo pedio-me licença para ir ao engenho Martapagipe a ver sua mulher e filha e a concedi; e quando estava a partir me deu disto parte. No terceiro dia me appareceu o Sr. Francisco Lourenço Carlos, com uma carta em que só estava a assignatura da Exm. Sra. D. Thereza, mulher do Sr. Burgos, pedindo-me com instancia que eu desfizesse a compra do escravo Thomaz, pois que o seu marido não podia vende-lo. Eu que tinha perfeito conhecimento da probidade do Sr. Burgos, e sabia que elle não seria capaz de vender aquillo que não podiz fazer, respondi neste sentindo dizendo que não concordaria em sua pretenção. E ao Sr. Francisco Carlos disse, que estaria prompto a vender o escravo, ou que compraria a mulher e filha se a isso concordassem, ao que respondeu-me que não se compraria o escravo por um tustão, e nem se venderia a mulher por um milhão. O caso he que desde que esse meu escravo retirando-se daqui para Martapagipe, deixando dinheiro e toda a sua roupa ate este momento estou sem elle. He este escravo muito bem procedido, e nunca fugio; mas dizem por parte de Martapagipe que o escravo la não esta'! Elle tem os signaes seguintes: idade 23 annos, altura regular, crioulo, carreiro, bem feito de corpo, sem barba, rosto redondo, olhos grandes, dentes perfeitos e limados; quem o apprehender tera' 100$000 de gratificação, trazendo a este engenho ou levando-o ao Recife aos Srs. Correia e Irmãos. Protesto proceder criminalmente contra quem o tiver acoutado, e haver todos os dias de serviço. Engenho Cachoeirinha 28 de julho de 1856,

Joaquim Manoel da Silva.

Carros funebres

Agora administrador.

Em um armazem pertencente ao convento de S. Francisco, confronte a secretaria de policia, está este estabelecimento munido de carros, tanto para anjos como adultos, de todas as ordens que marca o regulamento do cemiterio, a satisfazer a expectativa dos pretendentes, e por preços que convencionarem, encarregando-se de tudo mais pertencente a um enterro sem o menor incommodo das partes interessadas; para tratar no mesmo armazem, ou na rua do Queimado n. 1, e na da Cadeia de Santo Antonio n. 31. Tem igualmente um rico caixão que aluga.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que tendo contratado, livre e desembaraçada, a taberna pertencente ao Sr. José Antonio da Cunha, sita no pateo de San-Pedro n. 1, por isso o mesmo abaixo assignado não se responsabilisa por divida alguma, que o dito Sr. Cunha tenha contrahido para com dita taberna. Recife, 1 de agosto de 1856.—Victorino de Almeida Rabello.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela attracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

A HOMEOPATHIA E O CHOLERA.

Unico tratamento preservativo e curativo do cholera-morbus, PELO DOUTOR **Sabino Olegario Ludgero Pinho.**

Segunda edição.

A benevolencia com que foi acolhida pelo publico a primeira edição deste opusculo, esgotada no curto espaço de dous mezes nos induzio a reimpressão.

Custo de cada exemplar. . . . . 1$000
Carteiras completas para o tratamento do cholera e de muitas outras molestias, a. . . . . 30$000
Meias carteiras. . . . . 16$000

Os medicamentos são os melhores possiveis.

Consultorio central homeopathico, rua de Santo Amaro (Mundo-Novo) n. 6.

Singularidade.

Quem tiver um passaro de valor, e lhe queira dar uma bella e rica gaiola, de muito gosto e perfeitamente envernisada: dirija-se a' rua estreita do Rosario n. 15, sobrado.

Compras.

— Compra-se um negro velho para tratar de um cavallo: na rua da Cadeia n. 16, primeiro andar.

— Compra-se effectivamente, latão, bronze e cobre velho: no deposito da fundição da Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição, em Santo Amaro.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compra-se uma cadeira de rebuço, da Bahia, que seja quasi nova, e esteja em bom estado: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma negrinha ou mulatinha de 6 a 7 annos de idade, pouco mais ou menos: na rua da Cacimba, loja de bahuleiro.

— Compra-se uma casa que tenha sido bem construida, que esteja em bom estado, e que dê a renda annual de 550$ a 600$000: a tratar com Luiz Gomes Ferreira no Mondego, ou com Antonio de Moraes Gomes Ferreira na obra que se esta fazendo na rua de S. Francisco.

— Frederico Chaves, morador no aterro da Boa-Vista n. 17, está encarregado da compra de alguns sobrados e casas terreas: as pessoas que quizerem poderão o procurar na casa acima.

— Compra-se uma negrinha de idade de 12 a 16 mezes: quem tiver dirija-se a rua dos Pires n. 8, que ahi se dira' quem compra.

— Compra-se uma taberna nos arrabaldes da cidade, sendo Apipucos, Monteiro e Cachanga: quem tiver annuncie.

— Compra-se uma corrente de ouro para relogio: quem tiver dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 46, loja de calçado.

— Compram-se patacões com a effigie de Carlos 3 e 4 a 2$020; na rua do Crespo, loja n. 16, quina da rua das Cruzes.

— Compram-se apolices da divida provincial; na rua das Flores n. 37, primeiro andar.

— Compra-se uma ema: no largo de S. Pedro n. 8.

— Compra-se uma carroça para cavallo com os arreios: a tratar na loja da rua da Cadeia do Recife n. 61.

— Compra-se o Diario do dia 1.º do corrente: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Vendas.

— Vende-se uma porção de terras, no lugar denominado a Rapoza, na freguezia de S. José dos Bezerros, termo da cidade da Victoria, cujas terras tem meia legua de frente, e uma legua de fundo: quem as pretender comprar, dirija-se a povoação de Beberibe, no lugar chamado a Cruz do Cauhenga: a tratar com Joaquim Francisco de Mello, ou com a proprietaria Anna Maria da Luz.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Rangel n. 11, outra dita na rua das Aguas-Verdes n. 1; quem pretender dirija-se ao caes do Ramos n. 4.

— Vende-se um cavallo alazão, andador baixo e esquipador: na rua do Cabugá n. 14.

— Vende-se uma escrava crioula de idade de 18 annos, com algumas habilidades: na rua da Praia loja de fazendas n. 34.

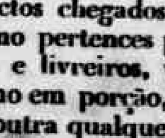

Chapéos do Chyle e de feltro os mais finos que ha no mercado, ditos de castor pretos e brancos, ditos de palha americanos, bonetes de todas as qualidades para meninos e homens, chapéos de palha e feltro enfeitados para meninas, e outros muitos objectos chegados ultimamente; assim como pertences para fabricas de chapéos e livreiros, vende-se tanto a retalho como em porção, e mais barato do que em outra qualquer parte: na rua Nova loja e fabrica de chapéos, de Chrystiani & Irmão, n. 44.

CHALY DE LAN E SEDA LISO E

de quadros de cores muito delicadas a 700 e 800 rs. o covado: na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica.

CORTES DE VESTIDOS

de seda modernos, de quadros escocezes, com 17 covados cada um, pelo barato preço de 18$000: na loja n. 17 da rua do Queimado ao pé da botica.

CASEMIRAS LISAS DE

CORES A 1$200 RS.!!!

Na loja n. 17 da rua do Queimado, vendem-se casemiras de cores, lisas, proprias para coeiros de meninos e para forro de carros, pelo barato preço de 1$200 cada covado para liquidação.

CORTES DE VESTIDOS DE

SEDA DE QUADROS A 12$000!!!

Na rua do Queimado, loja n. 17, vendem-se cortes de vestidos de seda foular de quadros, com 18 covados cada um a 12$000, por estar com algum toque de mofo.

DUQUE DO PORTO.

ESPECIAL VINHO ENGARRAFADO.

Vende-se em caixas de uma e duas duzias: na rua da Madre de Deos n. 34, loja.

VINHO DO PORTO

Vende-se de muito boa qualidade, em barris de quinto: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

— Vendem-se 2 correntes de ferro, 1 ancora e mais 16 páos differentes para navios: na rua da Madre de Deos, loja n. 34.

Palitós a 8,000

Córtes de panno fino de cores para palitós a 8$000 cada córte de palitó, he justamente metade do seu valor: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se ou permuta-se uma casa sita na rua Imperial n. 204: quem quizer annuncie.

ILEGÍVEL

MUTILADO

GRANDE FABRICA
DE
CHAPÉOS DE SOL.
Artigos de viagem.

MUDANÇA DE DOMICILIO.
A CIDADE DE PARIS,
J. FALQUE.

GRANDE SORTIMENTO
DE
ROUPA FEITA.
Manufacturas de Paris.

O abaixo assignado, participa a seus numerosos freguezes, e ao respeitavel publico desta capital, que mudou o seu estabelecimento da rua do Collegio n. 4, para a rua do Crespo n. 4, casa nova ao pé do arco de Santo Antonio, onde continúa a ter sempre um completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, grande sortimento de roupa feita, perfumarias, artigos para viagem, e outros muitos objectos das primeiras casas de Paris.

Cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol com muito asseio e promptidão. Todos os objectos que se acharem neste novo estabelecimento serão vendidos por menos preço que em outra qualquer parte, sendo um só preço para todos. Recife 7 de julho de 1856. J. *Falque*.

POR MENOS DE SEU VALOR.

Na rua do Queimado, loja n. 17.

Os donos do estabelecimento querendo liquidar a venda de certas fazendas, vão vender por preços muito baixos como sejam, cassas francezas finas e de cores fixas a 200 rs. e 240 o covado, e muito finas a 320, chitas francezas finas e de cores fixas a 240 o covado, riscados francezes finos de quadros escocezes, de 4 palmos de largura a 240 o covado, chales de retroz pretos muito finos, proprios para luto a 10$ cada um, e muitas outras fazendas por barato preço.

SEDA ESCOCEZA PARA

vestidos de senhora a 1$200 rs. o covado.

Na rua do Queimado, loja n. 17 ao pé da botica ha para vender as mais modernas sedas escocezas de quadros, vindas pelo ultimo navio do Havre, pelo barato preço de 1$200 cada covado.

CORTES DE VESTIDOS DE SEDA PARA SENHORA.

Os mais modernos, lisos, adamascados, e de quadros, chegados pelo ultimo navio, de novos desenhos e cores muito delicadas, por preços commodos: na rua do Queimado, loje n. 17 ao pé da botica.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas finas e grossas, por mais barato preços do que em outra qualquer parte, tanto em porções como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãos e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecem elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida á todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas: no armazem da rua do Collegio n. 2, de—Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

C. STARR & COMPANHIA.

Respeitosamente annunciam que no seu extenço estabelecimento em Santo Amaro, continua a fabricar, com a maior perfeição e promptidão, toda a qualidade de machinismo para o uso d'agricultura, navegação e manufactura, e que para maior commodo de seus numerosos freguezes e do publico em geral, tem aberto em um dos grandes armazens do Sr. Mesquita na rua do Brum, atraz do arsenal de marinha, um

DEPOSITO DE MACHINAS,

construidas no dito seu estabelecimento.

Alli acharão os compradores um completo sortimento de moendas de canna, com todos os melhoramentos (alguns delles novos e originaes) que a experiencia de muitos annos tem mostrado a necessidade. Machinas de vapor de baixa e alta pressão, taixas de todo tamanho, tanto batidas como fundidas, carros de mão, editos para conduzir fórmas d'assucar, machinas para moer mandioca, prensas para dito, fornos de ferro batido para farinha, arados de ferro da mais approvada construcção, fundos para alambiques, crivos e portas para fornalhas, e uma infinidade d'obras de ferro, que será enfadonho enumerar. No mesmo deposito existe uma pessoa intelligente e habilitada para receber todas as encommendas, etc. etc., que os annunciantes contando com a capacidade de suas officinas e machinismo, e pericia de seus officiaes, se comprometem a fazer executar, com a maior presteza, e perfeição, e exacta conformidade com os modellos, ou desenhos, e instrucções que lhe forem fornecidas.

— Rua Nova n. 18 loja de M. A. Cajú & C. continua sempre a ter um grande sortimento da obras feitas de alfaiate, tanto superior, como mais inferior, camisas francezas, brancas e de cores, gravatas, colarinhos, chapéos francezes, ditos de sol, de seda e panninho, suspensorios de borracha, meias para senhoras, homens, meninos, fazendas para fazer-se qualquer obra de encommenda com a maior presteza e bom desempenho; emfim qualquer pessoa que vier a esta loja, tirará um fato completo e por preço mais commodo do que em outra qulquer parte.

VINHO DO PORTO GENUINO.

Vende-se optimo vinho do Porto em barris de quarto e oitavo, por preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 13, escriptorio de Baltar & Oliveira.

☞Em frente do becco da Congregação, passando a botica, a segunda loja de fazendas n. 40.☜

Chales de merinó bordados a velludo, a	18$000.
Ditos de merinó bordados a matiz em 2 pontas, a 11$000.	
Ditos de dito dito bordado a matiz em uma ponta, a 8$000.	
Ditos de dito com listra e franja de seda, a	6$500
Ditos de dito com barra matizados, grandes, a 5$000.	
Ditos de dito muito fino com franja de seda, a 4$500.	
Ditos de lãa grandes de todas as cores, a	2$800
Cortes de vestidos de seda de quadros, a	20$000
Lindas sedas de cores para vestidos, covado	1$000
Chaly de quadros de lindas cores, covado a	850
Sedas assetinadas de quadros de novo gosto, covado a 800.	
Lãa de quadros com 5 palmos de largura, covado a 640.	
Cortes de vestidos de seda para menina.	
Sarja preta lavrada para vestido, covado a	2$300
Gros de naples preto encorpado, covado a	1$800
Sarja preta muito boa, covado, a	1$600
Velludo preto hespanhol, covado a	4$000
Setim preto verdadeiro Macáo, covado a	3$000
Setim branco Macao para vestidos, covado, a	1$500
Panno preto inglez, prova de limão, covado a	3$000
Ditos de cores dito dito, covado, a	4$000
Chitas francezas largas muito finas, a	280
Cassas francezas de cores claras, a	260
Riscados francezes com 5 palmos de largura, covado a	240
Ganga liza e de quadros, covado a	280
Palitós de alpaca preta fina, a	4$400
Cortes de casemira de cores finas, a	4$000
Ditos de dita preta finas, a	3$600
Orelo preto para panno de pretas, covado a	3$600
Cortes de cassa franceza de cores, a	2$000
Luvas de seda brancas e cor de palha, a	1$000
Camizas francezas brancas, uma a	2$000
Peitos para camisas de côr e brancas, a	320
Colarinhos brancos feitos, a	200
Lenços de seda de cor grandes, a	1$500
Lenços de seda para gravata, a	600
Cobertores de algodão grandes, a	700
Ditos de lãa hespanhóes, a	3$000
Romeiras de retrós matizadas, a	10$000
Mantas de blond pretas e brancas, a	10$000
Lenços muito finos bordados, para senhora, a	1$000
Madapolão fino com 5 palmos de largura, a	3$700
Lenços brancos para cabeça de senhora, a	300
Cortes de beleza fazenda inteiramente nova neste mercado, toda de seda e de lindo gosto, a	12$000

— Vende-se um grande sitio na estrada do Arraial, com muitas e diversas qualidades de arvores fructiferas, casa de vivenda e excellente póço d'agua doce, em cujo sitio apura-se annualmente 480$: na botica da rua Direita n. 31, se dirá quem vende.

— Vendem-se tres escravos, sendo duas crioulas de idade 18 annos, com principio de costura e engommado, e um bonito escravo de idade 25 annos: na rua Direita n. 3.

COBERTORES DE PAPA HESPANHOES.

Vendem-se na loja de Victorino de Castro Moura & Albino, rua do Livramento, loja grande de 4 portas; estes cobertores são os melhores que tem vindo a este mercado, e por isso se recommenda a todos os amantes que vão o mais depressa possivel

— Vende-se superior farinha de mandioca, ultimamente chegada de Santa Catharina, em saccas de um alqueire, medida velha: na rua da Madre de Deos, armezem n. 12, de Novaes & Companhia.

— Vende-se a taberna sita na rua da Aurora n. 56 e tem bons commodos para familia: quem a pretender dirija-se a mesma.

— Vende-se sagú a 160 a libra, arroz pilado a 80 rs., farinha do reino a 120, pescada e atum de Lisboa muito superior, vinho do Porto engarrafado muito superior a 1$280 e a 1$600, e queijos do sertão, tudo por preço commodo: defronte da matriz da Boa-Vista, quina do Hospicio n. 88.

Attenção ao barato.

Vendem-se na rua do Livramento n. 16, córtes de cassa de barra a a 2$, peças de cassa de babado a 1$800, cobertores de lãa a 1$280, camisas de meia pelo barato preço de 800 rs., ditas muito finas com peito de seda a 1$280, meias finas para senhora a 2$800 a duzia, ditas cruas para homem a 2$200, chita rôxa a 5$ a peça, ditas de cores a 180 o covado, madapolão fino a 5$ a peça, ditos entrefinos a 3$200, 3$600 e 4$, damasco para forro de carro a 600 rs. o covado, cambraia lisa muito fina, chitas finas a 200 rs. o covado, algodão trançado de cores proprio para roupa de escravos a 180 o covado, e outras muitas fazendas que se trocam por pouco dinheiro, assim como chales de lãa a 800 rs., ditos de tarlatana a 900 rs., chitas de cores fixas a 6$000 a peça, panno de linho muito fino, brim de linho de diversas qualidades, e outras fazendas que se escusam annunciar.

— Vende-se uma carroça nova e uma pipa para vender agua, por preço commodo; e tambem se interessa nos lucros a quem quizer tomar conta della para vender agua: quem lhe convier este negocio, entenda-se com o Sr. Manoel Joaquim Carneiro Leal na rua dos Pires.

— Vendem-se meias commodos de amarello, lavatorios de pés torneados, e muitos outros diversos trastes: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 18.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento

Novas cassas pintadas a meia pataca o covado, padrões bonitos, chales de ganga encarnados, flores amarellas a duas patacas cada um, saia de cambraia bordada para senhoras a tres mil reis cada uma, collarinhos para senhora a pataca cada um, flores de retroz para enfeites de vestidos de meninas e senhoras a meia pataca, e muitas outras fazendas que se querem trocar por sedulas.

Baratissimo.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se chales de merinó bordados a velludo os mais bonitos que teem vindo a este mercado, ditos de chaly bordados a 8$000, ditos de merinó matizados a 8$000, ditos com ricas estampas e os maiores que tem vindo a 7$000, ditos lizos com franja de seda a 5$000, mantas de blond brancas e pretas, chitas escuras muito finas e de modernos padrões a 200 rs. o covado, ditas francezas a 240 rs. o covado, peças de bretanha de linho com 12 jardas, a 5$000.

—No antigo e bem conhecido jardim, sito no correr da igreja de Nossa Senhora da Soledade, casa n. 7, vendem-se pés de roseiras muito lindas e de muitas e differentes qualidades, como os compradores podem ver, por estar em vegetação, assim como ha cyprestes, sapotis, parreiras e outras qualidades de flores.

— Vende-se uma casa terrea na rua da Boa Hora, na cidade de Olinda, com duas salas, quatro quartos, cozinha fóra, cacimba de pedra e cal e um grande quintal murado com parreral, e cujo preço convida a qualquer pessoa a comprá-la: na botica da rua Direita n. 31 se dirá quem vende.

— No Passeio Publico, loja n. 11, de Ferreira & Cruz, existe uma grande porção de café do Rio de Janeiro de primeira qualidade, que se vende por preço razoavel para liquidar. No mesmo estabelecimento se acha um completo sortimento de fazendas que se vendem por preços commodos, em razão de serem compradas a moeda.

— Vende-se a armação da taberna que foi Elephante d'Ouro, na rua do Hospicio, em cujo lugar ainda se acha: quem a pretender entenda-se com Joaquim Filippe da Costa, que fara' todo negocio, na rua da Madre de Deos n. 22.

No aterro da Boa-Vista n. 29, na casa de modas, que foi de madama Scasso.

Vendem-se por menos preço do seu valor (para liquidar) todos os objectos para adornos de senhoras e meninas, como sejam: chapeos de seda com enfeites, ditos de palha, vestidos de seda de differentes cores, chales de touquim e de todas as qualidades, bordados e lisos, lenços de todas as qualidades, ricos turbantes de retroz bordados a ouro para cabeça de senhoras, flores de todas as qualidades, ditas brancas para noivas, diversos objectos de ouro, fitas de seda de todas as qualidades, e tudo o mais que he proprio para enfeite de senhoras e meninas, que não se mencionam para não enfadar; tudo se vende por menor preço que em qualquer parte.

QUEIJOS DO SERTAO'

São chegados os melhores queijos do sertão, e se vendem barato; na rua do Queimado, loja n. 14.

AVISO AOS FABRICANTES DE VELAS.

Vende-se fio de algodão da Bahia para velas, em pequenas porções e por preço commodo: na rua do Vigario n. 27.

— Vende-se a verdadeira graxa ingleza n. 97, do fabricante Day and Marten, em barricas de 15 duzias de potes, em casa de James Crabtree & Companhia, rua da Cruz n. 42.

Com toque de avaria.

Peças de madapolão a 2$500, 3$ e 3$200: vendem-se na rua do Crespo, na loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se uma cabelleira crespa de nascença, em muito bom estado, e um crescente de cabello castanho, muito grande e muito em conta: no caes do Ramos, taberna do Retiro n. 26.

VESTIDOS DE BOA SEDA POR POUCO DINHEIRO.

Córtes de vestido de seda escoceza com 18 covados, sendo de novos e modernos gostos, pelo barato preço de 18$ cada córte: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

— Na rua do Crespo, loja n. 16, continuam a estar a' venda as mais superiores toalhas de puro linho, que tem vindo ao mercado.

— Vendem-se queijos do reino muito novos a 1$280 rs. cada um, carne do sertão a 280 rs. a libra, linguiças de carne de porco a 300 rs., banha de porco a 360: na taberna da rua de Hortas n. 4.

— Vende-se uma morada de casa de sobrado de dous andares, sita na rua do Caldeireiro da freguezia de S. José, e bem assim duas pequenas casinhas dentro do quintal, duas casas terreas na rua da Praia do Caldeireiro e uma cocheira, as quaes ficam nos fundos do mesmo sobrado: trata-se na rua de Hortas n. 140, ou no escriptorio, na rua do Collegio n. 17.

VELAS DE CARNAUBA REFINADA.

Na rua Direita n. 59, vendem-se velas de carnauba refinada, imitando espermacete, pelo diminuto preço de 460 a libra, e em porção se faz um agradinho; assim como carnauba pura de todos os tamanhos, por menos preço do que em qualquer outra parte.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se por moderado preço excellente farinha de Mamanguape em saccas de dous alqueires da medida nova: na rua da Cadeia do Recife n. 12, escriptorio de Baltar & Oliveira.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas, na rua do Queimado n. 10.

Continua-se a vender nesta loja o resto das fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, e se vendem pelos seguintes preços:

Madapolão entrefino a 2$800, 3$ e	3$500
Dito muito fino de jarda	4$800
Dito muito largo e muito fino com 35 varas	13$000
Algodãozinho de 20 jardas	2$000
Dito bom americano	3$000
Chitas de cores, bons padrões a 5$, 5$500 e	6$000
Córtes de calça de casemira preta a 5$500 e	6$000
Ditos de collete de setim preto superior	3$000
Brim de linho de quadros, o covado	200
Dito trançado, a vara	600
Pannos pretos e de cores a 3$ e	3$500
Chita larga franceza, o covado	200
Ditas estreitas de cores, o covado	160
Algodão azul mesclado e de listras, o covado	160
Córtes de cassa chita	1$600
Ditos de chita larga	1$920
Gravatas de seda de cores	640
Lenços de ganga e de chita, finos	200

Superiores velas de carnauba.

Vendem-se por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar

— Vende-se um relogio de ouro patente inglez, novo, confronte ao Rosario em Santo Antonio n. 39 A.

BICHAS DE HAMBURGO
A 16,000 rs. o cento

O deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, tornou a receber nova remessa de bichas de Hamburgo pelo vapor inglez «Avon», que passou para o sul; vendem-se a 16$ o cento, e alugam-se a 320 as grandes, e 200 rs. a menores.

Relogios ingezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400. 500 e 600 reis o par, ditas para meninos e meninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o para e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Potassa e cal.

Vende-se potassa da Russia e americana, chegada nestes dias e de superior qualidade e cal de Lisboa da mais nova que ha no mercado: no unico deposito da rua de Apollo n. 2—B.

Lindeza para vestidos.

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 a covado. Esta fazenda he de pura lãa e seda, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado: na rua do Queimado nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

— Vendem-se vellas de carnauba de composição, a imitação das velas estearinas, pavio americano, da melhor qualidade possivel, bem como de carnauba simples, por preços commodos, arroz pilado muito bom e ja' muito conhecido por crescer mais que o do Maranhão, em arroba a 2$, em saccas a 1$800, arroz de casca em saccas grandes a 3$500, e em alqueire medida velha a 3$500, tudo muito bom: na rua do Vigario n. 5.

*P*erfumarias de bom gosto.

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcellana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de resa a 320, páos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia do Piver a 480 e 1$000, sabonetes finos e de diversas qualidades, pós para dentes o melhor que póde haver, e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia par padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Cal virgem de Lisboa, chegada no brigue «Constante»: nos armazens de Fonseca, Medeiros & Companhia, rua do Trapiche.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merino lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

AVISTA DAS BOAS QUALIdades he muito barato.

Vende-se papel de peso e almaço o melhor que póde haver neste genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma papel paquete muito fino e de muito boa qualidade: propriamente para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, quartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a 4$ rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de bico de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finos a 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:
Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Tabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 3$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Moinhos de vento com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixes de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acrro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

Sabão preto.

Já veio o sabão preto, e vende-se sómente na armazem de João Martins de Barros.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Para os namorados.

Vendem-se fôlhas de papel muito bonito, proprio para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

Salitre superior.

Vende-se muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 21, primeiro andar.

Attenção.

No aterro da Boa-Vista n. 22, loja de chapeos de sol, he chegado do Para um lindo sortimento de redes de differentes cores e gostos, igualmente tem varias pelles de onça de varios tamanhos, e vende-se muito em conta.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 180 a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Superior farinha de mandioca em saccas.

Vende-se qualquer porção de muito boa farinha de mandioca, chegada ha pouco de S. Matheus, a preço muito commodo por cada sacca: no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar, ou no armazem do Sr. Pacheco no caes do Ramos.

Refinaria do Monteiro.

No deposito da rua da Senzala-Velha n. 116, vende-se assucar refinado de superior qualidade, de arroba para cima.

Lenços de cambraia de linho
A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Vende-se

cemento muito novo, chegado em 14 de maio proximo passado de Hamburgo, por preço muito em conta à vista da qualidade, tanto em porção como em barricas e tinas: no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Na loja das seis portas em frente do Livramento, vendem-se:

Camisas indispensaveis para homem e moços de doze annos para mais, de esguião, a dez tustões cada uma, lenços de cambraia brancos para mão e algibeira a doze vintens, brim de algodão proprio para qualquer obra de casa a doze vintens a vara, e muito largo a cruzado, chapéos de castor branco francezes a oito mil réis e pretos de seda a sete, de formas a moderna, panno fino mesclado de differentes cores a 4$ o covado, proprio para palitós e sobrecasacas de muito gosto.

Redes de palha, feitas no Pará.

Na rua da Cadeia do Recife loja de 4 portas n. 48, vendem-se as referidas redes com cores e qualidades inteiramente espiculundrificas.

Casemiras finas.

Na loja da Estrella, rua do Queimado n. 7, vendem-se casemiras francezas finas de lindos gostos, pelo baratissimo preço de 4$600 o córte de calça, e chapeos francezes da ultima moda a 6$500.

Na loja das seis portas
Em frente do Livramento

Alpaca de algodão de quadros, de duas larguras, bonitos gostos, para vestidos a pataca o covado, cambraia de seda, superior qualidade e gostos modernos a dez tustões o covado, chaly de quadros e liso, filó liso e bordado, lenços para meninos brincarem, com avaria a vintem o lenço, um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, em peças e a retalho, que se querem reduzir a sedulas, por menos preço do que em outra qualquer loja, sendo dinheiro á vista.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO, COMO TODOS SABEM.

Vendem-se libras de linhas de boa qualidade n. 50, 60 e 70 a 1$100, ditas muito finas de n. 100 e 120 a 1$600, duzia de tesouras muito boas para costura a 1$, ditas muito finas e grandes a 1$200 a duzia, pecinhas de bico estreito a 560, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 160, caixinhas com 16 novellos de linhas de marca muitissimo finas a 280, braceletes encarnados muito bonitos para meninas e senhoras a 200 rs., meias brancas muito finas para senhoras a 240 e 300 rs. o par, meadas de linhas muitissimo finas para bordar a 100 e 160, botões de madreperola muito finos para camisas a 600 rs. a grosa, botões muito finos de aço para calças a 280 a grosa, fivelas douradas muito finas para calças e colletes a 120 cada uma, pentes de baléa muito finos para alisar a 300 rs., peças de fita de linho com 6 varas e meia a 50 rs., caixinhas com colxetes francezes a 60 rs., carreteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros a 80 rs., maços com 10 grampas e de muito boa qualidade a 50 rs., pares de suspensorios a 40 rs., torcidas para candieiros a 80 rs. a duzia, carteiras de marroquim para algibeira com molas douradas a 600 rs., canetas para pennas de aço a 20 e 40 rs., meias brancas e cruas, fazenda muito boa, para homem a 160 e 200 rs. o par, trancinhas de lãa de caracóes e de todas as cores a 100 rs. a pecinha, pentes de chifre para alisar, fazenda muito boa a 800 rs. a duzia, grozas de botões de louça pintados para camisas a 240, peças de fita de cós de todas as larguras a 240 e 320, linhas brancas de carreteis com 100 jardas do autor Alexandre a 40 rs. o carretel, linhas pretas de meadinhas, fazenda muito boa a 20 rs. a meadinha, cartas de alfinetes da melhor qualidade que ha e com 25 pentes a 140, pentes abertos de baléa para atar cabello, fazenda muito boa a 2$600 a duzia, meias de fio da Escocia para meninos, brancas e de cores a 240 e 320 o par, grozas de fivelas para sapatos a 560, caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas de boa qualidade a 120, ditas de páo com palitos de fogo de boa qualidade a 20 rs., caixas com 50 caixinhas de phosphoros propriamente para charutos a 320, castões muito bonitos para bengala a 40 rs., sapatinhos de lãa para crianças a 300 rs. o par, trancelins pretos para relogios, fazenda muito boa a 140, escovinhas muito boas para dentes a 100 rs. Além de todas estas miudezas vendem-se outras muitissimas, que á vista de suas boas qualidades e baratos preços tem causado admiração aos proprios compradores: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Resfriadeiras.

No deposito de bichas, rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se resfriadeiras de barro muito fino, vindas de Hamburgo, assim como queijo parmaison, vinho de Genova, esteiras de Angola, e muitas outras cousas.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

VINHO DO PORTO.

Vende-se vinho do Porto das qualidades mais superiores que ha, até as regulares, em barris de quarto e de oitavo, por preços commodos: na rua de Apollo n. 8, armazem de assucar.

Na loja das seis
PORTAS EM FRENTE DO LIVRAMENTO.

Riscados de algodão de listras com tres palmos de largura, fazenda propria para vestir escravos por ser forte a meia pataca o covado, chitas escuras que não desbotam a meia pataca, e de cores a seis vintens, cobertores de lãa, grandes, a dous mil reis cada um, e de algodão de dous pellos, muito grandes, a quatro patacas, dinheiro a vista, para acabar.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e muito finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, óculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos alacadores de cornalina para casaca pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para peuna de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 o 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitós pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos muito bonitos proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que dá a commodidade de se poder pendurar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rapé a 2$500 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

BICHAS DE HAMBURGO.

No deposito das bichas, rua estreita do Rosario n. 11, tornou-se a receber nova remessa das melhores bichas de Hamburgo por este ultimo vapor inglez «Tamar», que passou para o sul no dia 28 do corrente, e vendem-se por menos de 16$000 o cento, e alugam-se muito em conta.

Attenção!!!

A' loja de 4 portas da rua da Cadeia do Recife n. 48, de Narcizo Maria Carneiro, chegou ultimamente um grande sortimento de sedas com lindissimos desenhos e de muito superior qualidade, pelo baratissimo preço de 19$[illegible] rs. o corte, ditas com gostos chinezes a 1$000 rs. o covado, e outras muitas fazendas que só avista dos compradores poderão avaliar os seus preços pelas suas boas qualidades.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, meias de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs., meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Loja da boa fé.

Vende-se panno preto e azul, fino, fazenda muito superior, prova de limão, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado, alpaca preta muito fina a 640 o covado, merinó setim, fazenda superior para palitós a 1$600 o covado, cantão preto muito fino proprio para vestidos a 1$ o covado, setim preto macáo, fazenda superior a 2$600 o covado, grosdenaples preto muito fino para vestido a 2$ o covado, superior sarja preta hespanhola a 2$240 o covado, princeza preta muito fina a 800 rs. o covado, córtes de colletes de gorgurão de seda, fazenda muito boa a 2$, córtes de fustões de bonitos padrões a 640, brim trançado branco de puro linho a 1$ e 1$440 a vara, brins trançados de cores de muito bonitos padrões e de puro linho a 1$440 a vara, ditos ditos tambem de bonitos padrões a 800 rs. a vara, dito trançado pardo tambem de linho a 600 rs. a vara, dito liso largo a 1$180, ganga amarellas lisas e de quadros, fazenda muito superior a 320 e 360 o covado, ditas de cores escuras de quadros e listras, de muito bonitos padrões para calças e palitós a 600 rs. o covado, córtes de calças de bonitas casemiras de algodão, pelo barato preço de 1$120, brimzinhos de quadros de puro linho a 240 o covado, panno de linho muito fino a 640 a vara, peitos muito finos para camisa brancos e de cores a 400 e 500 rs., camisas de meia muito finas a 1$ e 1$120, luvas pretas de torçal para senhora, fazenda muito superior a 800 rs., ditas de seda de todas as cores para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 1$200 o par, ditas de fio de Escocia para meninos e meninas a 400 rs., lencinhos de filet muito bonitos a 1$, ricas gravatas de seda pretas e de cores a 1$, meios lenços de seda para gravatas a 600 rs., ditos pretos muito bons a 1$, peças de cambraias de salpicos com 8 varas e meia a 3$200, e 440 a vara, ditas adamascadas muito boas para cortinados a 12$, cambraia liso muito fina com uma vara de largura, pelo baratissimo preço de 560 a vara, lenços de cambraia muito finos todos brancos e com barras de cores a 300 rs., lenços de chita francezes muito bons a 400 rs., chales de algodão de cores de bonitos padrões a 800 rs., riscadinhos muito finos e de muito bonitos padrões a 160 o covado, filó de linho liso muito fino a 960 a vara, dito de flores a 1$280, meias pretas de seda para senhora, fazenda muito superior a 2$ o par, ditas brancas muito finas a 3$ o par, ditas brancas de algodão muito finas a 240 e 320 o par, ditas brancas muito finas para meninos e meninas a 240 o par, e além de tudo isto outras muitissimas fazendas, que á vista de suas boas qualidades e baratos preços, he [illegible] os senhores freguezes, amigos do bom e barato, conhecerão o que he pechincha: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

XAROPE DO BOSQUE

Foi transferido o deposito deste xarope para a botica de José da Cruz Santos, na rua Nova n. 53, garrafas 5$500, e meias 3$000, sendo falso todo aquelle que não for vendido neste deposito, pelo que se faz o presente aviso.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtysica em todos os seus differentes gráos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite, dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram, tem seu corpo e membros inteiramente sãos, depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas, que havendo deixado esses asylos de padecimento, para se não submetterem a essa operação dolorosa, foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas, na efusão de seu reconhecimento, declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor, e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua affirmativa.

Ninguem desesperaria do estado de sua saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente, seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria provar incontestavelmente: Que tudo cura!

O unguento he util mas particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	— matriz.
Cambras.	Lepra.
Callos.	Males das pernas.
Canceres.	— dos peitos.
Cortaduras.	— de olhos.
Dóres de cabeça.	Mordeduras de reptis.
— das costas.	Picadura de mosquitos.
— dos membros.	Pulmões.
Enfermidades da cutis em geral.	Queimadelas.
Enfermidades do anus.	Sarna.
Erupções escorbuticas.	Suppurações putridas.
Fistulas no abdomen.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tremor de nervos.
Frieiras.	Ulceras na bocca.
Gengivas escaldadas.	— do figado.
Inchações.	— das articulações
Inflammação do figado.	Veias torcidas, ou nodadas nas pernas.
— da bexiga.	

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres, n. 244, *Strand*, e na loja de todos os boticarios, droguistas e outras pessoas encarregadas da sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 réis cada bocetinha, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral he em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:
Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Ditos ditos de patente suisso.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior.
Conservas alimentarias de boas qualidades.
Tudo por preço commodo.

Metal amarello para forro.
Cabos da Russia e de Manilha.
Lonas, brinzão e brim de vela.
Pixe da Suecia.
Cemento amarello.
Vinho de Champagne e do Rheno.
Aguardente de França.
Pianos de armario de modelos novos.
Armamento de todas as qualidades.
Alvaiade fino em pó, oca e tintas em oleo.
Pedras de marmore para mesas e consolos.
Papel de peso inglez.
Chicotes para carros.
Ferro em barra, verguinha e chapa.
Couros de lustre.
Vendem-se no armazem de C. J. Astley & C.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1856

ILEGÍVEL